



RELATÓRIO E CONTAS 2014



Índice

I. Relatório de Gestão

1. Introdução.....	6
2. Governo da Sociedade	9
2.1. Missão, Objetivos e Políticas da Sociedade	9
2.2. Regulamentos Internos e Externos a que a Sociedade está sujeita	10
2.3. Transações relevantes com entidades relacionadas	12
2.4. Outras transações.....	12
2.5. Modelo de Governo e Identificação dos Órgãos Sociais	12
2.6. Análise de sustentabilidade da Sociedade nos domínios económico, social e ambiental.....	14
2.7. Avaliação do Grau de Cumprimento dos Princípios de Bom Governo (Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)	24
2.8. Código de Ética.....	24
2.9. Sistema de controlo para proteção dos investimentos e ativos.....	25
2.10. Mecanismos adotados com vista à proteção de conflitos de interesses.....	25
2.11. Medidas adotadas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1, da Resolução do Conselho de Ministros 19/2012, de 23 de fevereiro.....	25
3. Cumprimento das Orientações Legais	26
3.1. Cumprimento das orientações e objetivos de gestão previstos no artigo 38.º, do DL 133/2013, de 3 de outubro	26
3.2. Gestão de Risco Financeiro nos termos do Despacho n.º 101/2009-SETF, de 30 de janeiro, e do cumprimento dos limites máximos de acréscimo de endividamento, definidos para 2014, na Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro.....	27
3.3. Prazo médio de pagamentos a fornecedores	31
3.4. Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações dos acionistas, emitidas aquando da aprovação das contas de 2013	32
3.5. Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais	33
3.6. Aplicação do disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere à utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento e reembolsos de despesas de representação pessoal a gestores públicos.....	38
3.7. Contratação Pública.....	39
3.8. Medidas tomadas no âmbito da Lei n.º 66-A/2012, ao nível da adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas e Parque de Veículos do Estado.....	40

3.9.	Cumprimento das medidas de redução de gastos operacionais conforme ofício circular relativo às instruções sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão para 2014	40
3.10.	Redução do número de trabalhadores (artº 61º da Lei 83-C/2013)	43
3.11.	Cumprimento do previsto no Art. 123.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ao nível do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado	43
3.12.	Recomendações resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas, medidas tomadas na sua adoção e o respetivo resultado	43
3.13.	Divulgação de informação no portal da empresa e no portal do SEE	43
3.14.	Quadro de divulgação do cumprimento das orientações legais, solicitado no Ofício Circular n.º 1211-DGTF de 27 de fevereiro de 2015.....	44
4.	Estrutura Acionista	47
5.	Atividade Desenvolvida em 2014	48
5.1.	Funcionamento da Sociedade	48
5.2.	Investimento e Financiamento	48
5.3.	Ações desenvolvidas	48
5.4.	Constrangimentos e desenvolvimento	53
6.	Orçamento	54
6.1.	Despesa Realizada.....	54
6.2.	Financiamento Recebido.....	56
6.3.	Ponto de situação das Candidaturas a Financiamento Comunitário.....	59
7.	Análise Económica e Financeira.....	69
7.1.	Balanço.....	69
8.	Proposta de Aplicação de Resultados.....	70
9.	Informação Complementar.....	71
9.1.	Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais	71
9.2.	Outras Obrigações Legais.....	71
9.3.	Referências	71

II. Práticas de Boa Governação Societária – Grelha de Validação

III. Demonstrações Financeiras

III.1 - Balanço

III.2 - Demonstração dos Resultados

III.3 - Demonstração das Alterações no Capital Próprio

III.4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

III.5 - Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados

VI. Certificação Legal das Contas

V. Relatório e Parecer do Fiscal Único

VI. Anexo ao Relatório de Gestão nos Termos do Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais

I.

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. Introdução

Reconhecendo a importância estratégica da zona costeira e considerando que as intervenções no litoral devem prosseguir objetivos concretos de modernidade e inovação, no respeito pelas suas tradições, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de junho, determinou a realização de um conjunto de operações de requalificação e valorização de zonas de risco e de áreas naturais degradadas situadas no litoral, em espaços de intervenção prioritária, designado por Polis Litoral — Operações de Requalificação e Valorização da Orla Costeira.

A realização destas Operações de Requalificação e Valorização da Orla Costeira, as quais são reconhecidas de interesse público pela Resolução de Conselho de Ministros referida, tem como objetivo:

- Proteger e requalificar a zona costeira, tendo em vista a defesa da costa, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade, a renaturalização e a reestruturação de zonas lagunares e a preservação do património natural e paisagístico, no âmbito de uma gestão sustentável;
- Prevenir e defender pessoas, bens e sistemas de riscos naturais;
- Promover a fruição pública do litoral, suportada na requalificação dos espaços balneares e do património ambiental e cultural;
- Potenciar os recursos ambientais como fator de competitividade, através da valorização das atividades económicas ligadas aos recursos do litoral e associando-as à preservação dos recursos naturais.

Neste âmbito foi constituída, pelo Decreto-Lei n.º 244/2009, de 22 de setembro, a Polis Litoral Sudoeste, Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. Esta sociedade comercial de capitais exclusivamente públicos, abreviadamente designada por Polis Litoral Sudoeste, conta com a participação maioritária do Estado e minoritária dos municípios de Sines, Odemira, Aljezur e Vila do Bispo.

Esta Sociedade tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar no Litoral Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, na área e nos termos definidos no respetivo Plano Estratégico e dando cumprimento ao estabelecido no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Sines - Burgau.

Na sequência da constituição da Sociedade, foi elaborado o Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, tendo por base o Quadro Estratégico da Operação, elaborado pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em articulação com os Municípios territorialmente abrangidos e com o apoio técnico da empresa Parque EXPO 98, S.A..

A Sociedade, para efeitos fiscais, iniciou a sua atividade em 1 de janeiro de 2010, tendo ocorrido em 18 de novembro de 2009, a **1ª Assembleia Geral**. Nesta sessão, foram eleitos pelos Acionistas os Órgãos Sociais – Presidente e Secretário da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único - para o triénio 2009-2011.

Em 14 de março de 2012 realizou-se a **2ª Assembleia Geral**, tendo sido deliberado pelos Acionistas aprovar o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2010.

Nesta mesma Assembleia Geral, procedeu-se à **Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade**, tendo sido proposto pelo representante do acionista Estado um voto de confiança nos órgãos de Administração e Fiscalização e em cada um dos seus membros, proposta que foi votada favoravelmente por unanimidade.

Nos pontos da ordem de trabalhos desta reunião constava ainda a **Eleição dos Órgãos Sociais para o Triénio 2011-2013**, tendo o representante do acionista Estado proposto e votado favoravelmente a não deliberação deste ponto, por não se encontrarem reunidas as condições para o efeito, devido ao atraso na publicação da lei orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, e de, por esse facto, não poder indicar elementos para os órgãos sociais. Os representantes dos acionistas Município de Sines e Município de Vila do Bispo votaram favoravelmente esta proposta, tendo os representantes dos acionistas Município de Aljezur e Município de Odemira votado favoravelmente a proposta e proferido uma declaração de voto.

Em 14 de novembro de 2013 realizou-se a **3ª Assembleia Geral**, na qual, por unanimidade, foram assumidas as seguintes deliberações pelos Acionistas:

1. aprovação, por unanimidade, do Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2011;
2. aprovação, por unanimidade, da Proposta de Aplicação de Resultados apresentada pelo Conselho de Administração;
3. aprovação, por unanimidade, no seguimento da **Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade** e por proposta do representante do acionista Estado, de um voto de confiança nos órgãos de Administração e Fiscalização e em cada um dos seus membros;
4. aprovação por unanimidade da alteração do prazo da sociedade constante no n.º 1 do artigo 3.º dos Estatutos, que passou a ser 31 de dezembro de 2015;
5. aprovação, com voto favorável do acionista Estado e abstenção dos restantes acionistas, da alteração do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos relativa à dimensão do Conselho de Administração, que passou a ser constituído por um Presidente e dois Vogais;
6. aprovação, por unanimidade, da eleição dos Órgãos Sociais até à data da dissolução da Sociedade e das respetivas remunerações ilíquidas;

7. aprovação, por unanimidade, da dispensa de prestação de caução dos membros do Conselho de Administração;
8. aprovação, por unanimidade, do Plano Estratégico da Intervenção atenta a Reprogramação de novembro de 2012;
9. aprovação, por unanimidade, no âmbito do Despacho n.º 155/2011, de 28 de abril, da realização dos seguintes investimentos: i) P1 Proteção e Recuperação de Sistemas Dunares e Arribas no valor de 2.376.000 € (IVA incluído); ii) P2.5 – Reposição das condições de ambiente natural na Ponta de Sagres no valor de 1.162.647 € (IVA incluído); iii) P5.4 Valorização e qualificação da Praia do Malhão no valor de 1.681.654 € (IVA incluído); iv) P6.2 Qualificação urbana de Vila Nova de Milfontes no valor de 1.601.080 € (IVA incluído); e v) P6.2 – Qualificação urbana da Zambujeira do Mar no valor de 1.477.920 € (IVA incluído).

Em 17 de dezembro de 2014 realizou-se a **4ª Assembleia Geral**, na qual, por unanimidade, foram assumidas as seguintes deliberações pelos Acionistas:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2012;
2. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2012 apresentada pelo Conselho de Administração;
3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2013 e sobre o Relatório do Governo Societário de 2013;
5. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2013 apresentada pelo Conselho de Administração;
6. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
7. Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2014.

2. Governo da Sociedade

A Polis Litoral Sudoeste tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar no Litoral Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, na área e nos termos definidos no respetivo Plano Estratégico e dando cumprimento ao estabelecido no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Sines - Burgau.

A Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTf), através do seu Ofício Circular n.º 1211, de 27 de fevereiro de 2015, e posterior aditamento de 10 de março de 2015, divulgou as instruções para a preparação do Relatório de Governo Societário.

Com este enquadramento, mas tendo também em consideração a adequabilidade de algumas dessas instruções às características desta Sociedade, foi produzido o correspondente Relatório de Governo Societário, o qual acompanhará o presente Relatório de Gestão. No Anexo II encontra-se a grelha de validação referente às Práticas de Boa Governação Societária, adotadas pela empresa em 2014.

2.1. Missão, Objetivos e Políticas da Sociedade

A Missão da Polis Litoral Sudoeste é levar a cabo um conjunto de iniciativas e operações de requalificação e valorização ambiental e urbana na Área de Intervenção do Plano Estratégico, nomeadamente:

- A realização de projetos e ações que conduzam ao desenvolvimento associado à preservação do património natural e paisagístico, o que inclui ações de proteção e requalificação da zona costeira, visando a prevenção de risco, a promoção da conservação da natureza e da biodiversidade, no âmbito de uma gestão sustentável, a valorização de atividades tradicionais ligadas aos recursos naturais desta faixa litoral, a requalificação e valorização dos pequenos aglomerados costeiros, a valorização dos núcleos piscatórios e a promoção da mobilidade sustentável, a valorização de espaços para fruição pública e a promoção do património natural e cultural a ela associado.
- A dinamização de atividades turísticas, culturais, de lazer e outras intervenções que contribuam para o desenvolvimento económico e social da sua área de intervenção.

A Polis Litoral Sudoeste tem por objetivos:

- Integrar um conjunto de projetos/ações concordantes com as orientações estratégicas setoriais e territoriais definidas para as regiões do Alentejo e do Algarve, no quadro da política nacional e regional subjacente ao QREN e seus programas operacionais;
- Materializar uma operação integrada, quer em termos de projetos/ações a realizar, quer em termos de atores públicos e privados a mobilizar;
- Desenvolver uma intervenção de requalificação e valorização desta zona costeira, de forma exemplar e diversificada, respondendo a situações de risco para pessoas e bens;

- Consubstanciar uma estratégia supra municipal e intersetorial, consensualizada entre os diversos agentes relevantes;
- Implementar uma estratégia integrada, coerente e de futuro para o Litoral Sudoeste e Vicentino, assente em três grandes objetivos — valorizar o património, qualificar o território e dinamizar a sua vivência.

Os objetivos descritos têm vindo a ser cumpridos, tendo em conta o desenvolvimento plurianual da Intervenção.

O Conselho de Administração, no âmbito das suas funções de gestão, tem desenvolvido a sua atividade prosseguindo as seguintes políticas e orientações estratégicas:

- Observância das metas, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Plano Estratégico da Intervenção, garantindo o cumprimento dos objetivos de gestão e desempenho definidos pelos acionistas;
- Promoção da sustentabilidade económica, financeira e social, através de uma gestão rigorosa e eficaz, assegurando a utilização das melhores práticas ambientais e de responsabilidade social e cumprindo com rigor as tarefas que lhe estão cometidas em termos de qualidade, eficiência produtiva e com a melhor utilização dos recursos disponíveis;
- Cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente garantindo os princípios da legalidade e da prossecução do interesse público, da transparência e da publicidade, da igualdade, da concorrência e da imparcialidade;
- Melhoria da gestão das atividades da empresa, segundo princípios de desenvolvimento sustentável, nas vertentes económica, social e ambiental;
- Informação e divulgação das atividades de acordo com a legislação e outras orientações dos Acionistas.

O Capital Social da Polis Litoral Sudoeste, S.A., sociedade de capitais exclusivamente públicos, é de 19.600.000 €, subscrito pelos seus Acionistas, o Estado Português (51%) e as Câmaras Municipais de Odemira (19,2%), Aljezur (11,4%), Vila do Bispo (10,4%) e Sines (8,0%).

2.2. Regulamentos Internos e Externos a que a Sociedade está sujeita

O funcionamento da Polis Litoral Sudoeste é regulado por um conjunto de procedimentos administrativos, que normalizam e sistematizam as suas atividades mais significativas e correntes.

A atividade da Polis Litoral Sudoeste é assegurada no quadro do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a Parque EXPO 98, S.A., através dos serviços prestados por esta empresa, os quais não se limitam às atividades tipicamente incluídas no âmbito da gestão de projeto, envolvendo também as competências que são necessárias para assegurar a prossecução do objeto social da Polis Litoral Sudoeste e a prestação de apoio aos seus Órgãos Sociais.

A Polis Litoral Sudoeste está ainda sujeita aos seguintes regulamentos internos e externos:

Regulamento Internos

- Estatutos da Sociedade (anexo ao Decreto-Lei n.º 244/2009, de 22 de setembro);

Regulamentos Externos

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de junho: “Aprova a realização de um conjunto de operações de requalificação e valorização de zonas de risco e de áreas naturais degradadas situadas no litoral, abreviadamente designado “Polis Litoral — Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira”;
- Decreto-Lei n.º 244/2009, de 22 de setembro: “Constitui e define a finalidade da Sociedade Polis Litoral Sudoeste, S. A., que tem por objeto a gestão, a coordenação e a execução do investimento a realizar no âmbito do Polis Litoral Sudoeste — Operação Integrada de Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, na área e nos termos definidos no respetivo plano estratégico, compreendendo igualmente o desenvolvimento das ações estruturantes previstas naquele documento em matéria de valorização e requalificação ambiental e urbana, dinamização de atividades turísticas, culturais, de lazer e outras intervenções que contribuam para o desenvolvimento económico e social da sua área de intervenção.”;
- Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado;
- Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto): estabelece o regime jurídico do setor empresarial do Estado e das empresas públicas;
- Normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais;
- Princípios do Bom Governo – Resolução do Conselho de Ministros N.º 49/2007, de 01 de fevereiro: “Aprova os princípios de bom governo das empresas do setor empresarial do Estado”;
- Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei N.º 18/2008, de 29 de janeiro: “Estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos.”;
- Código de Expropriações – Lei N.º 56/2008, de 4 de setembro: “Aprova o Código das Expropriações que regula todo o procedimento expropriativo.”;
- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
- Planos Especiais de Ordenamento do Território: Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sines – Burgau e Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina;
- Planos Setoriais de Ordenamento do Território: Plano Setorial da Rede Natura 2000;
- Planos Regionais: Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo e Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve;

- Planos Municipais: Planos Diretores Municipais dos concelhos de Sines, Odemira, Aljezur e Vila do Bispo.

2.3. Transações relevantes com entidades relacionadas

Neste contexto, não existem transações relevantes com entidades relacionadas, e os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços têm critérios de adjudicação, orientados por princípios de economia e eficácia, que asseguram a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.

2.4. Outras transações

As transações efetuadas cumpriram o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e constam, como exigido pelas normativas de contratação, da Base de Contratos do Estado.

Em 2014 não foram realizadas transações fora das condições de mercado.

Não houve fornecedores que tivessem representado 5% do total de Fornecimentos e Serviços Externos, com valor que seja superior a um milhão de euros.

De referir ainda, numa perspetiva mais abrangente e considerando a generalidade dos fornecimentos e prestações de serviços, inclusive as empreitadas, que em nenhum dos contratos com execução em 2014 foi registado um volume de faturação superior a 1 milhão de euros.

2.5. Modelo de Governo e Identificação dos Órgãos Sociais

O modelo de governo adotado pela Polis Litoral Sudoeste é o clássico, composto pelos seus Órgãos Sociais - Conselho de Administração, Assembleia Geral e Fiscal Único - de acordo com o previsto nos Estatutos da Sociedade. Os Órgãos Sociais, que a seguir se enunciam, foram eleitos até à data da dissolução da Sociedade, tendo em conta as alterações ocorridas em 2013:

Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente: Jorge Quina Ribeiro de Araújo
- Secretário: Filomena Costa Mendes

A Assembleia Geral, para além dos poderes que tem por força da lei, funciona de acordo com o previsto nos Estatutos, sendo formada pelos Acionistas da Sociedade.

O Conselho de Administração é constituído por 3 membros - um presidente e dois vogais - designados em Assembleia Geral, que elege também o presidente do Conselho de Administração.

Conselho de Administração:

- Presidente: António André Pinto Matoso Pereira;

- Vogal (1): José Alberto Candeias Guerreiro
- Vogal (2): João Manuel da Silva Alves;

Ao Conselho de Administração compete a gestão da atividade da Sociedade, nos termos do previsto nos seus Estatutos.

O Conselho de Administração da Polis Litoral Sudoeste não atribuiu funções e responsabilidades específicas aos seus membros.

A Fiscalização é exercida pelo Fiscal Único, Revisor Oficial da Sociedade, eleito em Assembleia Geral, com poderes de vigilância, fiscalização e verificação legalmente previstos.

Fiscal Único:

- Efetivo: L. Graça, R. Carvalho & M. Borges – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representado por Maria do Rosário Conceição Mira Carvalho.
- Suplente: Andreia Isabel Inácio Teles.

A Sociedade Polis Litoral Sudoeste não recorre a serviços de Auditoria Externa.

Estatuto Remuneratório Fixado

Mesa Assembleia-Geral:

- Presidente – Senha de presença no valor de 300,00 euros;
- Secretário – Senha de presença no valor de 250,00 euros.

Aplicaram-se a estes valores a redução remuneratória prevista no artigo 12.º da Lei 12-A/2010, de 27 de fevereiro, que acumulou com a prevista no artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (período janeiro a maio de 2014) e no artigo nº 2 da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro (período setembro a dezembro de 2014).

Conselho de Administração:

- Presidente – Senha de presença no valor de 250,00 euros por reunião;
- Vogal (2) – Senha de presença no valor de 200,00 euros por reunião.

Aplicaram-se a estes valores a redução remuneratória prevista no artigo 12.º da Lei 12-A/2010, de 27 de fevereiro que acumulou com a prevista no artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (período janeiro a maio de 2014) e no artigo nº 2 da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro (período setembro a dezembro de 2014).

Órgão (s) de Fiscalização:

- Remuneração atual de 1.047,04 euros/ mês (c/ IVA), inferior ao limite de 1.442,13 € estabelecido na Assembleia Geral n.º 3, em 14 de novembro de 2013.

Aplicaram-se a este valor as reduções remuneratórias, efetuada a partir de 1 janeiro 2012, nos termos do despacho SETF nº 1315/2010.

A Sociedade integra ainda um Conselho Consultivo, com funções, como o nome indica, meramente consultivas, e composto por um representante de cada uma das seguintes entidades:

Conselho Consultivo:

- > ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (preside);
- > APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (ex. INAG - Instituto da Água, I.P.);
- > CCDR Alentejo – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
- > CCDR Algarve – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
- > DRAP Alentejo - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
- > DRAP Algarve - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;
- > Direção-Geral da Autoridade Marítima ;
- > Docapesca – Portos e Lotas, S.A. (ex. IPTM – Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.);
- > TP - Turismo de Portugal, I.P.;
- > DGC – Direção Geral de Cultura (ex. IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I.P.);
- > Universidade do Algarve.

2.6. Análise de sustentabilidade da Sociedade nos domínios económico, social e ambiental**2.6.1. Estratégias adotadas**

O Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina é predominantemente um espaço natural e rural, inexplorado e protegido, com características similares à paisagem geográfica, humana e rural do Alentejo e Algarve interiores (ocupação dispersa e baixa densidade populacional). Por se tratar de uma zona costeira, tem igualmente associadas as qualidades e potencialidades de uma região litoral (praia, turismo, urbanização, cidades). Este contraste confere a este território um caráter único e irrepetível, mas também evidencia as tensões existentes entre a pressão construtiva e a necessidade de proteção dos espaços naturais.

A imagem que transparece deste litoral é a de um espaço natural, protegido e bem conservado, em convivência harmoniosa com a presença e ação humana, mas também a de um território descaracterizado pelo “abandono”. Este abandono resulta da perda de competitividade face à sua localização periférica, às fracas acessibilidades e ao desenvolvimento das regiões vizinhas, onde existem cidades, ofertas de emprego e a promessa de uma outra qualidade de vida, atrativa para as gerações mais jovens.

A costa sul algarvia, urbanizada e construída, constitui uma referência comparativa no imaginário coletivo, como modelo de desenvolvimento económico, social e cultural. O desenvolvimento urbanístico, verificado a partir dos anos 70, modelou a paisagem algarvia de forma radical, o que, inevitavelmente, implicou também a fixação de populações e o desenvolvimento económico, centrados no fator de atratividade “sol e praia” e seguindo as lógicas construtivas dos arquétipos turísticos mediterrânicos (por exemplo a “Costa del Sol” e “Côte d’Azur”).

Tal situação não se estendeu às costas poente algarvia e alentejana, possivelmente devido à sua localização geográfica e características morfológicas inerentes: uma paisagem mais agreste, onde na linha de costa predominam arribas abruptas, praias com areais pouco extensos e onde predomina o clima atlântico e a água é mais fria e agitada, o que permitiu a preservação de um património natural de extrema beleza paisagística e qualidade ambiental, classificado como Parque Natural.

A estratégia de intervenção assenta numa lógica de valorização interna e externa de um território que se quer manter preservado, com recursos de qualidade e condições qualificadas que favoreçam o usufruto desses recursos, quer a nível recreativo e de lazer, quer a nível económico. Neste sentido, os objetivos gerais da estratégia passam por:

- ✓ Valorizar o património, através da manutenção e reposição das condições naturais deste ecossistema costeiro, assegurando a sua estabilidade biofísica e minimizando as situações de risco de pessoas e bens, adotando, para tal, medidas corretivas que passam pela restrição e balizamento de arribas, limpeza e renaturalização de zonas sensíveis e valorização do património natural e paisagístico presentes.
- ✓ Qualificar o território, criando condições para a valorização e manutenção das atividades económicas tradicionais, através do desenvolvimento de projetos que garantam a melhoria das condições de funcionamento de estruturas ligadas a essas atividades. Requalificar os espaços balneares, criando adequadas infraestruturas de apoio, de forma a criar uma imagem de qualidade desta zona costeira, de valor ambiental e paisagístico. Qualificar os pequenos aglomerados costeiros, através da criação de condições para a sua vivência e usufruto pela

população e visitantes, garantindo uma ligação destes espaços urbanos com o espaço natural envolvente.

- ✓ Diversificar a sua vivência, através da dotação de equipamentos e estruturas capazes de gerar atração, promovendo os recursos endógenos pela valorização do património natural, histórico e cultural, numa lógica de criação de produtos turísticos complementares ao sol e praia.

Para a concretização destes objetivos, foram definidos os seguintes eixos estratégicos:

Eixo 1 | Valorização do Património Natural e Paisagístico

- > Proteção e recuperação de sistemas dunares e arribas;
- > Recuperação das condições de ambiente natural pela recuperação e proteção dos sistemas costeiros;
- > Requalificação ambiental e reabilitação do património natural.

Eixo 2 | Qualificação Territorial de Suporte às Atividades Económicas Tradicionais

- > Qualificação e valorização da atividade piscatória;
- > Valorização e qualificação de espaços balneares;
- > Qualificação urbana de pequenos aglomerados costeiros.

Eixo 3 | Diversificação da Vivência do Território Potenciando os Recursos Endógenos

- > Promoção da mobilidade sustentável;
- > Estruturas de suporte a atividades de relação com a natureza;
- > Equipamentos de divulgação cultural e científica;
- > Marketing Territorial.

Reconhecendo a importância estratégica da zona costeira e considerando que as intervenções no litoral devem prosseguir objetivos concretos de modernidade e inovação, no respeito pelas suas tradições, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de junho, determinou a realização de um conjunto de operações de requalificação e valorização de zonas de risco e de áreas naturais degradadas situadas no litoral, em espaços de intervenção prioritária, designado por Polis Litoral — Operações de Requalificação e Valorização da Orla Costeira.

No seguimento deste diploma, o Decreto-Lei n.º 244/2009, de 22 de setembro, constituiu a Sociedade Polis Litoral Sudoeste, Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A, sociedade de capitais exclusivamente públicos, com a participação maioritária do Estado e participações minoritárias dos municípios de Odemira, Aljezur, Vila do Bispo e Sines,

sendo esta a última das operações integradas de requalificação e valorização da orla costeira a entrar em fase de concretização.

2.6.2. Grau de cumprimento das metas fixadas

No ano de 2014, foram cumpridas as metas fixadas inicialmente, com a Sociedade a desenvolver as atividades relacionadas com o seu funcionamento orgânico, nomeadamente estrutura (instalações e funcionamento administrativo), gestão (contrato de prestação de serviços), e atividades diretamente relacionadas com a elaboração de Planos, Estudos, Projetos e execução de Empreitadas.

Em 2014 finalizaram-se vários projetos que estavam no ano anterior em fase avançada de desenvolvimento, salvo aqueles cujos condicionamentos aduzidos por entidades várias não o permitiram. Foi sobretudo o ano dedicado à execução das empreitadas previstas no Plano Estratégico que reuniam as condições necessárias ao seu desenvolvimento.

Finalmente, refere-se também que em 2014:

- A Sociedade continuou limitada na sua ação à orientação emanada do acionista maioritário, que obriga a que o Conselho de Administração apenas possa realizar os investimentos constantes do Plano Estratégico ou parte dos mesmos, desde que estejam devidamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento;
- O Município de Vila do Bispo não reuniu as condições financeiras que permitissem a adjudicação da “Empreitada de Valorização e Qualificação da Praia do Castelejo” e da “Empreitada de Valorização e Qualificação da Praia da Mareta”, com financiamento garantido no âmbito do contrato estabelecido com o PO Algarve 21;
- Também no Concelho de Vila do Bispo, não foi possível lançar o concurso da “Empreitada de Reposição das Condições de Ambiente Natural pela Recuperação e Proteção dos Sistemas Costeiros entre o Cabo de São Vicente e a Ponta de Sagres”, por não ter sido possível obter a necessária autorização do proprietário da maioria das parcelas de terreno privadas integradas na área de intervenção;
- Ainda no Concelho de Vila do Bispo, não foi possível obter da Câmara Municipal o seu parecer à solução proposta nem os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento do Projeto de Requalificação de Burgau e Salema, o que inviabilizou o lançamento da empreitada; e não foi também possível obter da DOCAPESCA os esclarecimentos necessários à concretização do Projeto de Qualificação e Valorização do Porto da Baleeira, em Sagres, que não teve assim qualquer desenvolvimento;

- A dificuldade, no âmbito da candidatura POVT-12-0233-FCOES000058 - "Reposição do Ambiente Natural e Proteção e Recuperação dos Sistemas Costeiros, Dunares e Arribas no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina", em transferir a ação de Valorização e Qualificação da Praia do Malhão, em Odemira, cujos projetos se encontravam aprovados, da prioridade B para a prioridade A, o que apenas foi possível em dezembro de 2014, protelando em cerca de 5 meses o lançamento da empreitada;
- O facto de as empreitadas terem sido adjudicadas por valores inferiores aos previstos no orçamento, e o rigoroso acompanhamento técnico e financeiro da sua execução, conduziu ao abaixamento, em termos financeiros, da execução em 2014,

o que só por si inviabilizou melhor desenvolvimento da Intervenção.

2.6.3. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

A atuação da Polis Litoral Sudoeste assenta sobre um património de saber, que começa pela própria cultura da Empresa e pelo domínio dos princípios de sustentabilidade social, económica e ambiental, que promove o desenvolvimento de ações estratégicas orientadas para a competitividade, a justiça social, a gestão de recursos finitos e o combate às assimetrias regionais. Esta atuação tem em conta a igualdade de oportunidades, promove mecanismos adequados de tomada de decisão, de divulgação de informação e de fiscalização dessas decisões.

2.6.4. Identificação dos principais riscos para a atividade e para o futuro da Intervenção

Conforme expresso no ponto referente ao **Grau de cumprimento das metas fixadas**, verifica-se a existência de condicionantes ao desenvolvimento da atividade da Sociedade Polis Litoral Sudoeste, o que irá interferir na concretização da intervenção no prazo, já prorrogado, estabelecido no Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

De uma forma geral, os principais problemas atualmente identificados pela Polis Litoral Sudoeste no desenvolvimento do Programa estão relacionados com:

- i) Subscrição do Capital Social pelos Acionistas Municípios;
- ii) Obtenção da contrapartida nacional do financiamento em alguns projetos;
- iii) Garantia de obtenção de Financiamento Comunitário tal como previsto no Plano Estratégico;

- iv) Formalização de acordos com os proprietários de terrenos privados nas áreas de intervenção das ações;
- v) Condicionantes impostas por algumas entidades gestoras do território à implementação de determinadas ações;
- vi) Impossibilidade de concretizar a entrega às entidades com jurisdição sobre cada uma das zonas intervencionadas, após a conclusão das empreitadas, da manutenção e gestão desses espaços, por falta de consenso relativamente ao modelo a seguir, o que teve como consequência que a Sociedade Polis Litoral Sudoeste, que não tem essa incumbência estabelecida no âmbito das suas atribuições, tenha tido de assumir despesas imprevistas para contrapor e evitar a degradação das benfeitorias realizadas.
- vii) Atraso:
 - na abertura (ou mesmo não abertura) de avisos de candidaturas a financiamento comunitário;
 - na apreciação e aprovação de reprogramações de candidaturas efetuadas a financiamento comunitário,o que se traduziu e traduz alterações significativas de circunstâncias com implicações no prazo, custo e âmbito da Intervenção;
- viii) Prazo despendido com pareceres de entidades externas à Sociedade, cujos teores traduziram alterações a procedimentos (Estudos, Projetos e Outros);

2.6.5. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

❖ Responsabilidade Social

- **Garantia de promoção da igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos, e de não discriminação**

A Sociedade Polis Litoral Sudoeste promove a igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos, e de não discriminação, existindo um princípio de comportamento não discriminatório, em que são reprovadas todas e quaisquer práticas de discriminação, seja em razão de ascendência, do sexo, da raça, da língua, do território de origem, da religião, das convicções políticas ou ideológicas, da instrução, da situação económica, da condição social ou da orientação sexual.

- **Gestão adequada do capital humano da Sociedade, com promoção da valorização individual dos recursos humanos, instituição de sistemas que garantam o bem-estar e premeiem o mérito dos colaboradores**

A Sociedade Polis Litoral Sudoeste aposta no estabelecimento de uma relação de confiança baseada na lealdade, na competência, na valorização do espírito de iniciativa e no sentido de responsabilidade dos seus colaboradores, e define as suas políticas de recursos humanos no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa, proporcionando um ambiente de trabalho favorável a um desempenho profícuo e as mais adequadas condições de segurança e saúde no trabalho.

A Sociedade Polis Litoral Sudoeste atenderá, em particular, às necessidades das pessoas com deficiência em todas as suas formas, bem como às pessoas com risco agravado de saúde.

- Adoção de práticas ambientalmente corretas

Um fator preponderante da estratégia da intervenção nesta matéria é a componente da comunicação, que tem por objetivo informar e sensibilizar a população local para o âmbito da intervenção da Sociedade Polis Litoral Sudoeste.

Pretende-se dar a conhecer as alterações a realizar bem como desafiar os cidadãos para uma reflexão conjunta e alargada sobre as várias disciplinas da envolvente ambiental.

Apesar da introdução de restrições orçamentais e da redução de colaboradores, a Sociedade procurou manter as ações de comunicação que visam manter a população atualizada no que diz respeito ao desenvolvimento das ações da Sociedade Polis Litoral Sudoeste, seus projetos e obras, principalmente no decurso da sua implementação, promovendo ações diversas que provoquem o gradual estreitar de relações entre a população e as mutações da área intervencionada até à concretização dos objetivos finais da intervenção.

Os projetos de requalificação e valorização ambiental a implementar pela Sociedade Polis Litoral Sudoeste assentam fundamentalmente na promoção da qualidade de vida das populações, da competitividade e atratividade do Território, como orientações estratégicas para as suas intervenções.

Durante o ano de 2014, esta Sociedade continuou a implementar as seguintes medidas:

- > Inclusão de critérios ambientais em todos os procedimentos contratuais estabelecidos para aquisição de Projetos, dando assim prosseguimento aos objetivos gerais da RCM 65/2007;
- > Inclusão de normas/requisitos ambientais claros em todas as contratações de Projetos, sob a forma de um documento denominado Orientações Ambientais para Projetos de Conceção de Edifícios e de Espaços Públicos, que tem por objetivo fornecer orientações metodológicas específicas para o desenvolvimento dos projetos a conceber no âmbito da Intervenção de

Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, com vista à integração harmoniosa de diversas vertentes ambientais;

- > Inclusão de critérios ambientais em todos os procedimentos contratuais estabelecidos, para aquisição de Empreitadas, dando assim prosseguimento aos objetivos gerais da RCM 65/2007;
- > Inclusão de Plano de Gestão Ambiental e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição em todas as contratações de Empreitadas, assegurando assim a prestação do serviço com a minimização dos impactes ambientais associados. Visa ainda cumprir com o estipulado na RCM 65/2007, no que se refere a permitir que na fase de execução dos contratos devam prever-se mecanismos de efetivo controlo por parte das entidades adjudicantes, do cumprimento dos critérios ambientais que foram integrados e valorizados na fase de formação do contrato;

Ao nível do cumprimento das melhores práticas ambientais, foram mantidas as seguintes medidas:

- > Apetrechamento da Sede da Sociedade com sistemas de iluminação e de climatização modernos e eficientes;
- > Aquisição, em regime de aluguer, dos equipamentos de impressão e cópia, o que se traduz numa intenção de minimizar o consumo de matérias-primas;
- > Adoção de normas internas de funcionamento com vista à redução dos consumos energéticos e de matérias-primas, de que são claros exemplos a reutilização de papel, a utilização de papel reciclado e a impressão frente e verso.

❖ **Desenvolvimento sustentável**

- **Criação de valor para os Acionistas (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)**

A criação de valor traduz-se na requalificação urbana e ambiental, conferindo à população condições de excelência. Na Intervenção de Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, a Sociedade Polis Litoral Sudoeste terá sempre a máxima cautela com os impactes ambientais causados.

- **Promoção da proteção ambiental**

Procurando reduzir os impactes ambientais provocados pelas atividades que desenvolve, a Sociedade Polis Litoral Sudoeste assume como linha de orientação, a observância das boas práticas, visando a utilização racional dos recursos naturais, a otimização dos consumos de água e energia, a aplicação de tecnologias menos poluentes e a promoção de destinos finais

adequados para os resíduos produzidos. As políticas, procedimentos e práticas ambientais da Sociedade Polis Litoral Sudoeste têm em vista a melhoria contínua do desempenho ambiental.

- **Contribuição para a inclusão social (empregabilidade)**

A política de recrutamento da Sociedade Polis Litoral Sudoeste continuará a basear-se no princípio da igualdade de oportunidades e na renúncia a todas as formas de discriminação, nomeadamente, em razão do sexo, idade, raça, nacionalidade, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filiações sindicais.

❖ **Serviço público e de satisfação das necessidades da coletividade**

A Sociedade Polis Litoral Sudoeste dinamiza a sua atividade tendo sempre em vista a satisfação das necessidades públicas, através da concretização de variadíssimas ações, nomeadamente:

- > A reestruturação e consolidação das estruturas de proteção costeira existentes que assegurarão a manutenção equilibrada das zonas costeiras particularmente ameaçadas pelo avanço do mar, garantindo a manutenção dos diferentes usos do território abrangido, numa ótica sustentável de valorização e prevenção do risco;
- > A manutenção e reposição das condições naturais do ecossistema costeiro que assegurará a estabilidade biofísica do mesmo;
- > O reordenamento e valorização de frentes marítimas, com vista à contenção da ocupação em zonas de risco, que nalguns casos passará mesmo pela retirada programada dessas ocupações;
- > A reabilitação e valorização de zonas lagunares degradadas;
- > Ações de valorização ambiental em áreas naturais adjacentes a zonas balneares, criando áreas de lazer, percursos pedonais de interpretação da natureza, com espaços complementares ao turismo sol-mar;
- > A recuperação do património construído através da sua reabilitação e dinamização;
- > A valorização de espaços balneares, permitindo ao público usufruir das praias em toda a sua extensão e aproveitando todas as infraestruturas criadas;
- > A criação de condições para a promoção de formas ambientalmente sustentáveis de fruição da zona costeira, nomeadamente pela criação de uma rede de circuitos cicláveis e pedonais;
- > Requalificação de frentes ribeirinhas, dando-lhes condições de vivência e usufruto pela população e visitantes, permitindo uma ligação mar-terra de qualidade;

- > Criação de condições para a preservação das tradições e manutenção das atividades económicas de base tradicional ligadas ao setor primário;
- > Criação de infraestruturas e equipamentos de apoio à prática de desportos e atividades de lazer, dinamizando estas atividades e envolvendo utentes com sensibilidade e apreço pelo meio natural;
- > Criação de estruturas de apoio a atividades de descoberta da natureza;
- > Criação de locais próprios para o estacionamento e estadia de autocaravanas, que sejam mais favoráveis do ponto de vista ambiental, mas igualmente favorecidos do ponto de vista da sua atratividade;
- > Criação de um equipamento de referência, âncora fundamental de um novo relacionamento entre a comunidade e o Parque Natural que albergará instalações administrativas ou de investigação associadas ao Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina / Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

2.6.6. Moldes em que foi salvaguardada a competitividade da Sociedade, designadamente pela via da investigação, da inovação, do desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.

Na fase de concurso e no desenvolvimento dos estudos e projetos optou-se, sempre, pelas soluções mais adequadas para a Sociedade, tendo em vista as boas práticas ambientais, a investigação, a inovação, o desenvolvimento e a integração de novas tecnologias no processo produtivo. Refira-se, como exemplo, a prestação de serviços contratada para a recolha, armazenamento e fornecimento de espécies autóctones do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina às empreitadas promovidas no âmbito da intervenção, contratada a uma empresa da especialidade, em parceria com o Banco Português de Germoplasma.

Esta iniciativa permite garantir que a renaturalização das zonas degradadas da área de intervenção (onde se inclui a Reserva Biogenética da Ponta de Sagres) seja efetuada com populações naturais do Parque Natural. Sendo pioneira em Portugal, por um lado, demonstra a responsabilidade ambiental de estar a intervir numa área protegida de relevante interesse botânico como o PNSACV e, por outro, assegura a integridade genética das populações naturais, fator determinante para garantir a preservação das espécies e dos habitats para gerações futuras.

2.6.7. Plano de ação para o futuro

A Polis Litoral Sudoeste limita a sua atuação pela prossecução do Plano Estratégico da Intervenção.

2.7. Avaliação do Grau de Cumprimento dos Princípios de Bom Governo (Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Em função da sua especificidade, a Polis Litoral Sudoeste, criada para a realização de um fim específico, não dispõe de características de sujeição a análises de sustentabilidade que não sejam sob a ótica económica.

Relativamente aos Princípios de Bom Governo dirigidos às empresas do setor empresarial do Estado, enunciados no DL 133/2013, de 3 de outubro, estes são na sua generalidade cumpridos direta ou indiretamente, uma vez que a gestão está cometida a uma empresa de capitais exclusivamente públicos, a Parque EXPO.

A atividade da Sociedade é tutelada por um plano plurianual, devidamente aprovado pelos seus Acionistas, corrigido anualmente face aos desvíos da concretização das ações que constituem a intervenção.

A Sociedade adota conceitos de igualdade, tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres e a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. Informa os acionistas do modo como cumpriu a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público e em que termos foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.

A Sociedade cumpre a legislação e a regulamentação em vigor e trata com equidade todos os seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos. Neste contexto divulga, anualmente, os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços e adota critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia.

A Sociedade aderiu a um código de ética.

Em suma, a Sociedade cumpre as Práticas de Bom Governo, o que informa aos seus acionistas, revelando nessa informação evidências de tal cumprimento.

2.8. Código de Ética

O Código de Ética e de Conduta da Polis Litoral Sudoeste, aprovado pelo Conselho de Administração, visa garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral por todos os que atuam em nome da empresa, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar.

As regras constantes no Código de Ética e de Conduta, da Polis Litoral Sudoeste, constituem ainda uma referência no que concerne ao padrão de conduta exigível no relacionamento da Sociedade com terceiros.

O Código de Ética e de Conduta da Polis Litoral Sudoeste encontra-se divulgado a todas as partes interessadas através do site da Sociedade, em www.polislitoralsudoeste.pt.

2.9. Sistema de controlo para proteção dos investimentos e ativos

A Sociedade tem um sistema de controlo adequado à sua dimensão e complexidade, de modo a proteger os seus investimentos e ativos. Este sistema, exercido pela entidade gestora (Parque Expo 98, S.A.), garante não só que são seguidas todas as regras da Contratação Pública, como é observado um conjunto de normas e procedimentos, internos a esta entidade, que garantem na generalidade a gestão da qualidade em várias matérias, entre as quais se destacam as de controlo orçamental e de despesa. Desta forma, a Sociedade atua com pleno conhecimento dos riscos relevantes assumidos, monitorizando-os e controlando-os.

2.10. Mecanismos adotados com vista à proteção de conflitos de interesses

Constitui-se como um mecanismo usual na empresa que os membros do Conselho de Administração não possam intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, estando-lhes pois vedado votar sobre assuntos em que tenham, direta ou indiretamente, por conta própria ou por terceiro, um interesse em conflito com a empresa.

Entende-se existir conflito de interesses sempre que, no exercício da sua atividade, os colaboradores sejam chamados a intervir em processos de decisão que envolvam, direta ou indiretamente, organizações com que colaborem ou tenham colaborado, ou pessoas a que estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco, afinidade ou amizade. Quando tal suceda, deverá ser comunicada à administração a existência dessas ligações, procurando encontrar-se uma solução que permita assegurar o desempenho imparcial, objetivo e transparente.

Os administradores da Polis Litoral Sudoeste, S.A. não têm quaisquer participações patrimoniais na Sociedade, bem como não mantêm relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

2.11. Medidas adotadas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1, da Resolução do Conselho de Ministros 19/2012, de 23 de fevereiro.

A Polis Litoral Sudoeste tem como órgãos sociais um Conselho de Administração, uma Assembleia Geral e um Fiscal Único, terminantemente nomeados pelos Acionistas, estando esta informação divulgada no sítio na internet do SEE.

Muito embora o carácter específico desta Sociedade, que para além dos elementos que constituem os Órgãos Sociais, tem atualmente apenas um funcionário, em matéria de políticas de recursos humanos e promoção da igualdade, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, é praticado o princípio de comportamento não discriminatório, em que são reprovadas todas e quaisquer práticas de discriminação, seja em razão do género, de ascendência, da raça, da língua, do território de origem, da religião, das convicções políticas ou ideológicas, da instrução, da situação económica, da condição social ou da orientação sexual.

3. Cumprimento das Orientações Legais

3.1. Cumprimento das orientações e objetivos de gestão previstos no artigo 38.º, do DL 133/2013, de 3 de outubro

A Polis Litoral Sudoeste procedeu ao cumprimento de todas as orientações estratégicas destinadas ao Setor Empresarial do Estado em 2014, obedecendo ao previsto no Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro.

De uma forma geral, os grandes objetivos da gestão da Polis Litoral Sudoeste, S.A. são:

- a obtenção de máximos resultados com mínimo de afetação de recursos humanos, materiais e financeiros, aumentando assim a eficiência;
- o aperfeiçoamento humano e social;
- a divulgação de informação pela Sociedade

o que se considera cumprido, dado que tanto a estrutura da Sociedade como a estrutura (local e central) da prestadora de serviços Parque Expo, S.A., e tendo ainda em consideração que a relação interna da Sociedade com os seus funcionários e a colocação de toda a informação relevante no site da Sociedade, revelam este cumprimento.

Na especificidade, relativamente a 2014, podemos observar que a Sociedade também cumpre globalmente os objetivos de gestão dado que:

- respeita as orientações estratégicas destinadas à globalidade do setor empresarial do Estado;
- considera outras orientações de índole mais geral, ou específico, definidas através de despacho das entidades tutelares.

Neste Relatório admitiram-se para orientação, o inserto, no essencial:

- na proposta de Orçamento de Estado para 2015;
- no ofício circular n.º 11 156, de 2 de dezembro de 2014 da DGTF, que refere às instruções para a elaboração dos instrumentos previsionais de gestão – 2015;
- no Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro;
- no Despacho do MEF 155/2011, de 28 de abril;
- na Resolução de Conselho de Ministros (RCM) 101-A/2010, de 27 de dezembro, Lei 12-A/2010, de 27 de fevereiro (Medidas consolidação Orçamental PEC) e Lei 55-A/2010 (OE2011).

3.2. Gestão de Risco Financeiro nos termos do Despacho n.º 101/2009-SETF, de 30 de janeiro, e do cumprimento dos limites máximos de acréscimo de endividamento, definidos para 2014, na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro

Esta Sociedade foi criada visando implementar no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina um investimento estimado na ordem dos 47 milhões de euros, para o qual foram desde logo, em sede de criação da Sociedade, previstas as diversas fontes de financiamento.

Assim, entende-se que a matéria de gestão de risco financeiro não é aplicável a esta Sociedade.

Mesmo assim registam-se, em alguns dos pontos deste capítulo, os aspetos julgados relevantes.

3.2.1. Procedimentos adotados em matéria de avaliação de risco e medidas de cobertura respetiva

O sistema de gestão de risco financeiro existente assenta num conjunto de pressupostos que tem por base: i) a proximidade entre a Sociedade e os seus Acionistas (Estado e Municípios); ii) a estreita articulação entre a gestão e os principais responsáveis da Sociedade.

➤ Diversificação de instrumentos de financiamento

O plano de financiamento do investimento da Polis Litoral Sudoeste está previamente definido e tem por base o Capital Social e Financiamento Comunitário.

➤ Diversificação das modalidades de taxa de juro disponíveis

Não aplicável para o ano de 2014, na medida em que a Polis Litoral Sudoeste, mais uma vez, não recorreu ao financiamento bancário durante este ano.

➤ Diversificação de entidades credoras

Atualmente, a Polis Litoral Sudoeste não tem entidades credoras de natureza bancária. Os fornecedores, relacionados com o fornecimento de bens e serviços, são selecionados através de processos de contratação pública, que seguem as normas legais em vigor.

➤ Contratação criteriosa de instrumentos de gestão de cobertura de riscos em função das condições de mercado

O facto de os objetivos estratégicos da Sociedade e correspondente Plano de Atividades e Orçamento serem anualmente submetidos à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas e posteriormente, numa base trimestral, objeto de reporte, quanto ao seu grau de execução, impõe na Sociedade uma dinâmica de acompanhamento, controlo e monitorização que permite aferir com regularidade a adequação das medidas tomadas, tendo em vista a realização dos objetivos e orientações superiormente estabelecidas, os quais limitam os investimentos futuros à existência de financiamento.

3.2.2. Adoção de política ativa de reforço de capitais permanentes

A atuação da Polis Litoral Sudoeste, enquanto empresa instrumental, encontra-se cingida à execução de ações específicas previstas no seu Plano Estratégico, mediante a garantia prévia do seu financiamento através de capitais próprios e fundos comunitários.

- Consolidação do passivo remunerado através da transformação do passivo, de curto em médio e longo prazo, em circunstâncias de mercado que resultem favoráveis

A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, qualquer passivo de natureza bancária. Da mesma forma, não se encontra exposta a riscos de natureza cambial, na medida em que os investimentos são realizados localmente, não existindo por esse motivo aplicações, nem origens de fundos em outra moeda que não seja o Euro.

- Contratação da operação que minimiza o custo financeiro (all-in-cost) da operação
A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, qualquer passivo de natureza bancária.
- Minimização da prestação de garantias reais
Visto o recurso ao financiamento bancário ser nulo, não existe por esta via a prestação de garantias reais.
- Minimizações de cláusulas restritivas (covenants)
Não aplicável.

3.2.3. Medidas prosseguidas com vista à otimização da estrutura financeira da empresa

- Adoção de política tendente à minimização da afetação de capitais alheios à cobertura financeira dos investimentos anuais e plurianuais

Não aplicável.

- Opção privilegiada pelos investimentos que, tendo comprovada rentabilidade social e/ou empresarial, beneficiam de cofinanciamento comunitário e de recursos próprios, sem prejuízo dos subsídios ao investimento atribuídos pelo Estado e das dotações de capital aprovadas para o efeito
Estando a Sociedade a desenvolver uma atividade vocacionada exclusivamente para a requalificação e valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, como um instrumento de política pública que visa um aumento da satisfação e qualidade das condições de vida das comunidades locais e regionais, os investimentos realizados até ao momento tiveram sempre presentes, por um lado, a garantia de existência de capitais próprios disponíveis, e por outro lado, o recurso a financiamentos de natureza comunitária, no quadro do plano de financiamento definido em sede de criação da Sociedade.

➤ Utilização de auto financiamento e de receitas de desinvestimento

Atendendo à natureza da atividade desenvolvida, a qual está subordinada à proposta do Plano Estratégico, a estrutura de financiamento é baseada quase exclusivamente em capitais próprios e financiamento comunitários.

3.2.4. Inclusão nos Relatórios e Contas

➤ Descrição da evolução da taxa média anual de financiamento nos últimos 5 anos

Conforme já referido, a Sociedade não contraiu desde a sua constituição nenhum empréstimo bancário.

➤ Juros suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos nos últimos 5 anos

Conforme já referido, a Sociedade não contraiu desde a sua constituição nenhum empréstimo bancário.

➤ Análise de eficiência da política de financiamento e do uso de instrumentos de gestão de risco financeiro

Atendendo à especificidade da atividade desenvolvida, a reduzida dimensão da estrutura humana e considerada que foi a complexidade da estrutura financeira existente, que não recorre a endividamento, entendeu-se não se justificar a criação e manutenção de um sistema de controlo e gestão de riscos independente.

3.2.5. Reflexão nas Demonstrações Financeiras do efeito das variações do justo valor dos contratos de *swap* em carteira

A Polis Litoral Sudoeste nunca contratualizou qualquer operação de "*swap*".

3.2.6. Gestão de Risco Financeiro - Despacho n.º 101/2009-SETF, de 30 janeiro:

Gestão de Risco Financeiro - Despacho n.º 101/09-SETF, de 30-01	CUMPRIDO			Descrição
	S	N	N.A.	
Procedimentos adotados em matéria de avaliação de risco e medidas de cobertura respetiva Diversificação de instrumentos de financiamento Diversificação das modalidades de taxa de juro disponíveis Diversificação de entidades credoras Contratação de instrumentos de gestão de cobertura de riscos em função das condições de mercado			x x x x	Ponto 3.2.1. do R C
Adoção de política ativa de reforço de capitais permanentes Consolidação do passivo remunerado: transformação do passivo de Curto em Médio / Longo prazo, em condições favoráveis Contratação da operação que minimiza o custo financeiro (all-in-cost) da operação Minimização da prestação de garantias reais Minimização de cláusulas restritivas (covenants)			x x x x	Ponto 3.2.2. do R C
Gestão de Risco Financeiro - Despacho n.º 101/09-SETF, de 30-01	CUMPRIDO			Descrição
S	N	N.A.		
Medidas prosseguidas com vista à otimização da estrutura financeira da empresa Adoção de política que minimize afetação de capitais alheios à cobertura financeira dos investimentos Opção pelos investimentos com comprovada rentabilidade social/empresarial, beneficiam de Financiamento Comunitário e de Capitais Próprios Utilização de auto financiamento e de receitas de desinvestimento			x x x	Ponto 3.2.3. do R C
Inclusão nos R&C Descrição da evolução tx média anual de financiamento nos últimos 5 anos juros suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos nos últimos 5 anos Análise de eficiência da política de financiamento e do uso de instrumentos de gestão de risco financeiro			x x x	Ponto 3.2.4. do R C
Reflexão nas DF do efeito das variações do justo valor dos contratos de swap em carteira			x	Ponto 3.2.5. do R C

Legenda:

FC – Fundos Comunitários CP – Capital Próprio S – Sim N – Não N.A. – Não Aplicável

3.2.7. Cumprimento dos limites máximos de acréscimo de endividamento definidos para 2014, na Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro

A Sociedade Polis Litoral Sudoeste não possui quaisquer dívidas, não se tendo registado, ou estar previsto, o recurso à obtenção de capitais por endividamento.

Anos	2010	2011	2012	2013	2014
Encargos Financeiros (€)	---	---	---	---	---
Taxa Média de Financiamento (%)	---	---	---	---	---

Passivo Remunerado (€)	2013	2014	Var. absol.	Var. %
Financiamentos obtidos	---	---	---	---
... dos quais obtidos pela DGTF	---	---	---	---
Aumentos de Capital por dotação	---	---	---	---
Aumentos de Capital por conversão de créditos	---	---	---	---
Endividamento ajustado	---	---	---	---

3.3. Prazo médio de pagamentos a fornecedores

No âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas, criado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, foi dado cumprimento ao que se encontra determinado para os deveres especiais de informação das empresas públicas e em conformidade, procedeu-se ao pagamento a fornecedores de acordo com as condições acordadas, tendo-se registado um PMP anual de 24 dias.

Prazo médio de pagamentos fornecedores nos termos da RCM 34/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho 9870/2009 e divulgação dos atrasos nos pagamentos ("arrears"), conforme definidos no DL n.º 65-A/2011, bem como a estratégia adotada para a sua diminuição:

Prazo Médio de Pagamentos (PMP)	2014				2013				Var. (%) 4º T 2014 / 4º T 2013
	1º T	2º T	3º T	4º T	1º T	2º T	3º T	4º T	
Prazo	24	25	23	25	19	23	22	26	-3,8 %

Dívidas Vencidas	0-90 dias	Dívidas vencidas de acordo com o Art.º 1.º DL 65-A/2011			
		90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	>360 dias
Aquisição de Bens e Serviços	402.669,34€	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	402.669,34€	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Mapa da posição a 31/12/2014 dos Pagamentos em atraso, nos termos do DL 65-A/2011, de 17 de maio

A Sociedade Polis Litoral Sudoeste não possui qualquer pagamento em atraso, de acordo com a definição constante do Artigo 1.º do DL 65-A/2011, de 17 de maio, em que «Atraso no pagamento», significa o não pagamento de fatura correspondente ao fornecimento dos bens e serviços referidos no artigo seguinte após o decurso de 90 dias, ou mais, sobre a data convencionada para o pagamento da fatura ou, na sua ausência, sobre a data constante da mesma.

Assim, apesar de à data existirem faturas dos seguintes prestadores de serviços, estas não se encontram com atraso no seu pagamento, pelo que o quadro é apresentado sem qualquer preenchimento.

Entidade	Valor (€)	Pagamentos em atraso				
		0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Consdep - Engenharia E Construções, S.A	23.703,16	---	---	---	---	---
Luís Frazão, SA - Construção Civil e Obras Públicas	12.221,39	---	---	---	---	---
Vibeiras - Sociedade Com. Plantas, SA	40.399,95	---	---	---	---	---
Rui & Candeias	971,24	---	---	---	---	---
Coba - Consultores de Engenharia e Ambiente, SA	8.671,50	---	---	---	---	---
L. GRAÇA, R. CARVALHO & M. BORGES, SCROC, LDA	1.047,04	---	---	---	---	---
Luís Frazão, SA - Construção Civil e Obras Públicas	133.167,10	---	---	---	---	---
Sigmageo, Lda.	24.704,55	---	---	---	---	---
Spring Events	622,97	---	---	---	---	---
Rui & Candeias	24.204,48	---	---	---	---	---
Vibeiras - Sociedade Com. Plantas, SA	99.338,04	---	---	---	---	---
UON Consulting	799,50	---	---	---	---	---
Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda	1.291,50	---	---	---	---	---
Pengest - Planeamento e Engenharia e Gestão, SA	6.027,00	---	---	---	---	---
Nemus - Gestão e Requalificação Ambiental Lda	17.170,80	---	---	---	---	---
JRFHC, Associados Lda	5.879,40	---	---	---	---	---
NOS - Comunicações, SA	667,45	---	---	---	---	---
CARMO DESIGNING BUSINESS, UNIPessoal LDA	1.782,27	---	---	---	---	---

3.4. Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações dos acionistas, emitidas aquando da aprovação das contas de 2013

O R&C 2013 foi aprovado na última reunião da Assembleia Geral, realizada em 17 de dezembro de 2014, continuando a Sociedade a tomar em conta as orientações do Acionista Estado, nomeadamente as que decorrem do ponto 6 do Despacho de 28 de abril de 2011 do Sr. Ministro de Estado e das Finanças, quanto à necessidade de autorização prévia da AG da Sociedade para lançamento de qualquer investimento de valor superior a 5% do Capital Social (ou seja superior a 980.000 €, no caso da Polis Litoral Sudoeste),

independentemente de os mesmos estarem previstos nos respetivos orçamentos ou planos já aprovados pelo acionista Estado, pelo que a Polis Litoral Sudoeste tem dado cumprimento integral às recomendações efetuadas.

3.5. Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais

Os membros do Conselho de Administração e da Assembleia Geral não têm remuneração fixa mensal. Refere-se, contudo, que a título de senhas de presença em reuniões do Conselho de Administração e Assembleia Geral auferiram em 2014 o constante nos quadros seguintes.

Remunerações e outras regalias (valores anuais em euros)

Mesa Assembleia Geral

Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual em 2014 (€)		
				Bruta ⁽¹⁾	Reduções Remuneratórias ⁽²⁾	Valor após Reduções ⁽³⁾⁼⁽¹⁾⁻⁽²⁾
2013 – 2015	Presidente	Jorge Quina Ribeiro de Araújo	300,00 €	300,00 €	30,00 €	270,00 €
2013 – 2015	Secretário	Filomena Costa Mendes	250,00 €	250,00 €	25,00 €	225,00 €

Conselho de Administração

Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Identificação Entidade	Pagadora
2013 – 2015	Presidente	António André Pinto Matoso Pereira	AG	14-11-2013	---	---
2013 – 2015	Vogal (1)	João Manuel da Silva Alves	AG	14-11-2013	---	---
2013 – 2015	Vogal (2)	José Alberto Candeias Guerreiro	AG	18-11-2009	---	---

Legenda: (1) indicar resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

Os membros do CA não são Administradores Executivos, pelo que o quadro infra não se encontra preenchido.

Membro do CA (Nome)	Acumulações de Funções		
	Entidade	Função	Regime
António André Pinto Matoso Pereira	---	---	---
João Manuel da Silva Alves	---	---	---
José Alberto Candeias Guerreiro	---	---	---

Legenda: Regime (Público / Privado)

Nome	EGP			
	Fixado	Classificação	Valores Mensais Bruto (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Remuneração Base	Despesas Representação
António André Pinto Matoso Pereira	---	---	---	---
João Manuel da Silva Alves	---	---	---	---
José Alberto Candeias Guerreiro	---	---	---	---

Nota: EGP – Estatuto do Gestor Público; OPRLO – Opção pela Remuneração do Lugar de Origem; O/D – Origem/Destino

Nome	Remuneração Anual em 2014 (€)						
	Variável	Fixa **	Outra	Redução Lei 12-A/2010	O. Reduções Remuneratórias	Redução anos anteriores*	Bruta após Reduções Remuneratórias
António André Pinto Matoso Pereira	---	---	4.500,00 €	225,00 €	142,50 €	0,00 €	4.132,50 €
João Manuel da Silva Alves	---	---	3.200,00 €	160,00 €	95,00 €	0,00 €	2.945,00 €
José Alberto Candeias Guerreiro	---	---	---	---	---	---	---

Nota: Redução de anos anteriores: refere a remunerações regularizadas no ano em referência pertencentes a anos anteriores

* Indicar os motivos subjacentes a este procedimento

** Incluir a remuneração + despesas de representação

Nome	Remuneração Anual em 2014 (€)				
	Variável	Fixa **	Bruta ⁽¹⁾	Reduções Remuneratórias ⁽²⁾	Valor após Reduções ⁽³⁾⁼⁽¹⁾⁻⁽²⁾
António André Pinto Matoso Pereira	---	---	4.500,00 €	367,50 €	4.132,50 €
João Manuel da Silva Alves	---	---	3.200,00 €	255,00 €	2.945,00 €
José Alberto Candeias Guerreiro	---	---	---	---	---

Nota: Redução de anos anteriores: refere a remunerações regularizadas no ano em referência pertencentes a anos anteriores

* Indicar os motivos subjacentes a este procedimento

** Incluir a remuneração + despesas de representação (sem reduções)

Os Vogais Presidentes de Câmara, em 2014, não auferiram remuneração através de Senhas de Presença.

Nome	Sub. Refeição	Benefícios Sociais (€)						
		Regime Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Seguro de acidentes pessoais	Outros	
		Identificar	Valor				Identificar	Valor
António André Pinto Matoso Pereira	---	---	---	---	---	---	---	---
João Manuel da Silva Alves	---	---	---	---	---	---	---	---
José Alberto Candeias Guerreiro	---	---	---	---	---	---	---	---

Esta Sociedade, não suporta quaisquer destes encargos com o Conselho de Administração.

Nome	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal definido	Valos Anual	Observações
António André Pinto Matoso Pereira	---	---	---
João Manuel da Silva Alves	---	---	---
José Alberto Candeias Guerreiro	---	---	---

Esta Sociedade, em 2014, não suportou quaisquer destes encargos com o Conselho de Administração.

Nome	Plafond Mensal definido	Gastos anuais associados a Viaturas (€)				Observações
		Combustível	Portagens	Outras Reparações	Seguro	
António André Pinto Matoso Pereira	---	---	---	---	---	---
João Manuel da Silva Alves	---	---	---	---	---	---
José Alberto Candeias Guerreiro	---	---	---	---	---	---

Não atribuindo viaturas ao Conselho de Administração, esta Sociedade não suporta estes encargos.

Encargos com Viaturas								
Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade ⁽¹⁾	Ano início	Ano termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Nº Prestações Contratuais Remanescentes
[S/N]	[S/N]	[€]	[identificar]			[€]	[€]	[€]
---	---	---	---	---	---	---	---	---

Legenda: (1) aquisição, ALD, Leasing ou outra

Esta Sociedade, não atribui viaturas aos membros do Conselho de Administração.

Membro do CA	Gastos anuais associados a Viaturas (€)						
	Celebração de contrato	Plafond Mensal definido para combustível	Combustível	Portagens	Outras Reparações	Seguro	Observações
---	---	---	---	---	---	---	---

Legenda: (1) aquisição, ALD, Leasing ou outra

Esta Sociedade, não suporta encargos com viaturas que não são atribuídas aos membros do Conselho de Administração.

Nome	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de Custo	Outras		Gasto total com viagens (Σ)
				Identificar	Valor	
[€]	[€]	[€]		[€]	[€]	
António André Pinto Matoso Pereira	---	---	---	---	---	---
João Manuel da Silva Alves	---	---	---	---	---	---
José Alberto Candeias Guerreiro	---	---	---	---	---	---

Esta Sociedade, em 2014, não suportou quaisquer destes encargos com o Conselho de Administração.

Fiscalização

Conselho Fiscal

Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado (€/mensal)
			Forma ⁽¹⁾	Data	
---	---	---	---	---	---

Legenda: (1) indicar AG/DUE/Despacho

Nome	Remuneração Anual (€)		
	Bruta ⁽¹⁾	Reduções Remuneratórias ⁽²⁾	Valor após Reduções ⁽³⁾⁼⁽¹⁾⁻⁽²⁾
---	---	---	---

Esta Sociedade, não possui Conselho Fiscal.

ROC / Fiscal Único

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC		Designação		Remuneração Mensal (€)		N.º de Mandatos exercidos na sociedade
		Nome	N.º	Forma ⁽¹⁾	Data	Limite Fixado	Contratada c/IVA 23%	
2013 – 2015	Efetivo	L. Graça, R. Carvalho & M. Borges SROC, LDA	177	AG	18-11-2009	1.442,13 €	1.047,04 €	2
2013 – 2015	Suplente	Andreia Isabel Inácio Teles - ROC	1503	AG	14-11-2013	1.442,13 €	---	0

Nota: Deve ser identificado o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

Legenda: (1) indicar AG/DUE/Despacho

Nome	Remuneração Anual em 2014 (€)		
	Bruta (1)	Redução Remuneratórias (2)	Valor após Reduções (3)=(1)-(2)
L. Graça, R. Carvalho & M. Borges SROC, LDA	11.350,00 €	1.135,00 €	10.215,00 €

O valor original de 2.750,00 €/Trimestre + IVA da prestação de serviços tem vindo a ser reduzido ao longo da contratação, tendo por base as orientações e as negociações realizadas. Os valores indicados, referem-se à última redução efetuada.

Auditor Externo

Identificação do Auditor Externo (SROC / ROC)			Data da Contratação		Remuneração Anual (€)		
Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços	Reduções Remuneratórias	Valor após Reduções
---	---	---	---	---	---	---	---

Esta Sociedade, não possui Auditor Externo.

3.5.1. Aplicação das reduções remuneratórias vigentes em 2014 nos termos da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro e da Lei 75/2014, de 12 de setembro, aos membros da Mesa da Assembleia Geral

Os membros do Mesa da Assembleia Geral não auferem remuneração fixa mensal, no entanto foram aplicadas as reduções nas suas senhas de presença.

3.5.2. Cumprimento do Art.º 41º da Lei 83-C/2013, referente à não atribuição de prémios de gestão, no ano de 2014, aos membros do órgão da Administração

À semelhança dos anos anteriores, em 2014 não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão aos membros do órgão de administração.

- 3.5.3. Aplicação das reduções remuneratórias vigentes em 2014 nos termos da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro e da Lei 75/2014, de 12 de setembro, aos membros do órgão da Administração

Os membros do Conselho de Administração não auferem remuneração fixa mensal, no entanto foram aplicadas as reduções nas suas senhas de presença.

- 3.5.4. Cumprimento da manutenção em 2014 da redução de 5%, nos termos nos termos do artº 12º da Lei 12-A/2010, aos membros do órgão de Administração

Os membros do Conselho de Administração não auferem remuneração fixa mensal, no entanto foram aplicadas as reduções nas suas senhas de presença.

- 3.5.5. Aplicação das reduções remuneratórias vigentes em 2014, aos membros do Órgão de Fiscalização

A fiscalização é efetuada pelo ROC no âmbito da sua prestação de serviços, que tem vindo a sofrer reduções de acordo com as orientações e das negociações ocorridas.

- 3.5.6. Aplicação da redução remuneratória ao Auditor Externo nos termos do Art.º 73º da Lei 83-C/2013

A Polis Litoral Sudoeste não possui Auditor Externo.

- 3.5.7. Aplicação das reduções remuneratórias vigentes em 2014 aos trabalhadores em conformidade com a Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro e a Lei 75/2014, de 12 de setembro

A Polis Litoral Sudoeste procedeu à aplicação das reduções remuneratórias vigentes em 2014.

- 3.5.8. Aplicação da proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do Art.º 39º da Lei 83-C/2013, aos trabalhadores

A Polis Litoral Sudoeste não efetuou qualquer valorização remuneratória aos trabalhadores.

- 3.6. **Aplicação do disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere à utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento e reembolsos de despesas de representação pessoal a gestores públicos**

A Polis Litoral Sudoeste não disponibiliza cartões de crédito, nem procedeu ao reembolso de despesas de representação pessoal ao Conselho de Administração e nunca disponibilizou qualquer tipo de serviço de telefone domiciliário e internet, de acordo com a legislação nos termos do Artigo 32º.

3.7. Contratação Pública

3.7.1. Aplicação das normas de contratação pública vigentes em 2014

Em termos da aplicação das normas de Contratação Pública, a Polis Litoral Sudoeste está sujeita à aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de janeiro, por força do disposto no respetivo artigo 2.º, N.º 2.

Na aplicação das normas da Contratação Pública, a Polis Litoral Sudoeste norteia-se pelos princípios da igualdade, da não discriminação e da transparência, enunciados no artigo 2.º da Diretiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, sem perder de vista outros valores igualmente relevantes como sejam a economicidade ou boa gestão financeira dos recursos públicos e a seleção da proposta mais conveniente para o interesse público.

3.7.2. Existência de procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços e se o mesmo é objeto de revisão periódica, com referência à última atualização.

As decisões que autorizam a realização de despesa suportam-se em informações onde é justificada a necessidade de contratar e proposto o procedimento mais adequado, seguindo a tramitação prevista no CCP. Foram ainda incorporadas, nos procedimentos de contratação pública implementados na Polis Litoral Sudoeste, as orientações constantes do Despacho N.º 438/10-SETF, de 10 de maio (o qual foi alvo do ofício circular n.º 6132, de 6 de agosto de 2010, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças).

3.7.3. Atos ou contratos celebrados com valor superior a 5 M€, independentemente da espécie do ato ou contrato em causa, e se os mesmos foram sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).

À semelhança dos períodos anteriores, em 2014 a Sociedade Polis Litoral Sudoeste não procedeu à celebração de qualquer contrato com valor superior a 5 milhões de Euros.

3.7.4. Contratos submetidos a visto prévio do Tribunal de Contas

Durante o ano 2014 foram submetidos os seguintes contratos a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo todos obtido o respetivo visto:

Contrato	Empreitada	Adjudicatário	Valor (€, s/IVA)
SW/14/CN016	Empreitada de Proteção e Recuperação de Sistemas Dunares e Arribas do Sudoeste Alentejano: São Torpes a Morgavel, Porto Covo Sul, Zambujeira do Mar, Alteirinhos a Carvalhal	Luís Frazão – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.	679.300,00 €

3.8. Medidas tomadas no âmbito da Lei n.º 66-A/2012, ao nível da adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas e Parque de Veículos do Estado

A Polis Litoral Sudoeste, no aprovisionamento dos bens e serviços necessários à sua atividade, cumpre a legislação em vigor e as orientações dos seus Acionistas. Assim, dado o tipo, especificidade e volume de bens e serviços adquiridos e a adquirir, para além dos necessários e previstos à concretização do seu objeto social: estudos; projetos e empreitadas de obras públicas, a Polis Litoral Sudoeste adota medidas que visam a racionalização e a redução de gastos, monitorizando o desempenho e evolução dos mesmos. Não se verificou até ao momento a necessidade de adesão ao SNCP, por não se apurarem eventuais vantagens de aderir a esta modalidade de provimento de bens e serviços, uma vez que, face às especificidades dos bens e serviços contratados, tal não foi considerado como a solução mais eficaz.

3.9. Cumprimento das medidas de redução de gastos operacionais conforme ofício circular relativo às instruções sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão para 2014

3.9.1. Plano de Redução de Custos e medidas no âmbito da redução dos gastos com comunicações e redução das ajudas de custo e deslocações

A Polis Litoral Sudoeste implementou novamente em 2014, um plano de redução de custo que consistiu na redução de custos associados às prestações de serviços anteriormente contratadas e que foram aceites pelas respetivas empresas, nomeadamente de revisão legal de contas e direção e coordenação geral e da intervenção. Neste âmbito, foi também mantida a implementação da redução dos valores das senhas de presença dos elementos do Conselho de Administração, efetuada a redução das remunerações dos funcionários.

Os gastos com comunicações estão reduzidos ao estritamente necessário ao funcionamento da sede da Sociedade, não estando atribuído comunicações móveis aos seus administradores.

Em 2014, não foram efetuadas quaisquer deslocações e estadias.

3.9.2. Redução do número de efetivos e de cargos dirigentes

A Sociedade, para além dos membros do seu Conselho de Administração não possui qualquer RH em cargos dirigentes.

A Sociedade dispõe de um único colaborador, a Secretária do Conselho de Administração, pelo que não é aplicável qualquer redução no número de efetivos.

PRC	Meta	2014	2013	2012	2011	2010	Variação 2014/2013		Variação 2014/2010	
							Absoluta	%	Absoluta	%
(1) CMVMC (€)										
(2) FSE (€)		865.808,30	898.005,11	867.293,80	1.032.347,64	918.626,73	-32.396,81	-3,6%	-53.018,43	-5,7%
Deslocações/Estadias (€)	Residual	2.530,77	7.618,05	2.038,77			-5.087,28€	-67%	2.530,77	100€
Ajudas de custo (€)	N.A.									
Comunicações (€) (*)	Instalações	10.396,35	9.999,38	8.841,56	2.460,79	299,05	396,97	3,9%	10.097,30	34
(3) Gastos com o pessoal (€)		23.853,03	25.203,38	24.115,01	26.217,90	13.981,96	-1.350,35	-5,3%	9.871,07	70,5
dos quais indemnizações (€)	N.A. até 2014									
(4) Total de Gastos (€) = (1)+(2)+(3)+(3.1)		889.461,33	921.208,49	891.408,81	1.058.565,54	932.608,69				
(5) Volume de Negócios (€)			N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Peso dos Gastos no VN (%) = (4)/(5)			N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Número de RH sem Órgãos Sociais – Não imputados às obras (*)	Adequar às ações em curso	1	1	1	1	1	0		1	
Número de RH sem Órgãos Sociais – Imputados às obras	Adequar									
Número de cargos dirigentes sem O.S.	N.A.									
Nº efetivos / Cargos Direção										
Viaturas	Manter	1	1	1	1	1	0		0	
Nº de viaturas	Manter	1	1	1	1	1	0		0	
Gastos com viaturas	Manter	7.894,94	6.672,17	8.252,81	6.910,52	2.159,96				

(*) – As comunicações incluem também todas as despesas com Sede e RH

Em função da sua especificidade, a Sociedade Polis Litoral Sudoeste, S.A. tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar na área de intervenção e nos termos definidos no Plano Estratégico aprovado. Os custos de estrutura e funcionamento estão dimensionados tendo em conta o prazo da Intervenção, o volume de investimento previsto e a respetiva cobertura financeira definidos no Plano Estratégico.

Quanto aos gastos operacionais que apontam para uma redução relativamente a 31 de dezembro de 2013, nos termos do artº 61º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, considera-se que o objetivo de redução destes custos foi cumprido, com exceção dos gastos de pessoal que, mantendo-se sem alteração, viu os seus custos aumentarem face às variações que ocorreram na legislação vigente em 2014.

Política de Salários

A Sociedade, em 2014, teve apenas um trabalhador, tendo sido aplicadas as reduções remuneratórias vigentes.

Estrutura de Gestão

A Sociedade é gerida por um Conselho de Administração composto por três elementos designados por inerência de cargo, sem remuneração. Os administradores, à exceção de um (porque autarca), recebem senhas de presença por participação nas reuniões do CA às quais foi aplicada, em 2014, uma redução de 5 %, por aplicação do Art.º 12º da Lei 12-A/2010 de 27 de fevereiro, acrescida de:

- 12%, nos termos da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, entre janeiro e maio de 2014;
- 0%, entre junho e agosto de 2014;
- 10%, nos termos da Lei 75/2014, de 12 de setembro, entre setembro e dezembro de 2014.

Fornecimento e Serviços Externos

- Frota automóvel – o contrato de renting da viatura (uma) em utilização, de uso comum, foi renegociado atendendo à necessidade de prolongamento do prazo da intervenção, e tem duração prevista até 30 de junho de 2015;
- Sistemas Nacional de Compras Públicas - As aquisições de bens pela sociedade resumem-se a consumos de secretaria e expediente cujo valor é pouco relevante. O SNCP será utilizado sempre que se justifique;
- Os consumos com eletricidade, água, comunicações e limpeza estão otimizados. A Sociedade Polis Litoral Sudoeste tem uma prática de medidas ambientais, entre outras, de economia de recursos energéticos e de água, mantendo-se o nível reduzido de gastos;
- Os contratos de serviços de consultoria foram todos objeto de renegociação; O contrato que representa a maior despesa operacional é o contrato de gestão da Parque Expo 98, S.A., cuja redução foi de 3,7 % em 2011, de 8% em 2012, reduções que se mantiveram;
- Em 2014 não houve qualquer despesa de representação.

Por fim, há que destacar que o IVA, considerado custo para estas Sociedades, e que se encontra incluído nos valores apresentados, tem vindo a aumentar, de 20% em 2009, para 23% em 2011, o que incrementou o valor dos contratos realizados com as Sociedades.

3.10. Redução do número de trabalhadores (artº 61º da Lei 83-C/2013)

A Sociedade, porque possui apenas um trabalhador, não considera viável a implementação da redução de 3% dos seus trabalhadores face a 2013.

3.11. Cumprimento do previsto no Art. 123.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ao nível do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Os serviços bancários disponibilizados pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P. (IGCP, I.P.) foram utilizados pela Sociedade no ano de 2014, verificando-se que a sua situação em 31 de dezembro de 2014 era a seguinte:

Nº Conta	Designação	Saldo a 31 de dezembro 2014
1120014084	Polis Litoral Sudoeste – Geral	464.187,04 €
1120014083	POVT – Medidas Corretivas da Erosão e Defesa Costeira – Estudos e Projetos	232.669,98 €
1120014353	Polis Litoral Sudoeste - PROMAR	0,00 €
1120014624	PO ALGARVE 21 – Praia da Amoreira	6.961,67 €
1120014625	PO ALGARVE 21 – Praia da Boca do Rio	8.665,20 €
1120014626	PO ALGARVE 21 – Praia de Vale Figueiras	4.972,81 €
1120014627	PO ALGARVE 21 – Praias de Vila do Bispo	3.289,34 €
1120014686	INALENTEJO – Conservação e Valorização Litoral Concelho de Odemira	6.669,78 €
1120014751	Polis Litoral Sudoeste - Retenções	65.683,69 €

CEDIC - Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo

Valor	Data Emissão	Data Reembolso	Taxa
5.500.000,00 €	08-09-2014	06-03-2015	0,48%
2.000.000,00 €	03-11-2014	02-02-2015	0,26%

3.12. Recomendações resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas, medidas tomadas na sua adoção e o respetivo resultado

Em 2014, a Sociedade Polis Litoral Sudoeste não foi sujeita a qualquer Auditoria pelo Tribunal de Contas.

3.13. Divulgação de informação no portal da empresa e no portal do SEE

A Sociedade Polis Litoral Sudoeste efetua o envio de informação para publicação no portal das empresas do SEE e no portal eletrónico da Sociedade.

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Estatutos atualizados (PDF)	X			
Historial, Visão, Missão e Estratégia	X			
Ficha síntese da empresa	X			
Identificação da Empresa:				
Missão, objetivos, políticas, obrig. serv. público e modelo de financiamento	X			
Modelo Governo / Ident. Órgãos Sociais:				
Modelo de Governo (identificação dos órgãos sociais)	X			
Estatuto remuneratório fixado	X			
Remunerações auferidas e demais regalias	X			
Regulamentos e Transações:				
Regulamentos Internos e Externos	X			
Transações Relevantes c/ entidade(s) relacionada(s)	X			
Outras transações	X			
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	X			
Avaliação do cumprimento dos PBG	X			
Código de Ética	X			
Informação Financeira histórica e atual	X			
Esforço Financeiro do Estado	X			
Existência de Site	X			
Historial, Visão, Missão e Estratégia	X			
Organigrama			X	
Órgãos Sociais e Modelo de Governo:				
Identificação dos órgãos sociais	X			
Identificação das áreas de responsabilidade do CA	X			
Identificação de comissões existentes na sociedade	X			
Identificar sistemas de controlo de riscos	X			
Remuneração dos órgãos sociais	X			
Regulamentos Internos e Externos	X			
Transações fora das condições de mercado			X	
Transações relevantes com entidades relacionadas			X	
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	X			
Código de Ética	X			
Relatório e Contas	X			
Provedor do cliente			X	

Legenda: S – Sim N – Não N.A. – Não Aplicável

3.14. Quadro de divulgação do cumprimento das orientações legais, solicitado no Ofício Circular n.º 1211-DGTF, de 27 de fevereiro de 2015

(Quadro na página seguinte)

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N.A.		
Objetivos de Gestão:					
Observância das metas, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Plano Estratégico da Intervenção, garantindo o cumprimento dos objetivos de gestão e desempenho definidos pelos acionistas;	X			100 %	
Promoção da sustentabilidade económica, financeira e social, através de uma gestão rigorosa e eficaz, assegurando a utilização das melhores práticas ambientais e de responsabilidade social e cumprindo com rigor as tarefas que lhe estão cometidas em termos de qualidade, eficiência produtiva e com a melhor utilização dos recursos disponíveis;	X			100 %	
Gestão do Risco Financeiro			X		
Limites de Crescimento do endividamento			X		
Evolução do PMP a fornecedores	X			1 dia	Aumento relativamente ao PMP de 23 dias, verificado em 2013.
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")			X		
Recomendações do Acionista na aprovação de contas:					
Recomendação 1, na AG de 14-11-2013: O Conselho de Administração deverá diligenciar no sentido de assegurar o cumprimento do Despacho n.º 155/2011-MEF, de 28 de abril, com o cumprimento integral dos deveres especiais de informação, promovendo o carregamento no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira de toda a informação necessária e a disponibilização de informação completa, para efeitos de divulgação no Portal do SEE.	X			100 %	Não foram realizados quaisquer investimentos sem previamente assegurar o seu financiamento.
Recomendação 2, na AG de 17-12-2014: O Conselho de Administração apenas poderá realizar os investimentos constantes do Plano de Atividades e Orçamento para 2014 ou parte dos mesmos, desde que estejam previamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento	X			100 %	Não foram realizados quaisquer investimentos sem previamente assegurar o seu financiamento.
Recomendação 3, na AG de 17-12-2014: O Conselho de Administração deverá prosseguir uma política de redução de custos de estrutura e funcionamento	X				
Remunerações:					
Não atribuição de Prémios de Gestão, nos termos art.º 41º da Lei 83-C/2013	X				Á semelhança dos anos anteriores, não houve qualquer atribuição de Prémios de Gestão
Órgãos Sociais - reduções remuneratórias vigentes em 2014	X			622,50 €	Redução do valor das senhas de presença
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos nos termos art.º 73º da Lei 83-C/2013	X			1.135,00 €	A SPLSW não possui auditor externo. Considerou-se a redução da remuneração do ROC.
Restantes trabalhadores - reduções remuneratórias vigentes em 2014	X			210,90 €	Todos os trabalhadores foram abrangidos por reduções nos termos da legislação
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art.º 39º da Lei 83-C/2013	X				Não existiram quaisquer valorizações remuneratórias.
Artigo 32º do EGP:					
Utilização de cartões de crédito		X			Os membros do CA não possuem cartão de crédito, atribuído pela SPLSW.
Reembolso de despesas de representação pessoal		X			Os membros do CA não realizaram despesas de representação pessoal.
Contratação Pública					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	X				A SPLSW não possui participadas.
Aplicação das Normas de contratação pública pelas participadas			X		Foi submetido 1 contrato. O valor total do contrato inclui IVA
Contratos submetidos a visto prévio do TC	X			1 / 835.539 €	
Auditorias do tribunal de Contas					
Recomendações			X		Não foi realizada qualquer auditoria.
Parque Automóvel			X		Não houve variação. A SPLSW possui somente uma viatura para uso do serviço
Nº de Viaturas	X			1	
Gastos com Viaturas	X			7.894,94€	Inclui rendas mensais, seguros, combustíveis, portagens, reparações e impostos
Gastos Operacionais das Empresas Públicas (artigo 61.º da Lei n.º 83-C/2013)					

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N.A.		
Redução de trabalhadores (artigo 60.º da Lei 83-C/2013) N.º de trabalhadores N.º cargos dirigentes Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 123.º da Lei 83-C/2013) Disponibilidades Centralizadas no IGCP Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	X		X X	100%	Todas as aplicações financeiras encontram-se no IGCP Não existem quaisquer juros auferidos em incumprimento da UTE

Legenda: S - Sim N - Não N.A. - Não Aplicável

4. Estrutura Acionista

O Capital Social da Polis Litoral Sudoeste, Sociedade de capitais exclusivamente públicos, é de 19.600.000,00€, subscrito pelos seus Acionistas, o Estado Português e os Municípios de Sines, Odemira, Aljezur e Vila do Bispo, detendo cada um dos acionistas, 51%, 8%, 19,2%, 11,4% e 10,4 % do Capital Social, respetivamente.

No final de 2014, encontrava-se realizado 74,5% do Capital Social da Sociedade, no valor total de 14.599.200,00€, correspondente às seguintes transferências:

- - Estado: em 2009 realizou 100% da sua participação, no valor de 9.996.000€;
- - Câmara Municipal de Odemira: tem realizado 83% da sua participação, no valor de 3.136.000€;
- - Câmara Municipal de Aljezur: tem realizado 50% da sua participação, no valor de 1.117.200€;
- - Câmara Municipal de Vila do Bispo: tem realizado 10% da sua participação no Capital Social, no valor de 200.000 €;
- - Câmara Municipal de Sines: realizou em 2014 as primeiras participações, totalizando 11% da sua participação no Capital Social, no valor de 150.000 €.

Durante o ano de 2014, registou-se a realização de capital social apenas por parte da Câmara Municipal de Sines.

5. Atividade Desenvolvida em 2014

5.1. Funcionamento da Sociedade

O ano de 2014 caracterizou-se pelo desenvolvimento de uma série de atividades, entre as quais se destacam:

- Prosseguimento das atividades previstas no Plano Estratégico, ao nível da contratação e/ou realização de planos, de estudos, de projetos de execução e de empreitadas;
- Na sequência dos fenómenos climáticos extremos que afetaram o Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina nos meses de janeiro e fevereiro 2014, a Sociedade foi superiormente incumbida de desenvolver as ações necessárias à reposição das condições mínimas de segurança de pessoas e bens nas zonas afetadas na sua área de intervenção, tendo procedido à contratação dos fornecimentos, prestações de serviços e empreitadas necessárias para o efeito;
- Continuação dos contactos com proprietários (ou pretensos proprietários) de terrenos privados integrados na área de intervenção;
- Continuação da preparação e apresentação de candidaturas ou pedidos de pagamento a financiamento comunitário, nomeadamente ao PO Algarve 21, ao INALENTEJO, ao POVT, e ao PROMAR;
- Continuação da elaboração e negociação de vários protocolos de cooperação técnica e financeira para a realização de ações complementares àquelas, previstas no Plano Estratégico, designadamente com o Município de Santiago do Cacém, com o Município de Odemira e com o Município de Aljezur.
- A atividade da Sociedade tem sido assegurada, fundamentalmente, através do contrato celebrado com a Parque Expo para a gestão e coordenação da Intervenção Polis Litoral Sudoeste.

Listam-se neste capítulo as principais atividades desenvolvidas pela Sociedade no ano de 2014.

5.2. Investimento e Financiamento

A Sociedade regulou a sua atuação a partir dos orçamentos de despesa e de financiamento apresentados no capítulo 6.

5.3. Ações desenvolvidas

5.3.1. Estrutura e Gestão

Incluem-se neste item todas as atividades relacionadas com a estrutura e gestão da Intervenção e os correspondentes custos, a saber: custos de estrutura (instalações e funcionamento, custos administrativos), custos de gestão (contrato de gestão) e elaboração dos estudos de base (Plano Estratégico e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica).

5.3.2. Planos / Estudos / Projetos / Empreitadas

Com base nas orientações do Plano Estratégico, deu-se início ao lançamento dos procedimentos de seleção dos adjudicatários para a elaboração de diversos levantamentos topográficos e cadastrais considerados necessários, bem como de estudos e projetos técnicos de execução e para a realização de empreitadas.

No quadro seguinte listam-se e sistematizam-se as ações/projetos a concretizar ao longo da Intervenção, com especial destaque para as que tiveram desenvolvimento no presente ano:

AÇÃO/PROJETO	PROJETO		OBRA		
	Início	Final	Início	Final	
Ações Transversais - Sines, Odemira, Aljezur e Vila do Bispo					
Avaliação Ambiental do Plano Estratégico	Mai-10	Jun-11	N/A		
P1 - Proteção e Recuperação de Sistemas Dunares e Arribas					
P1	Proteção e Recuperação de Sistemas Dunares e Arribas	Mar-11	Out-12	Mar-14	Ago-15
P2 - Reposição das condições de ambiente natural pela recuperação e proteção dos sistemas costeiros					
P2.1	Lagoa de Santo André	Jan-13	Fev-14	Mar-15	Set-15
P2.2	Cabo Sardão - Entrada da Barca	Ago-11	Ago-13	Mar-15	Set-15
P2.3	Arrifana - Zona 1 e 2	Out-12	Dez-11	Abr-14	Abr-15
	Arrifana - Zona 3	Out-10	Mai-11	Mai-11	Out-11
P2.4	Amoreira - Monte Clérigo - 1.ª fase	Out-10	Dez-11	Mai-14	Fev-15
	Amoreira - Monte Clérigo - 2.ª fase	Depende aprovação PP Monte Clérigo pela CM Aljezur			
P2.5	Ponta de Sagres	Ago-11	Dez-13	Jan-16	Jul-16
P3 - Requalificação ambiental e reabilitação do património natural					
P3.1	Lagoa de Sancha	Dez-10	Nov-12	N/A	N/A
P3.2	Renaturalização da área designada por Vila Rosalinda	N/A	N/A	Anulado	
P3.3	Valorização da Reserva Biogenética da Ponta de Sagres	Jun-11	Jun-13	Mar-15	Abr-15
P4 - Qualificação e valorização da atividade piscatória					
P4.1	Portinho do Forno (Carrapateira)	Dez-10	Mar-13	Mar-15	Out-15
P4.2	Portinho da Lapa das Pombas (Almograve)	Jul-11	Mai-13	Mar-15	Dez-15
P4.3	Porto das Barcas (Vila Nova de Milfontes)	Jul-11	Mai-13	Mar-15	Dez-15
P4.4	Porto da Baleeira (Sagres)	Fev-11	Mar-14	Jan-16	Dez-16
P5 - Valorização e qualificação de espaços balneares					
P5.1	Samouqueira, Porto Covinho e Porto Covo	Nov-11	Mai-14	Fev-15	Out-15
P5.2	Ilha do Pessegueiro	Jun-11	Mar-13	Jan-16	Jul-16
P5.3	Furnas	Nov-11	Jul-13	Mar-14	Nov-14
P5.4	Malhão	Fev-11	Abr-14	Mar-15	Set-15
P5.5	Almograve	Mai-11	Abr-14	Jan-15	Jul-15
P5.6	Alteirinhos	Nov-11	Jul-13	Abr-14	Jan-15
P5.7	Norte de Odeceixe (Zona Fluvial)	Mai-11	Jan-13	Dez-13	Jun-14
P5.8	Amoreira	Mar-11	Abr-13	Dez-13	Mai-14
P5.9	Vale Figueiras	Mai-11	Set-12	Jan-14	Mai-14
P5.10	Boca do Rio	Mai-11	Abr-12	Dez-13	Mai-14
P5.11	Ingrina	Mai-11	Ago-12	Dez-13	Abr-15
P5.12	Castelejo	Mai-12	Fev-14	Fev-15	Jun-15

AÇÃO/PROJETO		PROJETO		OBRA	
		Início	Final	Início	Final
P5.13	Martinhal	Nov-11	Dez-12	Dez-13	Mai-14
P5.14	Mareta	Nov-11	Nov-12	Fev-15	Jul-15
P6 - Qualificação urbana de pequenos aglomerados					
P6.1	Portinho de Porto Covo (Sines)	Dez-12	Mai-14	Jan-16	Jul-16
P6.2	Vila Nova de Milfontes (Odemira)	Jan-12	Abr-14	Mar-15	Nov-15
P6.3	Praia de Odeceixe (Aljezur)	Dez-11	Jan-14	Fev-15	Jul-15
P6.4	Burgau e Salema (Vila do Bispo)	Nov-11	Abr-14	Jan-16	Dez-16
P6.5	Zambujeira do Mar (Odemira)	Mar-12	Abr-14	Mar-15	Nov-15
P7 - Promoção da mobilidade sustentável					
P7.1	Ecovia do Litoral Sudoeste	Nov-13	Ago-14	Jan-16	Dez-16
P7.2	Ciclovias de acesso às praias	Nov-13	Ago-14	Jan-16	Dez-16
P8 - Estruturas de suporte a atividades de relação com a natureza					
P8.1	Estruturas de apoio a desportos da natureza	Mai-12	Mai-13	N/A	N/A
P8.2	Centro de Interpretação e divulgação ambiental do Portinho do Forno - Pontal da Carrapateira	Jun-14	Set-14	Mar-15	Jun-15
P8.3	Estruturas de apoio ao autocaravanismo	Set-13	Ago-14	N/A	N/A
P8.4	Estruturas de apoio ao recreio e lazer (parques de merendas, zonas de estada)	Set-13	Ago-14	Mar-15	Jul-15
P9 - Equipamentos de divulgação cultural e científica					
P9.1	Centro de investigação e sensibilização da biodiversidade do SACV (Vale da Telha)	Ação anulada na Reprogramação Financeira, Física e Temporal aprovada em 14 de novembro de 2014			
P9.2	Centro de sensibilização e divulgação do Parque Natural (Sagres)				
P9.3	Espaço Arqueológico do Ribat da Arrifana				
P9.4	Bateria do Zavial				
P9.5	Espaço de Observação Astronómica – Torre d'Aspa (Sagres)				

Resumidamente, relativamente à atividade desenvolvida em 2014, há então a destacar:

- A prorrogação em 16.10.2014 através de DSUE da duração da Sociedade PLSW até 31/12/2015;
- A elaboração do Plano de Atividades e Orçamento para 2014 e do Relatório e Contas 2013 da Sociedade;
- A preparação e acompanhamento dos procedimentos concursais das seguintes empreitadas (12):
 - Proteção e Recuperação de Sistemas Dunares e Arribas do Sudoeste Alentejano: São Torpes a Morgavel, Porto Covo Sul, Zambujeira do Mar, Alteirinhos a Carvalhal;
 - Reposição das Condições de Ambiente Natural pela Recuperação e Proteção de Sistemas Costeiros em Santo André;
 - Qualificação e Valorização do Portinho do Forno;
 - Qualificação e Valorização dos Portinhos de Odemira;
 - Valorização e Qualificação da Praia da Samouqueira;
 - Valorização e Qualificação da Praia do Malhão;
 - Valorização e Qualificação da Praia do Almogrove;

- Valorização e Qualificação da Praia do Castelejo;
- Valorização e Qualificação da Praia da Mareta;
- Requalificação e Valorização de Vila Nova de Milfontes;
- Requalificação e Valorização de Zambujeira do Mar;
- Reposição das Condições de Ambiente Natural no Cabo Sardão/Entrada da Barca
- A conclusão das seguintes empreitadas (5):
 - Valorização e Qualificação da Praia Norte de Odeceixe;
 - Valorização e Qualificação da Praia da Amoreira;
 - Valorização e Qualificação da Praia de Vale Figueiras;
 - Valorização e Qualificação da Praia do Boca do Rio;
 - Valorização e Qualificação da Praia do Martinhal.
- O acompanhamento das seguintes empreitadas em curso (6):
 - Proteção e Recuperação de Sistemas Dunares e Arribas da Costa Vicentina: Samouqueira, Barradinha, Vale dos Homens, Carriagem, Bordeira, Ponta da Atalaia e Forte de Almádena;
 - Reposição das Condições de Ambiente Natural pela Recuperação e Proteção dos Sistemas Costeiros na Arrifana – zona 1 e 2;
 - Reposição das Condições de Ambiente Natural pela Recuperação e Proteção dos Sistemas Costeiros em Amoreira/Monte Clérigo;
 - Valorização e Qualificação da Praia das Furnas;
 - Valorização e Qualificação da Praia dos Alteirinhos;
 - Valorização e Qualificação da Praia da Ingrina;
- O acompanhamento da contratação e execução de 23 projetos, dos quais 16 concluídos, e obtenção dos respetivos pareceres junto das Entidades Gestoras do Território.
- O acompanhamento da contratação e execução de diversos planos, estudos, levantamentos e prestações de serviços, necessários ao desenvolvimento e publicitação da Intervenção, entre os quais se destaca:
 - Consultoria técnica especializada nos domínios do urbanismo e planeamento urbano para apoio à elaboração do plano de pormenor de Monte Clérigo;
 - Consultoria técnica especializada nos domínios do urbanismo e planeamento urbano para apoio à elaboração do plano de intervenção no espaço rural da Entrada da Barca;
 - Estudo Hidromorfológico da foz do Rio Mira;
 - Elaboração de Estudo Prévio do Projeto de Transposição de Sedimentos da Foz do Rio Mira para Reforço do Cordão Dunar na Praia da Franquia;
 - Prospeção Terrestre e Subaquática no Portinho do Forno;

- Prospeção Arqueológica Subaquática no Portinho do Canal;
 - Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação Integrada e Marketing Territorial - Polis Litoral Sudoeste;
 - Prestação de serviços de revisão do projeto da ecovia e ciclovias do Polis Litoral Sudoeste;
 - Prestação de serviços de elaboração de um levantamento topográfico e cadastral dos terrenos abrangidos pelo projeto da Ecovia e ciclovias do Litoral Sudoeste e de formalização dos necessários Acordos com os proprietários dos terrenos abrangidos por essa intervenção;
 - Elaboração de projeto de execução para Caminho Pedonal e Miradouros Entrada da Barca - Zambujeira do Mar;
 - Prestação de Serviços para Recolha, Armazenamento e Fornecimento de Sementes Autóctones do PNSACV;
 - Elaboração de Projeto de Execução e Regulamento Ilustrado para a implementação de uma rede de estruturas de suporte a atividades recreativas de relação com a natureza.
 - Prestação de serviços de prospeção arqueológica de superfície e acompanhamento arqueológico de empreitadas de valorização e qualificação de espaços balneares e de reposição das condições de ambiente natural;
- A negociação e formalização de protocolos de concertação e contratos de comodato com os proprietários das ações da área de intervenção Polis Litoral Sudoeste;
 - Na sequência dos fenómenos climáticos extremos que afetaram esta faixa litoral nos meses de janeiro e fevereiro, a contratação e acompanhamento de projetos, empreitadas, fornecimentos e fiscalizações visando a reposição das condições mínimas de segurança de pessoas e bens em 10 zonas costeiras;
 - O acompanhamento da execução dos contratos de financiamento comunitário celebrados com o PO Algarve 21 (ALG-02-1132-FEDER000032 "Arranjo da Orla Costeira da Praia da Boca do Rio", ALG-02-1132-FEDER000033 "Arranjo da Orla Costeira da Praia da Amoreira", ALG-02-1132-FEDER000059 "Conservação e Valorização do Litoral da Costa Vicentina", ALG-03-1550-FEDER000030 "Ecovia e Ciclovias da Costa Vicentina"), INAlentejo (ALENT-08-0232-FEDER001945 "Conservação e Valorização do Litoral Alentejano no Concelho de Odemira") e POVT (POVT-03-0133-FCOES000040 - "Medidas Corretivas da Erosão e Defesa Costeira no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina - Estudos e Projetos") e (POVT-12-0233-FCOES000058 - "Reposição do Ambiente Natural e Proteção e Recuperação dos Sistemas Costeiros, Dunares e Arribas no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina");
 - O acompanhamento do processo de aprovação da candidatura n.º 31-03-03-FEP0100 - "Qualificação/Valorização da Atividade Piscatória", no âmbito do PROMAR.

5.4. Constrangimentos e desenvolvimento

O Conselho de Administração da Sociedade ponderou, em 2014, sobre o desenvolvimento e forma de concretização das ações previstas, para que a atividade da Sociedade pudesse decorrer o mais normalmente possível e de modo a evitar constrangimentos, o que não foi possível alcançar na sua totalidade, dado que o PAO 2014 só foi objeto de aprovação pelos acionistas na Assembleia Geral de 17 de dezembro de 2014.

Será de realçar que o ano de 2014 foi um ano em que:

- a Sociedade continuou limitada na sua ação pela orientação do acionista maioritário que obriga a que o Conselho de Administração apenas possa realizar os investimentos constantes do Plano Estratégico ou parte dos mesmos, desde que estejam devidamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento;
- não houve abertura de novas candidaturas a fundos comunitários;

O ano de 2015 será no relevante, e resolvidas que sejam as diversas adversidades, o ano de finalização de alguns projetos e, simultaneamente, o ano da conclusão da execução física da generalidade das Empreitadas, bem como o ano de lançamento de outras cuja conclusão se dará neste mesmo ano.

Na eventualidade das ações atualmente sem cofinanciamento comunitário poderem vir a ter enquadramento no próximo quadro comunitário, permitindo a sua execução para além de 2015, será de considerar que para a completa execução dessas ações até ao final de 2016, será necessário garantir previamente, até ao final de 2015, a aprovação do seu financiamento, de forma a permitir a contratação atempada das empreitadas. A validade deste cenário pressupõe necessariamente a eventual prorrogação da duração da Sociedade.

6. Orçamento

6.1. Despesa Realizada

Em 2014, a despesa realizada respeitou a:

- Em termos de natureza da despesa, essencialmente a despesas com Empreitadas, Estudos e Projetos de Execução bem como com o Contrato de Gestão Global da Intervenção;
- Em termos de centros de custo aos “Custos de Estrutura e de Gestão” e ao “P5 - Valorização e qualificação de espaços balneares”.

Globalmente, a despesa realizada em 2014 situou-se nos 3.499.403,33 € fazendo com que a despesa realizada em termos acumulados à mesma data se situasse nos 9,26 milhões de euros.

Nos quadros seguintes apresenta-se a desagregação da despesa por natureza e por centros de custo.

Anexo 3 - Mapa de Controlo de Despesa por Naturezas POLIS LITORAL SUDOESTE Situação a 31 de Dezembro 2014			
(valores com IVA, em			
Naturezas	Ano 2014	Intervenção Global	
	Realizado	Orçamento: PAO 2014 (Aprovado em CA de 27-02-2014)	Realizado
	(d)	(e)	(f)
02 CONSUMOS	4.182,25	33.279,60	9.304,46
03 LIMPEZAS / REPARAÇÕES	8.070,88	43.699,94	31.770,90
04 MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	15.667,08	138.562,74	148.229,62
05 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	24.908,82	162.989,93	124.536,18
10 REMUNERAÇÕES PESSOAIS	16.259,20	88.096,53	68.356,21
11 REMUNERAÇÃO ORGÃOS SOCIAIS	20.046,98	128.030,98	108.078,90
12 REMUNERAÇÃO SERVIÇOS EXTERNOS	75.509,94	293.183,49	228.693,29
13 DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	0,00	1.630,02	30,02
18 CUSTOS FINANCEIROS	0,00	750.072,00	0,00
19 HONORÁRIOS E SERVIÇOS	727.392,72	4.412.236,76	3.694.989,76
20 COMUNICAÇÃO LOCAL	16.166,51	353.290,79	177.645,11
36 ESTUDOS E PLANOS	152.566,14	639.944,06	700.105,78
45 ELABORAÇÃO DE PROJECTOS	215.772,94	2.207.834,08	1.205.834,21
50 EMPREITADAS	2.119.003,28	28.482.804,87	2.632.116,95
51 FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	103.856,59	1.074.535,15	128.908,68
98 IMPREVISTOS	0,00	1.864.222,80	0,00
Total:	3.499.403,33	40.674.413,74	9.258.600,07

Anexo 4 - Mapa de Controlo de Despesa por Centros de Custo			
POLIS LITORAL SUDOESTE			
Situação a 31 Dezembro 2014			
Centros de Custo	Ano 2014	Intervenção	Global
	Realizado	Orçamento: PAO 2014 (Aprovado em CA de 27-02-2014)	Realizado
	(d)	(e)	(f)
SW010000 Custos de Estrutura e de Gestão da Intervenção	892.037,87	6.051.781,99	4.413.989,34
SW020000 Estudos de base da Intervenção	0,00	280.083,98	280.083,52
SW110000 P1 - Protecção e Recuperação de Sistemas Dunares e Arribas	390.198,40	2.376.000,88	605.636,37
SW120000 P2 - Reposição das condições de ambiente natural de recuperação e protecção	598.950,78	5.750.616,28	966.162,92
SW130000 P3 - Requalificação ambiental e reabilitação do património natural	5.855,98	137.565,59	42.321,67
SW140000 P4 - Qualificação e valorização da actividade piscatória	24.510,72	3.735.645,14	121.047,67
SW150000 P5 - Valorização e qualificação de espaços balneares	1.349.498,30	6.950.823,36	1.736.888,15
SW160000 P6 - Qualificação urbana de pequenos aglomerados	215.593,80	6.283.367,83	345.274,00
SW170000 P7 - Promoção da mobilidade sustentável	0,00	8.063.999,74	91.930,99
SW180000 P8 - Estruturas de suporte a actividades de relação com a natureza	0,00	254.800,71	42.781,71
SW190000 P9 - Equipamentos de divulgação cultural e científica	0,00	354.376,23	354.376,23
SW200000 P10 - Marketing Territorial	22.757,48	435.352,01	258.107,50
	3.499.403,33	40.674.413,74	9.258.600,07

6.2. Financiamento Recebido

A cobertura financeira da despesa foi efetuada com base nos financiamentos realizados / recebidos (em 2010, em 2011, 2012, 2013 e em 2014) como a seguir se indica:

- Relativamente ao capital social, em termos acumulados no final do ano de 2014, encontrava-se realizado o montante de 14.599.200 euros, distribuindo-se da seguinte forma:
 - Estado: 9.996 mil euros – realizado na sua globalidade ainda em 2010;

- Município de Odemira no valor de 3.136 mil euros, de Aljezur no valor de 1.117 mil euros, de Vila do Bispo no montante de 200 mil euros, e ainda do Município de Sines no montante de 150 mil euros;
- Durante 2014 foram realizados cerca de 150 mil euros do Município de Sines.
- Do financiamento comunitário à intervenção recebido, com a seguinte distribuição:
 - Em 2011 – no valor global de 69,3 mil euros, sendo de pagamentos do POVT;
 - Em 2012 – no valor de 258,99 mil euros, relativos a pagamentos do POVT;
 - Em 2013 no valor de 733,49 mil euros, sendo 677,92 mil euros de pagamentos do POVT e 55,57 mil euros de pagamentos do PO Alg;
 - No ano de 2014 foram recebidos 849,58 mil €, sendo 164,60 mil € do POVT – Programa Operacional da Valorização do Território, 313,32 mil € do PO Alg – Programa Operacional do Algarve e 371,66 mil € do PO Alent – Programa Operacional do Alentejo .
- Do valor de 55,13 mil euros, recebido até 31.12.2014 e relativo a juros, “vendas de cadernos de encargos”

Em termos acumulados ao final de 2014, o financiamento global recebido pela Sociedade atingiu os 16.954,95mil euros.

No quadro seguinte sintetizam-se os financiamentos por cada uma das suas origens em termos anuais e acumulados a 31 dezembro, permitindo-se a este nível verificar não só os valores realizados, mas também os valores orçamentados para aqueles períodos.

Anexo 5 - Mapa Síntese de Financiamento (valores em Euros)
POLIS LITORAL SUDOESTE
Situação a 31 de Dezembro 2014

Fontes de Financiamento	Ano de 2014		Global da Intervenção	
	Orçamento: PAO 2014 (Aprovado em CA de 27-02-2014)	Realizado	Orçamento: PAO 2014 (Aprovado em CA de 27-02-2014)	Realizado
	(C)	(D)	(E)	(F)
Comunitário	5.412.064,57	849.588,65	22.402.466,80	1.911.411,89
POVT - Programa Operacional Temático de Valorização Territorial	2.957.930,02	164.602,99	10.344.230,78	1.170.853,06
PO Algarve	996.961,10	313.315,86	3.034.643,71	368.889,03
POR Alentejo	1.039.183,91	371.669,80	5.814.721,13	371.669,80
PROMAR	417.989,54	0,00	3.208.871,18	0,00
Nacional	3.727.391,86	150.000,00	18.271.946,94	14.599.200,00
Capital Social	3.181.474,58	150.000,00	16.076.431,77	14.599.200,00
Estado	0,00	0,00	8.441.757,18	9.996.000,00
Câmaras Municipais	3.181.474,58	150.000,00	7.634.674,58	4.603.200,00
Odemira	494.610,64	0,00	3.630.610,64	3.136.000,00
Aljezur	496.176,69	0,00	1.613.376,69	1.117.200,00
Vila do Bispo	1.608.674,74	0,00	1.808.674,74	200.000,00
Sines	582.012,52	150.000,00	582.012,52	150.000,00
CM S. Cacém - Financiamento Adicional	355.920,00	0,00	355.920,00	0,00
MEI/TP (PIT)	0,00	0,00	1.209.599,97	0,00
MADRP/DRAP	0,00	0,00	0,00	0,00
MOPTC/IPTM	0,00	0,00	250.000,04	0,00
FRH	189.997,28	0,00	379.995,17	0,00
Privados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	55.133,28	0,00	444.338,63
Juros Credores	0,00	36.338,98	0,00	395.641,33
Outras Receitas (Cópias de Processos de Concurso)	0,00	18.794,30	0,00	48.697,30
TOTAL	9.139.456,43	1.054.721,93	40.674.413,74	16.954.950,52

6.3. Ponto de situação das Candidaturas a Financiamento Comunitário

Nos quadros seguintes é feito o ponto de situação a 31.12.2014, de cada uma das candidaturas a financiamento comunitário, incluindo as candidaturas apresentadas e ainda não aprovadas e/ou não contratadas, sendo o ponto de situação o seguinte:

- Das Candidaturas ao POVT (QREN)

CANDIDATURA n° POVT-12-0233-FCOES-000040*Medidas Corretivas da Erosão e Defesa Costeira no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina - Estudos e Projetos de Execução							
1. Financiamento Proposto em junho 2010 / Aprovado em 16 setembro 2010 / Contratado em 24 fevereiro 2011				912.628,9		Já com acréscimo de taxa para 100%	
2. Taxa de Financiamento da Candidatura				70,00%			
3. Pedidos de Pagamento							
Pedidos			Recebidos			Valor em dívida por Pedido de Pagamento (€)	Não Elegível e Observações
N°	Data	Valor (€)	Data	A título de PP (€)	A título de TOP UPS (€)		
1	13-Jan-11	69.334,22	31-Jul-11	69.334,22		0,0	Já deduzido no valor pedido a Não Elegibilidade 25% na factura do Plano Estratégico
2	28-Dez-11	43.879,79	03-Jan-12	43.879,79		0,0	
3	29-Dez-11	77.055,19	11-Jan-12	77.055,19		0,0	
4	26-Mar-12	24.312,49	12-Jun-12	24.312,49		0,0	
			31-Out-12		8.683,03	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
5	27-Mar-12	15.239,70	28-Ago-12	15.239,70		0,0	
			31-Out-12		5.442,75	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
6	27-Mar-12	6.173,37	12-Fev-13	6.173,37		0,0	
			12-Fev-13		2.204,78	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
7	27-Mar-12	16.513,02	12-Fev-13	16.513,00		0,0	
			12-Fev-13		5.897,50	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
8	27-Mar-12	1.504,40	31-Jul-12	1.504,40		0,0	Já deduzido no valor pedido a Não Elegibilidade 2% na factura contrato dos Levantamentos topográficos
			31-Out-12		537,29	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
9	21-Jun-12	142,06		0,00	0,00	142,1	O contrato (CNT-00000203) da operação POVT-12-0233-FCOES-000040 não é considerado elegível, tendo em conta que diz respeito a despesas de
10	21-Jun-12	50.163,59	30-Ago-12	50.163,59		0,0	
			31-Out-12		17.915,57	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
11	21-Jun-12	14.404,53	12-Fev-13	14.404,53		0,0	
			12-Fev-13		5.144,48	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
12	22-Jun-12	6.349,88	02-Ago-12	6.349,88		0,0	
			31-Out-12		2.267,81	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
13	06-Jul-12	4.156,46	04-Set-12	4.156,46		0,0	Já deduzido no valor pedido a Não Elegibilidade 2% na factura contrato dos Levantamentos topográficos
			31-Out-12		1.484,45	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
14	29-Ago-12	7.508,88	08-Fev-13	7.508,88		0,0	
			07-Fev-13		2.681,74	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
15	29-Ago-12	3.400,95	09-Jul-13	3.332,93		68,0	Não foram consideradas elegíveis despesas no montante de 97,17€ (FEDER 68€), dada a Não elegibilidade de 2% no contrato relativo a 3ª Fase de levantamentos topográficos para o projecto "Protecção e
			09-Jul-13		1.190,33	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
16	29-Ago-12	2.305,58	09-Jul-13	2.259,47		46,1	Não foram consideradas elegíveis despesas no montante de 65,85€ (FEDER 46,1€). Ver nota PP15
			09-Jul-13		806,95	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
17	27-Nov-12	35.316,85	12-Fev-13	35.316,85		0,0	
			12-Fev-13		12.613,16	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
18_instrumental	PP regularização taxa de	-377.504,77	23-Out-13	-377.504,80		0,0	PP instrumental de regularização de acréscimo de taxa (100%)
19_instrumental	PP regularização taxa de Finan.	539.292,54	23-Out-13	377.504,80		0,0	PP instrumental de regularização de acréscimo de taxa (100%). Neste Recebimento incluíram-se os top up's
			11-Nov-13	94.917,91		0,0	
20	01-Out-14	92.769,68	06-Nov-14	92.769,68		0,0	
21	16-Dez-14	10.946,50				10.946,5	
22	17-Dez-14	8.089,98				8.090,0	
TOTAL		651.354,89		565.192,34	66.869,84	19.292,7	
Total sem Mecanismo Top-up		651.354,89		565.192,34	0,00	19.292,7	

6.1. CANDIDATURA n°POVT-12-0233-FCOES-000058 - Reposição do Ambiente Natural e Proteção e Recuperação dos Sistemas Costeiros, Dunares e Arribas no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina

1. Financiamento Proposto em 26 outubro 2012 reprogramação material aprovada em 25 julho de 2013 (introdução de Revisão de Preços)

9.454.709,7

1. Financiamento aprovado em 08 março 2013 e contratado em 15 de Março de 2013

7.990.586,2

Não aprovada a Prioridade B da proposta

2. Taxa de Financiamento da Candidatura

70,00%

3. Pedidos de Pagamento

Pedidos			Recebidos			Valor em dívida por Pedido de Pagamento (€)	Não Elegível e Observações
Nº	Data	Valor (€)	Data	A título de PP (€)	A título de TOP UPS		
1	16-04-2013	86.776,37	22-08-2013	86.776,37		0,00	
			22-08-2013		30.991,56		Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
2	16-04-2013	28.550,20	05-07-2013	28.550,33		-0,13	
			09-07-2013		10.196,55		Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
3	16-04-2013	25.830,00	09-07-2013	25.830,00		0,00	
			05-07-2013		9.225,00		Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
4	16-04-2013	23.419,20	09-07-2013	23.419,20		0,00	
			09-07-2013		8.364,00		Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
5	16-04-2013	20.922,30	05-07-2013	20.922,30		0,00	
			05-07-2013		7.472,25		Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
6	16-04-2013	17.536,46	05-07-2013	17.536,46		0,00	
			05-07-2013		6.263,02		Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
7	16-04-2013	6.827,09	09-07-2013	6.827,09		0,00	
			09-07-2013		2.438,25		Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
8	30-05-2013	1.549,80	09-07-2013	1.549,80		0,00	
			09-07-2013		553,50		Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
9	30-05-2013	4.283,48	02-08-2013	4.283,48		-0,01	
			02-08-2013		1.529,81		Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
10	30-05-2013	315,44	09-07-2013	315,44		0,00	
			09-07-2013		112,66		Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
11	30-05-2013	326,90	09-07-2013	327,18		-0,28	
			09-07-2013		116,85		Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
12	30-05-2013	934,40	05-07-2013	934,40		0,00	
			05-07-2013		333,71		Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
13	30-05-2013	9.737,51	05-07-2013	9.737,51		0,00	
			05-07-2013		3.477,68		Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
ADT	27.11.2013	0,00	03-12-2013	158.873,17			PP_ADIANTAMENTO
14	29-07-2014	66.093,35	PAGO_03-12-2013	0,00			PP DE REGULARIZAÇÃO PARCIAL ADIANTAMENTO
15	01-08-2014	70.808,64	PAGO_03-12-2013	0,00			PP DE REGULARIZAÇÃO PARCIAL ADIANTAMENTO
16	25-08-2014	21.971,18	PAGO_03-12-2013	0,00			PP DE REGULARIZAÇÃO PARCIAL ADIANTAMENTO. Valor FEDER do PP16 - 31.487,46€
	25-08-2014	9.516,28	05-09-2014	9.516,29		-0,01	
			05-09-2014		3.398,67		
17	17-09-2014	28.937,57	26-09-2014	28.937,57		0,00	
			26-09-2014		10.334,85		
18	24.10.2014	14.475,95	27-10-2014	14.475,95		0,00	despesa já validada pelo povt 30,10,14
			27-10-2014		5.169,98		
19	28-11-2014	28.306,35					
20	18-12-2014	54.085,02					
21	13-01-2015	0,00					
22	12-02-2015	0,00					
TOTAL		521.203,49		438.812,54	99.978,35	-0,4	Recebimentos totais somam 538.790,88€
Total sem Mecanismo Top-up		521.203,49		438.812,54	0,00	82.391,0	

- Das Candidaturas ao PO Algarve (QREN)

CANDIDATURA n° ALG-02-1132-FEDER-000033 - Arranjo da Orla Costeira para a Praia da Amoreira							
1. Financiamento Proposto em 29 março 2012						71.108,4	
1. Aprovada em 31-10-2012, Contratado a 04-07-2013						83.494,9	
2. Taxa de Financiamento da Candidatura						70,00%	
3. Pedidos de Pagamento							
Pedidos			Recebidos			Valor em dívida por Pedido de Pagamento	Não Elegível e Observações
Nº	Data	Valor (€)	Data	A título de PP (€)	A título de TOP UPS		
1	02-Dez-13	5.240,87	03-Jan-14	5.240,87		0,0	
			03-Jan-14		1.871,74	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
2	22-Jul-14	54.469,22	26-Ago-14	54.469,23		0,0	
			26-Ago-14		5.209,37	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up). SÓ FOI RECEBIDO 5.209,37€ montante que atinge a majoração do cofinanciamento FEDER de 80% da candidatura aprovada
3	01-Out-14	7.251,57	21-Out-14	170,47		7.081,1	
4	22-Dez-14	123.601,30	27-Jan-15			123.601,3	ver com Eng. HC o que é isto!!
5	22-Dez-14	1.209,21	27-Jan-15			1.209,2	NP despesas de anúncios de concurso e placas informativas de Obras
TOTAL		191.772,17		59.880,57	7.081,11	-0,01	Recebimentos totais somam 66.961,67€
Total sem Mecanismo Top-up		191.772,17		59.880,57		131.891,6	

CANDIDATURA n° ALG-02-1132-FEDER-000032 - Arranjo da Orla Costeira para a Praia da Boca do Rio

1. Financiamento Proposto em 29 março 2012

110.484,1

1. Aprovada em 31-10-2012, Contratado a 04-07-2013 (70%). Reprogramação Temporal e Física proposta em 08-01-2014 e Aprovada em 31.03.2014

119.021,0

A candidatura foi inicialmente proposta com taxa

2. Taxa de Financiamento da Candidatura

70,00%

3. Pedidos de Pagamento

Pedidos			Recebidos			Valor em dívida por Pedido de Pagamento	Não Elegível e Observações
Nº	Data	Valor (€)	Data	A título de PP (€)	A título de TOP UPS (€)		
1	02-Dez-13	4.057,00	03-Jan-14	4.057,00		0,0	
			03-Jan-14		1.448,93	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top - up)
2	11-Jun-14	58.898,05	23-Jul-14	58.898,04		0,0	
			03-Set-14		21.035,01	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top - up)
3	17-Jun-14	2.842,79	03-Set-14	2.842,80		0,0	PP específico de depósito de retenções do PP2
			03-Set-14		1.015,29	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top - up)
4	29-Set-14	8.191,76	08-Out-14	5.919,73		2.272,0	Atingiu os 80%
5	30-Set-14	4.654,20				4.654,2	
6	14-Out-14	20.534,19	28-Out-14	3.448,40		17.085,8	
7	xxxxx	6.566,60				6.566,6	
TOTAL		105.744,59		75.165,97	23.499,23	24.012,02	Recebimentos totais somam 95,216,80€
Total sem Mecanismo Top-up		105.744,59		75.165,97	23.499,23	30.578,6	

CANDIDATURA nº ALG-02-0730-FEDER-000003- Conservação e valorização da Praia de Vale Figueiras

1. Financiamento Proposto em maio 2012

79.510,9

1. Aprovado em 17 outubro 2012 / Contratado em 06 novembro 2012

114.907,0

Reprogramação aprovada em baixa

113.467,9

2. Taxa de Financiamento da Candidatura

65,00%

3. Pedidos de Pagamento

Pedidos			Recebidos			Valor em dívida por Pedido de Pagamento	Não Elegível e Observações
Nº	Data	Valor (€)	Data	A título de PP (€)	A título de TOP UPS		
1	17-Jul-13	4.349,28	22-Ago-13	4.349,28		0,0	
			22-Ago-13		2.007,36	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
2	05-Nov-13	874,59				874,6	Não Pago o valor de anuncios INCM
3	17-Jun-14	71.180,84	23-Jul-14	71.180,84		0,0	inclui depósito de retenções
			23-Jul-14		13.812,48	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up). SO FOI RECEBIDO 13.812,48€ <u>montante que atinge a majoração do cofinanciamento FEDER de 80% da</u>
4	29-Set-14	29.442,69	06-Out-14	13.622,85		15.819,8	
TOTAL		105.847,39		89.152,97	15.819,84	16.694,4	Recebimentos totais somam 104,972,81€
Total sem Mecanismo Top-up		105.847,39		89.152,97	0,00	16.694,4	

CANDIDATURA nº ALG-02-0730-FEDER-000002- Conservação e valorização da Praia de Vila do Bispo

1. Financiamento Proposto em maio 2012

653.355,4

1. Aprovado em 17 outubro 2012/ Contratado em 06 novembro 2012

482.739,8

Reprogramação aprovada em baixa

432.112,3

2. Taxa de Financiamento da Candidatura

65,00%

3. Pedidos de Pagamento

Pedidos			Recebidos			Valor em dívida por Pedido de Pagamento	Não Elegível e Observações
Nº	Data	Valor (€)	Data	A título de PP (€)	A título de TOP UPS		
1	04-Jul-13	26.079,69	22-Ago-13	26.079,69		0,0	
			22-Ago-13		12.036,78	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
2	14-Nov-13	8.508,90	28-Nov-13	7.594,78		914,1	Não Pago o valor de anuncios INCM
			03-Dez-13		3.505,28	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
3	18-Jun-14	31.303,84	22-Jul-14	31.303,84		0,0	inclui depósito de retenções. Não foi valor do IVA da fatura F1400104
			01-Ago-14		14.447,93	0,0	
4	02-Out-14	2.272,30	21-Out-14	2.272,30		0,0	
					1.048,75	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
TOTAL		68.164,72		67.250,61	31.038,74	0,0	Recebimentos totais somam 98.289,35€
Total sem Mecanismo Top-up		68.164,72		67.250,61	31.038,74	914,1	

CANDIDATURA nº ALG-02-1132-FEDER-000048- Conservação e valorização Litoral da Costa Vicentina

1. Financiamento Proposto em 17 dezembro 2012

2.746.005,0

1. Ainda não aprovado

0,0

Carta da CCDR de 23-07-2013 não admitiu a candidatura

2. Taxa de Financiamento da Candidatura

70,00%

3. Pedidos de Pagamento

Pedidos			Recebidos			Valor em dívida por Pedido de Pagamento	Não Elegível e Observações
Nº	Data	Valor (€)	Data	A título de PP (€)	A título de TOP UPS (€)		
TOTAL		0,00		0,00	0,00	0,0	
Total sem Mecanismo Top-up		0,00		0,00	0,00	0,0	

CANDIDATURA ALGARVE 21 nº ALG-02-1132-FEDER-000059 - Conservação e Valorização Litoral da Costa Vicentina							
1. Financiamento Proposto 02-12-2013						940.997,6	
1. Financiamento Aprovado						304.990,0	
2. Taxa de Financiamento da Candidatura						70,00%	
3. Pedidos de Pagamento							
Pedidos			Recebidos			Valor em dívida por Pedido de Pagamento	Não Elegível e Observações
Nº	Data	Valor (€)	Data	A título de PP (€)	A título de TOP UPS (€)		
TOTAL		0,00		0,00	0,00	0,0	
Total sem Mecanismo Top-up		0,00		0,00	0,00	0,0	

CANDIDATURA ALGARVE 21 nº ALG-02-1132-FEDER-000030 - Ecovia e Ciclovias da Costa Vicentina							
1. Financiamento Proposto 17-11-2012						2.602.506,7	Aprovada condicionada mas não será possível operacionalizar a aprovação pelo que não se avançará com a assinatura do contrato. Não será efetivado no programa o compromisso de verba resultante da apriação do PO. (taxa inicialmente prevista 70%)
1. Financiamento Aprovado condicionado						249.951,0	
2. Taxa de Financiamento da Candidatura						65,00%	
3. Pedidos de Pagamento							
Pedidos			Recebidos			Valor em dívida por Pedido de Pagamento	Não Elegível e Observações
Nº	Data	Valor (€)	Data	A título de PP (€)	A título de TOP UPS (€)		
TOTAL		0,00		0,00	0,00	0,0	
Total sem Mecanismo Top-up		0,00		0,00	0,00	0,0	

- Das Candidaturas ao PO Alentejo (QREN)

CANDIDATURA n° ALENT-08-0232-FEDER-001945- Conservação e Valorização do Litoral do Concelho de Odemira							
1. Financiamento Proposto em 17 dezembro 2012					1.589.914,0	A candidatura foi inicialmente proposta a uma taxa	
1. Aprovado em 16.04.2013. Contratada em 23-10-2013					1.830.062,9		
2. Taxa de Financiamento da Candidatura					70,00%		
3. Pedidos de Pagamento							
Pedidos			Recebidos			Valor em dívida por Pedido de Pagamento	Não Elegível e Observações
N°	Data	Valor (€)	Data	A título de PP (€)	A título de TOP UPS (€)		
1 (PP_reembolso)	05-Dez-13	52.129,63	24-Jun-14	41.703,70		10.425,9	Pagamento de 80% do valor FEDER
			24-Jun-14		14.894,18	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
			07-Out-14	2.031,18			Tranche no valor de 156.627,28€ (PP1,2,3,4,5)
2 (PP_reembolso)	30-Mai-14	36.075,23	01-Ago-14	49.524,18		-13.449,0	DESPEAS RETIRADAS NO VALOR FEDER DE 25.830€ (NEMUS) POR NÃO ESTAREM EM COMPONENTES DA CANDIDATURA. SERÃO ENVIADAS APÓS UMA APROVAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO. Tranche no valor de 116.748,67€ (PP2,3)
			01-Ago-14		17.687,21	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
			07-Out-14	-13.448,96		13.449,0	Tranche no valor de 156.627,28€ (PP1,2,3,4,5)
3 (PP misto)	23-Jul-14	84.030,61	01-Ago-14	67.224,49		16.806,1	Tranche no valor de 116.748,67€ (PP2,3)
			07-Out-14	16.806,12			Tranche no valor de 156.627,28€ (PP1,2,3,4,5)
			01-Ago-14		24.008,75	0,0	Acréscimo de Recebimentos (95% - top -up)
3 (PP regularização)	21-Ago-14	51.432,88	07-Out-14	51.432,88		0,0	PP1_Regularização do PP3. Tranche no valor de 156.627,28€ (PP1,2,3,4,5)
4	19-Ago-14	18.180,88	07-Out-14	18.180,88		0,0	Tranche no valor de 156.627,28€ (PP1,2,3,4,5)
5	12-Set-14	81.625,18	07-Out-14	81.625,18		0,0	Tranche no valor de 156.627,28€ (PP1,2,3,4,5)
6	12-Set-14	6.412,51				6.412,5	
7	06.10.2014	20.295,93				20.295,9	
TOTAL		350.182,84		315.079,66	56.590,13	53.940,48	Recebimentos totais somam 371.669,79€
Total sem Mecanismo Top-up		350.182,84		315.079,66	56.590,13	35.103,2	

- Das Candidaturas ao PROMAR

CANDIDATURA nº 31-03-03-FEP-48 "Qualificação e Valorização da Atividade Piscatória"							
1. Financiamento Proposto em 28 fevereiro de 2011					426.195,2	Candidatura <u>abandonada</u> , tendo as mesmas ações sido consideradas na candidatura de Julho 2013.	
1. Aprovado em 28 outubro de 2011, pelo seu despacho n.º 482 (info por mail)					426.195,2		
1. Contratualizado em 06 dezembro 2012					426.195,2		
2. Taxa de Financiamento da Candidatura					75,00%		
3. Pedidos de Pagamento							
Pedidos			Recebidos			Valor em dívida por Pedido de Pagamento	Não Elegível e Observações
Nº	Data	Valor (€)	Data	A título de PP (€)	A título de TOP UPS (€)		
TOTAL		0,00		0,00	0,00	0,0	
Total sem Mecanismo Top-up		0,00		0,00	0,00	0,0	

CANDIDATURA PROMAR nº 31-03-03-FEP-100 - "Qualificação e Valorização das Atividades Piscatórias – Odemira e Aljezur"							
1. Financiamento Proposto em 29 de Julho de 2013					1.249.713,6		
1. Aprovado a 07-11-2014					870.880,6		
1. contratada							
2. Taxa de Financiamento da Candidatura					75,00%		
3. Pedidos de Pagamento							
Pedidos			Recebidos			Valor em dívida por Pedido de Pagamento	Não Elegível e Observações
Nº	Data	Valor (€)	Data	A título de PP (€)	A título de TOP		
TOTAL		0,00		0,00	0,00	0,0	
Total sem Mecanismo Top-up		0,00		0,00	0,00	0,0	

7. Análise Económica e Financeira

7.1. Balanço

Em 2014 o Balanço da Polis Litoral Sudoeste foi preparado de acordo com o referencial do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF).

A adoção das Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) ocorreu pela primeira vez em 2010, pelo que a data de transição do referencial contabilístico POC para este normativo é 1 de janeiro de 2009, tal como estabelecido pela NCRF 3 – Adoção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

Nos termos dessa norma, os efeitos reportados à data de transição para as NCRF (1 de janeiro de 2009) foram registados em capitais próprios.

8. Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos da alínea f), do n.º 5, do art.º 66º, do Código das Sociedades Comerciais e para os efeitos previstos na alínea d), do n.º 1, do Art.º 10º dos Estatutos da Polis Litoral Sudoeste, Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 244/2009, de 22 de setembro, o Conselho de Administração da Polis Litoral Sudoeste,

Considerando:

- A natureza não lucrativa da Sociedade;
- O seu objeto social especificamente relacionado com o desenvolvimento do Polis Litoral Sudoeste;
- A sua constituição por tempo determinado, encontrando-se fixada nos respetivos Estatutos a data da sua duração, a qual, na sequência de Deliberação Social Unânime por Escrito datada de 16 de outubro de 2014, alterando o prazo de duração da Sociedade constante no n.º 1, do artigo 3.º dos Estatutos, foi fixada em 31 de dezembro de 2015;
- As recomendações da Comissão de Normalização Contabilística e dos Órgãos de Fiscalização da Sociedade.

Deliberou:

- Adotar em 2014, à semelhança do que foi adotado em 2013, critérios de contabilização que conduzirão a um resultado líquido do exercício nulo, por ajustamento para a rubrica de trabalhos para a própria empresa relativos a imobilizações em curso, os valores para rateio, devendo o apuramento final ser efetuado aquando da conclusão dos vários projetos.

9. Informação Complementar

9.1. Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais

Relativamente aos seus administradores, a Sociedade Polis Litoral Sudoeste não lhes concedeu quaisquer empréstimos ou créditos, não efetuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas e não lhes facultou qualquer adiantamento de remunerações.

Também não foram celebrados quaisquer contratos entre a Sociedade e os seus administradores, diretamente ou por interposta pessoa.

9.2. Outras Obrigações Legais

A Polis Litoral Sudoeste tem a sua situação Fiscal e a sua situação perante a Segurança Social regularizadas.

9.3. Referências

Ao concluir este Relatório, o Conselho de Administração não pode deixar de exprimir uma mensagem de agradecimento às entidades e pessoas que mais a apoiaram na prossecução dos objetivos estabelecidos, nomeadamente aos restantes Órgãos Sociais nomeados / eleitos.

De forma muito especial, queremos sublinhar e agradecer o interesse e apoio manifestado pelo Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, e a ação do Gabinete Coordenador do Programa Polis.

Os Administradores desejam igualmente expressar o seu profundo reconhecimento e agradecimento aos representantes das diversas Câmaras Municipais que, com grande entusiasmo, prestaram uma valiosa colaboração, sem a qual o desenvolvimento da atividade da Sociedade não teria sido possível, e bem assim a todas as restantes entidades e seus representantes que integram a Assembleia Geral e o Conselho Consultivo e a todos os Prestadores de Serviços e Fornecedores com os quais a Sociedade se relacionou.

Odemira, 08 de julho de 2015

O Conselho de Administração,

António André Pinto Matoso Pereira
(Presidente do Conselho de Administração)

João Manuel da Silva Alves
(Vogal do Conselho de Administração)

José Alberto Candeias Guerreiro
(Vogal do Conselho de Administração)

II.

PRÁTICAS DE BOA GOVERNAÇÃO SOCIETÁRIA – GRELHA DE VALIDAÇÃO –

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Pág. RGS	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
I	Missão, Objetivos e Políticas						
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.	X		X		6	
2.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.	X		X		11	
II	Estrutura de Capital						
1.	Estrutura de capital	X		X		14	
2.	Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	X			X	14	
III	Participações Sociais e Obrigações detidas						
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	X			X	17	
2.	A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	X			X	17	
3.	A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades.	X			X	17	
4.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	17	
5.	Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.	X			X	17	
6.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses.	X			X	18	
IV	Órgãos Sociais e Comissões						
A.	Mesa da Assembleia Geral						
1.	Composição da mesa da AG, mandato e remuneração.	X		X		20	
2.	Identificação das deliberações acionistas.		X	X		20	
B.	Administração e Supervisão						
1.	Modelo de governo adotado	X		X		21	
2.	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros.	X		X		21	
3.	Composição, duração do mandato, número de membros efetivos.	X		X		21	
4.	Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes do CGS.	X		X		21	
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X		X		22	
6.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.	X			X	23	
7.	Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.	X			X	23	
8.	Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.	X			X	24	
9.	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão.		X		X		Não aplicável
C.	Fiscalização						
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes.	X		X		25	
2.	Identificação dos membros da Fiscalização	X		X		25	

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Pág. RGS	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X		X		25	
4.	Funcionamento da fiscalização.	X		X		25	
D.	Revisor Oficial de Contas						
1.	Identificação do ROC, SROC.	X		X		25	
2.	Indicação das limitações, legais.		X		X		
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo.	X			X	25	
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade.		X		X		
E.	Auditor Externo						
1.	Identificação.		X		X	26	Não aplicável
2.	Política e periodicidade da rotação.		X		X	26	Não aplicável
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados.		X		X	26	Não aplicável
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga.		X		X	26	Não aplicável
V.	Organização Interna						
A.	Estatutos e Comunicações						
1.	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis	X			X	28	
2.	Comunicação de irregularidades.	X		X		28	
3.	Indicação das políticas antifraude.	X		X		28	
B.	Controlo interno e gestão de riscos						
1.	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI).	X			X	28	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.	X			X	28	
3.	Principais medidas adotadas na política de risco.	X			X	29	
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.	X			X	29	
5.	Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	X			X	29	
6.	Identificação principais tipos de riscos.	X			X	29	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	X			X	29 29	
8.	Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade.	X			X	29 29	
C.	Regulamentos e Códigos						
1.	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.	X		X		31	
2.	Códigos de conduta e de Código de Ética.	X		X		31	
D.	Sítio de Internet						
	Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada.	X		X		32	
VI	Remunerações						
A.	Competência para a Determinação						
	Indicação do órgão competente para fixar remuneração.	X			X	35	
B.	Comissão de Fixação de Remunerações						
	Composição.	X			X	35	Não aplicável
C.	Estrutura das Remunerações						
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	35	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	X			X	35	
3.	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição.	X		X		35	
4.	Diferimento do pagamento da componente variável.	X			X	35	
5.	Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio.	X			X	35	
6.	Regimes complementares de pensões.	X			X	35	
D.	Divulgação das Remunerações						
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida.	X		X		35	

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Pág. RGS	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.		X		X		Não aplicável
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios.	X			X	36	
4.	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos.						Não aplicável
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	X		X		36	
6.	Indicação da remuneração anual da mesa da assembleia geral.	X		X		36	
VII	Transações com partes Relacionadas e Outras						
1.	Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas.	X			X	38	
2.	Informação sobre outras transações.	X			X	38	
VIII	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental						
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	X		X		40	
2.	Políticas prosseguidas.	X			X	43	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial: Responsabilidade social Responsabilidade ambiental Responsabilidade económica.	X			X	43 44 44	
IX	Avaliação do Governo Societário						
1.	Cumprimento das Recomendações	X			X	47	
2.	Outras informações		X				

III.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

III.1

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – BALANÇO –

Entidade: POLIS LITORAL SUDOESTE S.A.

Balço em 31.12.2014

Ass
STG
P

RUBRICAS	Notas	Unidade monetária €	
		Datas	
		2014	2013
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	7	8.763.254,99	5.430.048,22
Ativos Intangíveis	6		3.852,10
		8.763.254,99	5.433.900,32
Ativo corrente			
Adiantamentos a fornecedores	12.1	558,35	368,21
Estado e outros entes públicos		12.353,03	2.106,95
Outras contas a receber	12.1	145.890,56	61.427,50
Diferimentos		77,65	1.005,81
Caixa e depósitos bancários	5	8.402.525,53	10.274.939,50
		8.561.405,12	10.339.847,97
Total do ATIVO		17.324.660,11	15.773.748,29
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital realizado	12.3	14.599.200,00	14.449.200,00
Outras variações no capital próprio	13	1.987.702,83	959.800,47
Resultado líquido do período			
Total do Capital Próprio		16.586.902,83	15.409.000,47
PASSIVO			
Passivo corrente			
Fornecedores	12.1	400.406,33	125.297,11
Estado e outros entes públicos		93.652,22	5.202,34
Outras contas a pagar	12.1 e 16.1	243.698,73	234.248,37
		737.757,28	364.747,82
Total do Passivo		737.757,28	364.747,82
Total do Capital Próprio e do Passivo		17.324.660,11	15.773.748,29

III.2

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS –

Entidade: POLIS LITORAL SUDOESTE, S.A.

Demonstração dos resultados por naturezas do período findo em 31.12.2014

Unidade monetária €

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Períodos	
		2014	2013
Trabalhos para a própria entidade	+ 7,2	840.813,03	882.110,93
Fornecimentos e serviços externos	- 14.1	(865.808,30)	(898.005,11)
Gastos com pessoal	- 14.1	(23.853,03)	(25.203,38)
Outros rendimentos e ganhos	+ 8 e 12.2	65.667,13	62.225,55
Outros gastos e perdas	-	(3.354,38)	(726,05)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	=	13.464,45	20.401,94
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-/+ 5 e 6	(13.428,57)	(20.323,58)
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	-/+		
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	=	35,88	78,36
Juros e rendimentos similares obtidos	+		
Juros e gastos similares suportados	-	(35,88)	(78,36)
Resultado antes de impostos	=	(0,00)	0,00
Imposto sobre rendimento do período	-/+		
Resultado líquido do período	=	(0,00)	0,00

III.3

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO –

Entidade: POLIS LITORAL SUDOESTE, S.A.

Demonstração das alterações no capital próprio no período 31.12.2014

Unidade monetária €

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe				Total do Capital Próprio
		Capital realizado	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total	
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2014	6	14.449.200,00	959.800,47	0,00	15.409.000,47	15.409.000,47
ALTERAÇÕES NO PERÍODO	13.1					
Outras alterações/reconhecidas no capital próprio	7		1.027.902,36		1.027.902,36	1.027.902,36
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8	0,00	1.027.902,36	0,00	1.027.902,36	1.027.902,36
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8			0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	12.3	150.000,00			150.000,00	150.000,00
Realizações de capital	10	150.000,00		0,00	150.000,00	150.000,00
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2014	11=6+7+8+10	14.599.200,00	1.987.702,83	0,00	16.586.902,83	16.586.902,83

Unidade monetária €

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe				Total do Capital Próprio
		Capital realizado	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total	
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2013	6	13.722.000,00	377.760,96	0,00	14.099.760,96	14.099.760,96
ALTERAÇÕES NO PERÍODO	13.1					
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	7		582.039,51		582.039,51	582.039,51
RESULTADO INTEGRAL	8	0,00	959.800,47	0,00	959.800,47	959.800,47
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	9=7+8			0,00	0,00	0,00
Realizações de capital	10	727.200,00			727.200,00	727.200,00
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2013	11=6+7+8+10	14.449.200,00	959.800,47	0,00	15.409.000,47	15.409.000,47

III.4

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA –

Entidade: POLIS LITORAL SUDOESTE, S.A.

Demonstração de fluxos de caixa do período findo em 31.12.2014

RUBRICAS	NOTAS	Unidade monetária €	
		Períodos	
		2014	2013
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de terceiros	+ 8,2	25.331,82	25.661,49
Pagamentos a fornecedores	-	(178.145,34)	(309.639,88)
Pagamentos ao pessoal	-	(19.317,96)	(17.818,19)
Caixa gerada pelas operações	+/-	(172.131,48)	(301.796,58)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-/+		
Outros recebimentos/pagamentos	+/-	(244.728,36)	(37.190,14)
Fluxos de caixa das actividades operacionais	(1) +/-	(417.867,84)	(338.986,72)
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis	-	(2.802.045,22)	(879.885,30)
Ativos intangíveis	-		
Investimentos financeiros	-		
Outros ativos	-		
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis	+		
Ativos intangíveis	+		
Investimentos financeiros	+		
Outros ativos	+		
Subsídios ao investimento	+ 12,1	961.405,56	733.496,47
Juros e rendimentos similares	+ 8,2	36.338,98	41.362,55
Dividendos	+		
Fluxos de caixa das actividades de investimento	(2) +/-	(1.604.300,68)	(105.026,28)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos	+		
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	+ 12,3	150.000,00	727.200,00
Cobertura de prejuízos	+		
Doações	+		
Outras operações de financiamento	+		
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	-		
Juros e gastos similares	-	(245,45)	(647,69)
Dividendos	-		
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-		
Outras operações de financiamento	-		
Fluxos de caixa das actividades de financiamento	(3)	149.754,55	726.552,31
Variação de caixa e seus equivalentes	(1)+(2)+(3) +/-	(1.872.413,97)	282.539,31
Efeito das diferenças de câmbio	+/-		
Caixa e seus equivalentes no início do período	+/- 5	10.274.939,50	9.992.400,19
Caixa e seus equivalentes no fim do período	+/- 5	8.402.525,53	10.274.939,50

III.5

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS –

ANEXO

1. INTRODUÇÃO

Foram utilizadas as normas definidas pelo SNC Sistema de Normalização Contabilística, tendo em conta as ações desenvolvidas e comparadas ao exercício anterior.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

2.1. Designação da entidade

A POLIS LITORAL SUDOESTE – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A., é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos e foi constituída por Decreto-Lei nº 244/2009, de 22 de Setembro, publicado no Diário da República, I série, nº 184.

Nos termos do art.º 2º, nº 1, do referido Decreto-Lei, foi instituído que a entidade se designasse abreviadamente POLIS LITORAL SUDOESTE, S.A.

2.2. Sede

A empresa tem a sua sede no edifício do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, na Rua Serpa Pinto, nº 32, em Odemira.

2.3. Natureza da Atividade

A POLIS LITORAL SUDOESTE, S.A. tem por objeto a gestão, a coordenação e a execução do investimento a realizar no âmbito do Polis Litoral Sudoeste – Operação Integrada de Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, na área e nos termos definidos no respetivo plano estratégico.

Para efeitos fiscais, iniciou a sua atividade em 01/01/2010, sob o número de contribuinte 509.264.514, encontrando-se enquadrada no CAE 70220 – Outras Atividades Consultoria.

3. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Divulgação expressa do referencial contabilístico utilizado na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas estão em conformidade com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho.

Deve entender-se como fazendo parte daquelas normas: as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras (Aviso 15652/2009, de 7 de setembro), os Modelos de Demonstrações Financeiras (Portaria 986/2009, de 7 de setembro), o Código de Contas (Portaria 1011/2009, de 9 de setembro), as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) (Aviso 15655/2009, de 7 de setembro) e as Normas Interpretativas (Aviso 15653/2009, de 7 de setembro).

ANEXO

Sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações, são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada: as Normas Internacionais de Contabilidade adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho; e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

4.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando as operações verificadas e estão expressas em euros como moeda funcional e de acordo com o princípio do custo histórico.

Nas notas seguintes, são identificadas as bases de mensuração das rubricas presentes nas demonstrações financeiras.

4.2. Juízos de valor (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

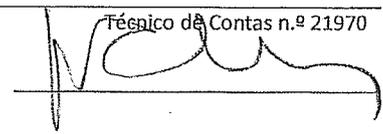
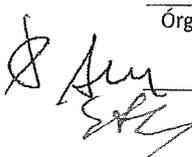
Em 2014, tal como nos Anos anteriores de 2010, 2011, 2012 e 2013, foram adotados critérios de contabilização que conduzirão a um resultado líquido do exercício nulo, por ajustamento para a rubrica de trabalhos para a própria empresa relativos a imobilizações em curso, os valores por rateio, devendo o apuramento final ser efetuado aquando da conclusão dos vários projetos. Este procedimento teve subjacente o esclarecimento obtido da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), quanto aos critérios contabilístico a observar nas Sociedades Polis Litoral, de 2011/03/23.

4.3. Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade, condicionada ao disposto no art.º 3º, do Decreto-Lei nº 244/2009, de 22 de setembro, que determinava que a empresa se dissolvesse em 31 de dezembro de 2013, entretanto, prorrogada para 30 de junho de 2015, conforme deliberação da Assembleia Geral em 16 de outubro de 2014, fundamentada na necessidade de garantir a realização completa do seu objeto.

4.4. Principais fontes de incerteza das estimativas

Não existem situações que afetem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras apresentadas, acrescendo ainda que não existem eventos subsequentes suscetíveis de divulgação.



ANEXO

5. FLUXOS DE CAIXA

5.1. Comentário do Órgão de Gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Todas as quantias evidenciadas no Balanço, a 31 de dezembro de 2014, estão disponíveis para uso.

Os meios financeiros disponíveis em numerário correspondem a um fundo fixo permanente de 750€ e a depósitos bancários em contas à ordem na Caixa Geral de Depósitos no montante de 108.676,02€ e no IGCP - Instituto de Gestão Financeira e do Crédito Público, I.P., no montante de 793.099,51€.

Em aplicações financeiras de curto prazo estão ainda disponíveis, em conta no IGCP, I.P. 7.500.000€, conforme Mapa de Meios Financeiros Líquidos.

5.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Meios financeiros líquidos constantes do balanço		31.12.2014	31.12.2013
		Quantias disponíveis para uso	Quantias disponíveis para uso
Caixa	Numerário	750,00	750,00
	Subtotais	750,00	750,00
Depósitos bancários	Depósitos à ordem	901.775,53	1.174.189,50
	Outros depósitos bancários	7.500.000,00	9.100.000,00
	Subtotais	8.401.775,53	10.274.189,50
Totais		8.402.525,53	10.274.939,50

6. ATIVOS FIXOS INTANGÍVEIS

6.1. Divulgações sobre ativos fixos intangíveis

a) Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta

Os ativos fixos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações, que correspondem ao valor das depreciações ocorridas no exercício.

b) Métodos de depreciação usados

As depreciações dos ativos intangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha reta, por duodécimos.

Órgão de Gestão

31-12-2014

Técnico de Contas n.º 21970

ANEXO

c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas

Os ativos fixos intangíveis são depreciados de acordo com a taxa de 33,33% (vida útil de 3 ano), por duodécimos.

Métodos de amortização, vidas úteis e taxas de amortização usadas nos ativos intangíveis		Programas de computador
Finitas	Vidas úteis	3 Anos
	Taxas de amortização	33,33%
	Métodos de amortização	Direto

d) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostra as adições, as alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e outras alterações

Ativos intangíveis		Programas de computador	Totais
Em 01.01.2013	Quantias brutas escrituradas	18.895,77	18.895,77
	Amortizações e perdas por imparidade acumuladas	(8.745,11)	(8.745,11)
	Quantias líquidas escrituradas	10.150,66	10.150,66
Adições			0,00
Revalorizações			0,00
Transferências			0,00
Reclassificações para ativos não correntes detidos para venda			0,00
Alienações, sinistros e abates			0,00
Outras alterações			0,00
Amortizações		(6.298,56)	(6.298,56)
Perdas por imparidade			0,00
Em 31.12.2013	Quantias brutas escrituradas	18.895,77	18.895,77
	Amortizações e perdas por imparidade acumuladas	(15.043,67)	(15.043,67)
	Quantias líquidas escrituradas	3.852,10	3.852,10
Adições			0,00
Revalorizações			0,00
Transferências			0,00
Reclassificações para ativos não correntes detidos para venda			0,00
Alienações, sinistros e abates			0,00
Outras alterações			0,00
Amortizações		(3.852,10)	(3.852,10)
Perdas por imparidade			0,00
Em 31.12.2014	Quantias brutas escrituradas	18.895,77	18.895,77
	Amortizações e perdas por imparidade acumuladas	(18.895,77)	(18.895,77)
	Quantias líquidas escrituradas	0,00	0,00

ANEXO

7. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

7.1. Divulgações sobre ativos fixos tangíveis

a) Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações.

b) Métodos de depreciação usados

As depreciações dos ativos tangíveis são igualmente calculadas numa base sistemática segundo o método da linha reta, por duodécimos.

c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com as taxas determinadas de acordo com a respetiva vida útil dos bens, por duodécimos.

Vidas úteis e taxas de depreciação usadas nos ativos fixos tangíveis	Edifícios	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis
Vidas úteis	8	2-10	1-4
Taxas de depreciação	12,50%	50% - 10%	100% - 25%
Métodos de Depreciação	Direto	Direto	Direto

d) Quantias escrituradas brutas e as depreciações acumuladas (agregadas com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período

Os ativos fixos tangíveis em curso no montante de 8.734.332,91€, correspondem aos gastos de investimento em obras já iniciadas no valor de 4.328.788,79€, no Plano Estratégico (estudos e planos) no montante de 367.974,91€ e o restante 4.037.569,21€ na Estrutura de Gastos de Gestão e de Funcionamento, que virão a ser futuramente imputados às respetivas obras, segundo critérios a definir.

ANEXO

e) Reconciliação das quantias escriturada no início e no fim do período que mostra as adições, as alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e outras alterações

Ativos fixos tangíveis		Edifícios e Out. Const.	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Totais
Em 01.01.2013	Quantias brutas escrituradas	32.220,25	42.486,36	648,57	4.173.103,70	4.248.458,88
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas	(5.757,61)	(13.060,48)	(648,57)		(19.486,66)
	Quantias líquidas escrituradas	26.462,64	29.425,88	0,00	4.173.103,70	4.228.992,22
Adições			297,90		1.214.783,12	1.215.081,02
Revalorizações						0,00
Transferências						0,00
Reclassificações para ativos não correntes delidos para venda						0,00
Alienações, sinistros e abates						0,00
Outras alterações						0,00
Depreciações		(4.027,44)	(9.997,58)			(14.025,02)
Perdas por imparidade						0,00
Em 31.12.2013	Quantias brutas escrituradas	32.220,25	42.784,26	648,57	5.387.886,82	5.463.539,90
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas	(9.785,05)	(23.058,06)	(648,57)		(33.491,68)
	Quantias líquidas escrituradas	22.435,20	19.726,20	0,00	5.387.886,82	5.430.048,22
Adições					3.346.446,09	3.346.446,09
Revalorizações						0,00
Transferências						0,00
Reclassificações para ativos não correntes delidos para venda						0,00
Alienações, sinistros e abates						0,00
Outras alterações		(3.662,85)				(3.662,85)
Depreciações		(2.425,14)	(7.151,33)			(9.576,47)
Em 31.12.2014	Quantias brutas escrituradas	28.557,40	42.784,26	648,57	8.734.332,91	8.806.284,62
	Depreciações e perdas por imparidade acumuladas	(12.210,19)	(30.209,39)	(648,57)	0,00	(43.068,15)
	Quantias líquidas escrituradas	16.347,21	12.574,87	0,00	8.734.332,91	8.763.254,99

ANEXO

8. RÉDITO

8.1. Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviço contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito

As quantias dos réditos registadas a título de venda de bens, no montante de 17.594 €, já expurgados de IVA, correspondem à receita proveniente dos cadernos de encargos adquiridos por diversos concorrentes a obras colocadas em Concurso Público, integrando os outros rendimentos.

Foram registados 36.338,98 € de juros obtidos em aplicações financeiras de curto prazo, por excedentes de tesouraria.

O valor registado e atribuído a exercícios anteriores resulta de reembolso de IRC.

8.2. Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período

Quantias dos réditos reconhecidas no período	Período 2014			Período 2013		
	Réditos reconhecidos no período	Proporção face ao total dos réditos reconhecidos no período	Variação percentual face aos réditos reconhecidos no período anterior	Réditos reconhecidos no período	Proporção face ao total dos réditos reconhecidos no período	Variação percentual face aos réditos reconhecidos no período anterior
Venda de bens	17.594,00	26,79%	(15,67%)	20.863,00	33,53%	824,73%
Juros	36.338,98	55,34%	(12,15%)	41.362,55	66,47%	(57,78%)
Totais	53.932,98	100,00%	(13,33%)	62.225,55	100,00%	(37,92%)

9. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ACTIVOS CONTINGENTES

Não existe nenhuma situação à data de 31 de dezembro de 2014 que necessite da realização de uma provisão e não existem passivos contingentes ou ativos contingentes.

10. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 8 de julho de 2015.

11. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

A empresa encontra-se sujeita a IRC, verificando-se imposto a recuperar, no exercício, no montante de 9.073,58€, correspondente a retenções efetuadas decorrentes de juros de aplicações financeiras efetuadas, deduzidas do IRC a título de Tributações Autónomas.

Órgão de Gestão

31-12-2014

Técnico de Contas n.º 21970

ANEXO

12. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

12.1. Quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros, no total e para cada um dos tipos significativos de ativos e passivos financeiros de entre cada categoria

Quantias escrituradas de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros			31-12-2014			31-12-2013		
			Quantias brutas	Imparidades acumuladas	Quantias escrituradas	Quantias brutas	Imparidades acumuladas	Quantias escrituradas
Ativos financeiros	Ativos financeiros ao custo amortizado menos imparidade	Adiantamentos a fornecedores	558,35		558,35	368,21		368,21
		Outras contas a receber	145.890,56		145.890,56	61.427,50		61.427,50
		Subtotais	146.448,91	0,00	146.448,91	61.795,71	0,00	61.795,71
	Totais	146.448,91	0,00	146.448,91	61.795,71	0,00	61.795,71	
Passivos financeiros	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	Fornecedores	400.406,33		400.406,33	125.297,11		125.297,11
		Outras contas a pagar	243.698,73		243.698,73	234.248,37		234.248,37
		Subtotais	644.105,06	0,00	644.105,06	359.545,48	0,00	359.545,48
	Totais	644.105,06	0,00	644.105,06	359.545,48	0,00	359.545,48	

12.2. Total de rendimento de juros e total de gasto de juros, para ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor com contrapartida em resultados

Ativos financeiros	31-12-2014			31-12-2013		
	Rendimentos de juros	Gastos de juros	Diferença entre os rendimentos e os gastos de juros	Rendimentos de juros	Gastos de juros	Diferença entre os rendimentos e os gastos de juros
Depósitos a prazo	36.338,98		36.338,98	41.362,55		41.362,55
Totais	36.338,98	0,00	36.338,98	41.362,55	0,00	41.362,55

12.3. Indicação das quantias do capital social nominal e do capital social por realizar e respetivos prazos de realização

As ações são nominativas, com o valor de 100 € cada. Os títulos são representativos de 1, 5, 50, 1.000 e 10.000 ações.

Órgão de Gestão

31-12-2014

Técnico de Contas n.º 21970

ANEXO

Detentores do capital		Quantidade de ações				Valor nominal das ações		
		Ações emitidas				Ações emitidas		
		nº de ações	Inteira-mente pagas	Não pagas	Totais	Inteira-mente pagas	Não pagas	Totais
31.12.2014	Estado	99.960	51,00%		51,00%	9.996.000,00		9.996.000,00
	Mun. Odemira	37.632	16,00%	3,20%	19,20%	3.136.000,00	627.200,00	3.763.200,00
	Mun. Aljezur	22.344	5,70%	5,70%	11,40%	1.117.200,00	1.117.200,00	2.234.400,00
	Mun. Vila Bispo	20.384	1,02%	9,38%	10,40%	200.000,00	1.838.400,00	2.038.400,00
	Mun. Sines	15.680	0,01%	7,99%	8,00%	150.000,00	1.418.000,00	1.568.000,00
	Totais	196.000	73,73%	26,27%	100,00%	14.599.200,00	5.000.800,00	19.600.000,00
31.12.2013	Estado	99.960	51,00%		51,00%	9.996.000,00		9.996.000,00
	Mun. Odemira	37.632	16,00%	3,20%	19,20%	3.136.000,00	627.200,00	3.763.200,00
	Mun. Aljezur	22.344	5,70%	5,70%	11,40%	1.117.200,00	1.117.200,00	2.234.400,00
	Mun. Vila Bispo	20.384	1,02%	9,38%	10,40%	200.000,00	1.838.400,00	2.038.400,00
	Mun. Sines	15.680		8,00%	8,00%		1.568.000,00	1.568.000,00
	Totais	196.000	73,72%	26,28%	100,00%	14.449.200,00	5.150.800,00	19.600.000,00

A realização do capital deverá ocorrer nos seguintes prazos:

- Município de Odemira: 627.200€ em 2015
- Município de Aljezur: 1.117.200€ em 2015
- Município de Vila Bispo: 1.838.400€ em 2015
- Município de Sines: 1.418.000€ em 2015. No exercício de 2014, o Município de Sines realizou 150.000€ do capital subscrito. Encontra-se aprovada uma redução de investimento, com a consequente não realização de capital social, por parte do Município de Sines. O valor aprovado a realizar por esta entidade ascende a 693.925€, dos quais se encontra realizado o valor de 150 mil euros.

13. OUTRAS VARIAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS

13.1. Outras variações no capital próprio

No ano de 2014, foram apresentados e reconhecidos no capital próprio, os pedidos de pagamento efetuados no montante 1.027.902,36 €.

No quadro seguinte, encontram-se resumidos, por candidatura, os valores incorporados no capital próprio e recebimentos acumulados inerentes as citadas candidaturas.

POLIS LITORAL SUDOESTE – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.
Exercício de 2014

ANEXO

RUBRICAS	ANO DE CONCESSÃO DO FINANCIAMENTO	ANO APRESENTAÇÃO PEDIDOS PAGAMENTO	FINANCIAMENTO				RECEBIDO			VALORES PEDIDOS POR RECEBER
			ELEGÍVEL	TAXA COMP.	ATRIBUIDO	PEDIDOS APRESENTADOS	ANOS ANTERIORES	2014	TOTAL	
POVT-02-0233-FCOES-000040 "Medidas Corretivas da Erosão e Defesa Costeira no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina - Estudos e Projetos de Execução"	2011	2011/2012/2013	912.628,90	100,00%	912.628,90	651.354,89	472.422,68	92.769,68	565.192,36	
- TOP UP							66.669,66		66.669,66	
SUBTOTAL			912.628,90		912.628,90	651.354,89	539.292,54	92.769,68	632.062,22	19.292,67
POVT-02-0233-FCOES-000058 "Reposição Amb. Nat. Proteção Recup. Sist. Costeiros, Dunas e Arribas Sugl Alen. E Costa Vicentina"	2012	2013	1145.122,00	70%	7.990.585,40	521.262,80	385.882,73	135.321,16	521.203,91	
- TOP UP							81074,85	48.329,00	129.403,85	
SUBTOTAL			1145.122,00		7.990.585,40	521.262,80	466.957,58	183.650,16	650.607,76	-129.404,96
ALG-02-0730-FEDER-000032 "Conservação/valorização de Praias de Vila do Bispo"	2012	2013 e 2014	742.660,00	65%	482.729,00	68.164,73	33.674,47	33.576,14	67.250,61	
- TOP UP							15.542,06	15.496,68	31.038,74	
SUBTOTAL			742.660,00		482.729,00	68.164,73	49.216,53	49.072,82	98.289,35	-30.124,62
ALG-02-0730-FEDER-000033 "Conservação/valorização de Praia de Vale Figueira"	2012	2013 e 2014	176.780,00	65%	114.907,00	105.847,40	4.349,26	84.800,69	89.152,97	
- TOP UP							2.007,36	13.812,46	15.819,84	
SUBTOTAL			176.780,00		114.907,00	105.847,40	6.356,64	98.616,17	104.972,81	874,59
ALG-02-1162-FEDER-000032 "Arranjo da Orla costeira da Praia da Boca do Rio"	2012	2013 e 2014	170.030,00	70%	119.021,00	99.177,99		75.165,96	75.165,96	
- TOP UP								23.499,23	23.499,23	
SUBTOTAL			170.030,00		119.021,00	99.177,99	-	98.665,21	98.665,21	512,78
ALG-02-0730-FEDER-000033 "Arranjo da Orla Costeira da Praia da Amoreira"	2012	2013 e 2014	119.270,00	70%	83.489,00	119.772,17		59.880,57	59.880,57	
- TOP UP								7.081,10	7.081,10	
SUBTOTAL			119.270,00		83.489,00	119.772,17	-	66.961,67	66.961,67	124.810,50
ALENT-03-0232-FEDER-001845 "Conservação e valorização do Litoral Alentejano no concelho de Odemira"	2013	2013 e 2014	2.614.375,50	70%	1.830.062,85	350.182,85		315.079,65	315.079,65	
- TOP UP								56.590,11	56.590,11	
SUBTOTAL			2.614.375,50		1.830.062,85	350.182,85	-	371.669,79	371.669,79	-21.486,94
TOTAL GERAL			16.150.866,40		11.533.423,15	1.987.702,83	1.061.823,29	961.405,62	2.023.228,81	-35.625,98

	2012	2013	2014
(+) Saldo inicial da conta 593 - Subsídios ao Investimento	180.269,20	377.760,96	959.600,47
(+) Total do valor atribuído no ano	117.491,76	562.039,51	1.027.902,36
(-) Saldo final da conta 593 - Subsídios ao Investimento	377.760,96	959.600,47	1.987.702,83

J. S. M.
S. M.

[Handwritten Signature]

ANEXO

14. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

14.1. Número médio de empregados durante o ano

O número médio de empregados durante o presente ano ascendeu a um colaborador.

Os gastos com os empregados e órgãos sociais correspondem a:

Gastos com pessoal		
	2014	2013
Remunerações dos Órgãos Sociais	7.482,50	8.190,00
Remunerações do pessoal	13.322,36	13.855,45
Encargos sobre Remunerações	2.936,84	3.052,31
Seguros de Acidentes Trabalho	111,33	105,62
	<u>23.853,03</u>	<u>25.203,38</u>

15. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

15.1. Honorários faturados pelos Revisores Oficiais de Contas

Relativamente ao exercício findo de 2014 foram pagos honorários ao Fiscal Único da Polis SW, no montante de 10.215€, acrescidos de IVA, à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., com sede em Lisboa e Delegação em Évora.

Honorários faturados pelos revisores oficiais de contas	Período 2014	Período 2013
	Honorários faturados	Honorários faturados
Revisão legal das contas	10.215,00	10.215,00
Totais	10.215,00	10.215,00

ANEXO

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

16.1. Discriminação dos gastos correntes

O valor desta rubrica está inserido na Demonstração de Resultados por Naturezas na linha Fornecimentos e Serviços Externos e corresponde a:

Fornecimentos e serviços externos	Período 2014	Período 2013
Serviços especializados	819.232,46	846.499,15
Materiais	2.155,06	684,06
Energia e fluidos	1.419,34	661,93
Deslocações, estadas e transportes	2.530,77	7.618,05
Serviços diversos	40.470,67	42.541,92
Totais	865.808,30	898.005,11

16.2. Discriminação dos credores por acréscimos de gastos

O valor desta rubrica está inserido no Balanço na linha Outras Contas a Pagar, e corresponde a:

Credores por acréscimos de gastos	Período 2014	Período 2013
Gastos com o pessoal	1.136,02	1.136,02
Trabalhados especializados a liquidar	59.828,84	62.977,72
Outros fornecimentos e serviços externos a liquidar	671,85	1.450,15
Consultores a pagar		5.234,15
Totais	61.636,71	70.798,04

16.3. Dívidas ao estado e outros entes públicos em situação de mora.

O saldo da rubrica de estado e outros entes públicos não apresenta dívidas que estejam em situação de mora.

IV.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da sociedade **POLIS LITORAL SUDOESTE – Sociedade para a Reabilitação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia, um total de 17.324.660€ e um total de capital próprio de 16.586.903€, incluindo um resultado líquido de 0€), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa que releva uma variação de caixa e seus equivalentes negativa de 1.872.414€, do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as variações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizadas na sua preparação;

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da empresa **POLIS LITORAL SUDOESTE – Sociedade para a Reabilitação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.**, em 31 de dezembro de 2014, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.



**ROSÁRIO, GRAÇA
E ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

ÊNFASES

9. Sem afetar a opinião expressa acima, é de referir que:

- As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade, condicionada ao disposto no art.º 3º, do Decreto-Lei nº 244/2009, de 22 de setembro, que determinava que a empresa se dissolvesse em 31 de dezembro de 2013. Por deliberação dos acionistas, em Assembleia Geral realizada em 14 de novembro de 2013, foi prevista a dissolução da Sociedade para 30 de junho de 2015. Esta deliberação foi entretanto alterada para 31 de dezembro de 2015, por Deliberação Social Unânime por Escrito dos acionistas, efetuada em 16 de outubro de 2014.
- A sociedade foi constituída com a subscrição de capital social no valor de 19.600.000€, encontrando-se o mesmo realizado em 14.599.200€.

Odemira, 7 de setembro de 2015

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.,

representada por

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho

(ROC n.º 658)

V.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas e

Exmo. Conselho de Administração da

POLIS LITORAL SUDOESTE – Sociedade para a Reabilitação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.

1. Em cumprimento do disposto na alínea g), do art.º 420º, do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir relatório sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da **POLIS LITORAL SUDOESTE – Sociedade para a Reabilitação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.**

2. Procedemos à revisão legal das contas dessa entidade relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, de acordo com a Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias.

3. No decurso do exercício, acompanhámos a atividade da entidade e efetuámos, entre outros, os procedimentos que se seguem:

- Verificámos, com a extensão considerada necessária os registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificámos, quando julgámos conveniente, da forma que julgámos adequada e na extensão considerada apropriada, a existência de bens ou valores pertencentes à entidade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Verificámos a adequação dos documentos de prestação de contas;
- Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios adotados conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da entidade.

Tendo em conta o objeto social e natureza específica da POLIS LITORAL SUDOESTE, S.A., foi adotado o critério de contabilização que conduziu a um resultado líquido do período nulo, por ajustamento para a rubrica de trabalhos para a própria entidade relativos a imobilizações em curso, cujo apuramento final será efetuado aquando da conclusão dos vários projetos e rateio em conformidade com os mesmos;

e) Confirmámos que o Relatório de Gestão, a Demonstração da posição financeira, a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e as notas, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;

f) Aferir sobre o cumprimento das orientações legais;

g) Apreciação do desempenho dos membros executivos do Conselho de Administração, nos termos do ponto 17, da RCM nº 49/2007, de 28 de março e consequente emissão de relatório;

h) Aferição sobre o cumprimento das orientações da Lei n.º 83-C/2013 (LOE 2014), de 31 de dezembro conjugada com a Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, no que diz respeito às reduções remuneratórias;

i) Aferição sobre o prazo médio de pagamentos a fornecedores, calculado nos termos da RCM nº 34/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 9870/2009 e divulgação dos atrasos nos pagamentos, o qual registou um Prazo Médio de Pagamento anual de 25 dias, com o qual concordamos;

j) Averiguámos sobre o cumprimento do n.º 1, do art.º 54º, do RJSP, o qual estabelece que as entidades públicas devem apresentar anualmente relatórios de boas práticas de governo societário;

k) Averiguámos da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de entidade;

l) Cumprimos as demais atribuições constantes da Lei;

m) Solicitámos e obtivemos a Declaração do Órgão de Gestão prevista na Diretriz Técnica da O.R.O.C.

4. No decurso dos atos de verificação e validação que efetuámos com vista ao cumprimento das nossas obrigações de fiscalização, obtivemos do Conselho de Administração e dos Serviços as provas e os esclarecimentos que consideramos necessários. Desde já se reconhece e agradece a colaboração prestada.

5. No âmbito do trabalho de revisão legal das contas que efetuámos foi emitida, nesta data, a correspondente Certificação Legal das Contas sem reservas e com ênfases, a qual fica a fazer parte integrante do presente relatório.



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

6. Cumpre-nos informar que foi dado cumprimento ao disposto na Lei n.º 83-C/2013 (LOE 2014), de 31 de dezembro conjugada com a Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, no que diz respeito às reduções remuneratórias, confirmando-se o expresso no relatório do Conselho de Administração.
7. Declaramos ainda que foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1, do art.º 54º do RJSP, o qual estabelece que as entidades públicas devem apresentar anualmente relatórios de boas práticas de governo societário.

PARECER

8. Considerando as análises e trabalhos efetuados, somos de parecer que a Assembleia-Geral da **POLIS LITORAL SUDOESTE - Sociedade para a Reabilitação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.**, considerando o conteúdo da Certificação Legal das Contas:
 - a) Proceda à apreciação geral da atividade da entidade, tendo em conta a sua data previsível de dissolução;
 - b) Aprove o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras que lhe estão anexas, referentes ao exercício de 2014;
 - c) Aprove a proposta de aplicação dos resultados que é apresentada pelo Conselho de Administração;
 - d) Proceda à apreciação da administração e fiscalização da entidade;
 - e) Tal como no ano transato, propomos que seja aprovado um voto de apreço aos membros do Conselho de Administração e Colaboradores da empresa pelo desempenho alcançado no desenvolvimento da atividade no exercício de 2014.

Odemira, 7 de setembro de 2015

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.,
representada por

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho
(ROC n.º 658)

VI.

**ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO NOS TERMOS DO
ARTIGO 448º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES
COMERCIAIS**

De seguida apresenta-se a lista de Acionistas que, nas datas do encerramento do exercício social e segundo os registos da Sociedade e as informações prestadas, sejam titulares de, pelo menos, um décimo, um terço, ou metade do capital:

- Estado: 51% (9.996.000 €) | Realizado a 31/12/2014: 100%
- Câmara Municipal de Odemira: 19,2% (3.763.200 €) | Realizado a 31/12/2014: 83,3%
- Câmara Municipal de Aljezur: 11,4% (2.234.400 €) | Realizado a 31.12.2014: 50,0%
- Câmara Municipal de Vila do Bispo: 10,4% (2.038.400 €) | Realizado a 31.12.2014: 9,8%



Polis Litoral Sudoeste,
Sociedade para a Requalificação
e Valorização do Sudoeste
Alentejano e Costa Vicentina, S.A.

Rua Serpa Pinto, 32
7630-174 Odemira
Telf: 283 300 050
geral@polislitoralsudoeste.pt

*Am S&K
J*



RELATÓRIO
DE GOVERNO
SOCIETÁRIO
2014
REVISÃO 01 - NOV 2015



LITORAL SUDOESTE
POLIS LITORAL
REQUALIFICAÇÃO & VALORIZAÇÃO
DA ORLA COSTEIRA

Índice

Introdução.....	5
I. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	8
1 Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa	8
2 Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	8
3 Indicação dos objetivos e do grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar	11
4 Indicação de fatores chave de que dependem os resultados da empresa	13
II. ESTRUTURA DE CAPITAL	16
1 Estrutura de Capital	16
2 Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	16
3 Acordos parassociais	17
III. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS.....	19
1 Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e votos	19
2 Aquisição e alienações de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	19
3 A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades	19
4 Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização.....	19
5 Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.....	19
6 Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesse.....	20
IV. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	22
A. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	22
1 Composição da mesa da Assembleia Geral, mandato e remuneração	22
2 Identificação das deliberações acionistas	22
B. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO.....	23
1 Modelo de governo adotado.....	23
2 Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros.....	23
3 Composição, duração do mandato, número de membros efetivos	23
4 Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes da CGS.....	24
5 Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.....	24
6 Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas a quem seja imputável participação superior a 2% dos direitos de voto	25

7	Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.....	25
8	Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.....	26
9	Comissões existentes no órgão de Administração ou Supervisão.....	27
C.	FISCALIZAÇÃO.....	27
1	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros efetivos e suplente.....	27
2	Identificação dos membros da fiscalização.....	27
3	Elementos curriculares relevantes de cada um dos seus membros.....	27
4	Funcionamento da fiscalização.....	28
D.	REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC) / FISCAL ÚNICO.....	28
1	Identificação do ROC / SROC.....	28
2	Indicação das limitações legais.....	29
3	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da Sociedade.....	29
4	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à Sociedade.....	29
E.	AUDITOR EXTERNO.....	29
V.	ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	31
A.	ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES.....	31
1	Alteração dos estatutos da Sociedade – Regras aplicáveis.....	31
2	Comunicação de irregularidades.....	31
3	Indicação de políticas antifraude.....	31
B.	CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS.....	31
C.	REGULAMENTOS E CÓDIGOS.....	34
1	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.....	34
2	Códigos de conduta e de Ética.....	34
3	Plano de ação para prevenir fraudes internas e externas.....	35
D.	DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO.....	35
E.	SÍTIO DE INTERNET.....	36
F.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL.....	36
1	Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade.....	36
2	Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade.....	37
VI.	REMUNERAÇÕES.....	39
A.	COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO.....	39

B.	COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES	39
C.	ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES	39
D.	DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES	39
VII.	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS.....	42
VIII.	ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL	44
A.	ESTRATÉGIAS ADOTADAS	44
B.	POLÍTICAS PROSEGUIDAS COM VISTA A GARANTIR A EFICIÊNCIA ECONÓMICA, FINANCEIRA, SOCIAL E AMBIENTAL E A SALVAGUARDAR NORMAS DE QUALIDADE.....	47
C.	FORMA DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UMA ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL:	47
1	Responsabilidade Social.....	47
2	Responsabilidade ambiental	48
3	Responsabilidade Económica	49
IX.	AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	51

Anexo 1 – Declarações dos membros do Conselho de Administração sobre conflitos de interesse.

Anexo 2 – Declarações dos membros do Conselho de Administração sobre decisões que envolvam os seus próprios interesses).

Anexo 3 – Relatório e parecer do Fiscal Único.

Anexo 4 – Práticas de boa governação societária – Grelha de validação.

Introdução

O setor empresarial do Estado (SEE) representa uma parte importante da atividade económica nacional e desempenha um importante papel económico e social, dada a sua atuação setorial e geográfica.

O presente Relatório de Governo Societário da Polis Litoral Sudoeste, S.A. (Sociedade) decorre do facto de, em 2 de março de 2015, a Direção-Geral de Tesouro e Finanças, através do ofício circular n.º 1211, de 27 de fevereiro de 2015, (Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2014), ter dado nota do enquadramento a observar no processo de prestação de contas de 2014 que, mais tarde aquele, em 10 de março de 2015, completou, enviando a grelha de validação a considerar no referido relatório.

A norma seguida pela Sociedade Polis Litoral Sudoeste, S.A. para o seu modelo de governo é, em primeiro lugar, a inserta no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 191, e que se refere ao Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado (RJSEE).

É hoje uma evidência que o bom governo das empresas tem um valor económico e social fundamental, quer para as próprias empresas, quer para as economias em que estas se inserem.

É com este enquadramento, mas tendo também em consideração a adequabilidade às características desta Sociedade das normas aplicáveis, que reportamos sobre o Governo desta Sociedade.

O primeiro relatório foi aprovado pelo Conselho de Administração em 8 de julho de 2015.

Nos termos do n.º 2, do art.º 54.º, do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, procedeu-se ainda ao pedido de emissão de Parecer por parte do Fiscal Único, o qual se encontra em anexo ao presente documento.

A 23 de outubro de 2015, a Sociedade Polis Litoral Sudoeste tomou conhecimento das questões identificadas no Relatório de Análise n.º 228 / 2015 da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público (UTAM), de 13 de outubro. Assim, a Sociedade apresenta, neste documento, e de seguida, a versão revista do Relatório de Governo Societário 2014, nos termos e conclusões retiradas do referido relatório.

Esta revisão, conforme solicitado, visa fornecer as informações relativas ao ponto IV.B.3; IV.D.1 (que se mantém inalterado, uma vez que a informação alegadamente omissa já se encontrava devidamente explicitada no quadro apresentado), V.A.1, V.A.2, V.B.8 (que se mantém inalterado, por se considerar a informação reportada compatível com a dimensão e complexidade da empresa), V.C.1, V.C.3 (em que se remete para a resposta da Sociedade ao ofício circular ref.ª DSPE/DAA/LR de 23 de janeiro de 2013, da Direção Geral do Tesouro e Finanças, através do ofício PSW.PLSA.13.CT70/CAA.voc, de 04 de março de 2013); V.D., VI.A.2 (julga-se que o relatório da UTAM pretendia fazer referência do ponto III.6) e VI.D.1 (que se mantém inalterado, uma vez que se julga que os quadros anteriormente apresentados já fazem referência aos montantes agregados das remunerações no ano de 2014).

Relativamente ao Anexo III – Relatório e Parecer do Fiscal Único, que apesar de incluído na versão anterior do RGS, por lapso, não foi incluído na cópia digital submetida em SIRIEF. Relativamente à questão levantada a propósito do ponto 7 deste relatório, a posição transmitida a esta Sociedade pelo Fiscal Único, que passamos a citar, é de que *“a referência que é efetuada ao Relatório e Parecer do Fiscal Único, no que se refere ao ponto 7., entendemo-la como uma sugestão e melhoria, sem caráter obrigatório, pelo que a iremos levar em conta em relatórios futuros”*.

I.
MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

I. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1 Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa

A Polis Litoral Sudoeste, S.A. tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar no "Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina", no âmbito da operação integrada do Polis Litoral Sudoeste, na área e nos termos definidos no Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Litoral Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, que foi aprovado pelos acionistas, atenta a reprogramação de novembro de 2012, na reunião da Assembleia Geral de 14 de novembro de 2013, atualmente promovida pelo Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que envolve o desenvolvimento de ações estruturantes em matéria de requalificação e valorização e ambiental, tendo como objetivos:

- Proteger e requalificar a zona costeira, tendo em vista a defesa da costa, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade, a renaturalização e a reestruturação de zonas lagunares e a preservação do património natural e paisagístico, no âmbito de uma gestão sustentável;
- Prevenir e defender pessoas, bens e sistemas de riscos naturais;
- Promover a fruição pública do litoral, suportada na requalificação dos espaços balneares e do património ambiental e cultural;
- Potenciar os recursos ambientais como fator de competitividade, através da valorização das atividades económicas ligadas aos recursos do litoral e associando-as à preservação dos recursos naturais, definidos e enquadrados através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de junho.

Esta é a missão que a Sociedade prossegue e que lhe foi atribuída pelo Decreto-lei nº 244/2009, publicado em 22 de setembro, que a constituiu.

O Capital Social da Polis Litoral Sudoeste, sociedade de capitais exclusivamente públicos, é de 19.600.000 €, subscrito pelos seus Acionistas, o Estado Português e as Câmaras Municipais de Sines, Odemira, Aljezur e Vila do Bispo com 51% (9.996.000 €), 8% (1.568.000 €), 19% (3.763.200 €), 11% (2.234.000 €) e 10% (2.038.400 €), respetivamente.

2 Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

Na prossecução da sua missão e dos seus objetivos a Sociedade tem desenvolvido um conjunto de diversas atividades que, considerando 2014, estão melhor detalhadas no ponto 5.3, do Capítulo 5, do Relatório e Contas 2014. Estas atividades contemplam:

- A preparação e acompanhamento dos procedimentos concursais das seguintes empreitadas (12):
 - Proteção e Recuperação de Sistemas Dunares e Arribas do Sudoeste Alentejano: São Torpes a Morgavel, Porto Covo Sul, Zambujeira do Mar, Alteirinhos a Carvalhal;

- Reposição das Condições de Ambiente Natural pela Recuperação e Proteção de Sistemas Costeiros em Santo André;
- Qualificação e Valorização do Portinho do Forno;
- Qualificação e Valorização dos Portinhos de Odemira;
- Valorização e Qualificação da Praia da Samouqueira;
- Valorização e Qualificação da Praia do Malhão;
- Valorização e Qualificação da Praia do Almogrove;
- Valorização e Qualificação da Praia do Castelejo;
- Valorização e Qualificação da Praia da Mareta;
- Requalificação e Valorização de Vila Nova de Milfontes;
- Requalificação e Valorização de Zambujeira do Mar;
- Reposição das Condições de Ambiente Natural no Cabo Sardão/Entrada da Barca.
- A conclusão das seguintes empreitadas (5):
 - Valorização e Qualificação da Praia Norte de Odeceixe;
 - Valorização e Qualificação da Praia da Amoreira;
 - Valorização e Qualificação da Praia de Vale Figueiras;
 - Valorização e Qualificação da Praia do Boca do Rio;
 - Valorização e Qualificação da Praia do Martinhal.
- O acompanhamento das seguintes empreitadas em curso (6):
 - Proteção e Recuperação de Sistemas Dunares e Arribas da Costa Vicentina: Samouqueira, Barradinha, Vale dos Homens, Carriagem, Bordeira, Ponta da Atalaia e Forte de Almádena;
 - Reposição das Condições de Ambiente Natural pela Recuperação e Proteção dos Sistemas Costeiros na Arrifana – zona 1 e 2;
 - Reposição das Condições de Ambiente Natural pela Recuperação e Proteção dos Sistemas Costeiros em Amoreira/Monte Clérigo;
 - Valorização e Qualificação da Praia das Furnas;
 - Valorização e Qualificação da Praia dos Alteirinhos;
 - Valorização e Qualificação da Praia da Ingrina.
- O acompanhamento da contratação e execução de 23 projetos, dos quais 16 concluídos, e obtenção dos respetivos pareceres junto das Entidades Gestoras do Território.
- O acompanhamento da contratação e execução de diversos planos, estudos, levantamentos e prestações de serviços, necessários ao desenvolvimento e publicitação da Intervenção, entre os quais se destaca:
 - Consultoria técnica especializada nos domínios do urbanismo e planeamento urbano para apoio à elaboração do plano de pormenor de Monte Clérigo;

- Consultadoria técnica especializada nos domínios do urbanismo e planeamento urbano para apoio à elaboração do plano de intervenção no espaço rural da Entrada da Barca;
- Estudo Hidromorfológico da foz do Rio Mira;
- Elaboração de Estudo Prévio do Projeto de Transposição de Sedimentos da Foz do Rio Mira para Reforço do Cordão Dunar na Praia da Franquia;
- Prospeção Terrestre e Subaquática no Portinho do Forno;
- Prospeção Arqueológica Subaquática no Portinho do Canal;
- Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação Integrada e Marketing Territorial - Polis Litoral Sudoeste;
- Prestação de serviços de revisão do projeto da ecovia e ciclovias do Polis Litoral Sudoeste;
- Prestação de serviços de elaboração de um levantamento topográfico e cadastral dos terrenos abrangidos pelo projeto da Ecovia e ciclovias do Litoral Sudoeste e de formalização dos necessários Acordos com os proprietários dos terrenos abrangidos por essa intervenção;
- Elaboração de projeto de execução para Caminho Pedonal e Miradouros Entrada da Barca - Zambujeira do Mar;
- Prestação de Serviços para Recolha, Armazenamento e Fornecimento de Sementes Autóctones do PNSACV;
- Elaboração de Projeto de Execução e Regulamento Ilustrado para a implementação de uma rede de estruturas de suporte a atividades recreativas de relação com a natureza;
- Prestação de serviços de prospeção arqueológica de superfície e acompanhamento arqueológico de empreitadas de valorização e qualificação de espaços balneares e de reposição das condições de ambiente natural;
- A negociação e formalização de protocolos de concertação e contratos de comodato com os proprietários das ações da área de intervenção Polis Litoral Sudoeste;
- Na sequência dos fenómenos climáticos extremos que afetaram esta faixa litoral nos meses de janeiro e fevereiro, a contratação e acompanhamento de projetos, empreitadas, fornecimentos e fiscalizações visando a reposição das condições mínimas de segurança de pessoas e bens em 10 zonas costeiras;
- O acompanhamento da execução dos contratos de financiamento comunitário celebrados com o PO Algarve 21 (ALG-02-1132-FEDER000032 "Arranjo da Orla Costeira da Praia da Boca do Rio", ALG-02-1132-FEDER000033 "Arranjo da Orla Costeira da Praia da Amoreira", ALG-02-1132-FEDER000059 "Conservação e Valorização do Litoral da Costa Vicentina", ALG-03-1550-FEDER000030 "Ecovia e Ciclovias da Costa Vicentina"), INAlentejo (ALENT-08-0232-FEDER001945 "Conservação e Valorização do Litoral Alentejano no Concelho de Odemira") e POVT (POVT-03-0133-FCOES000040 - "Medidas

Corretivas da Erosão e Defesa Costeira no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina - Estudos e Projetos") e (POVT-12-0233-FCOES000058 - "Reposição do Ambiente Natural e Proteção e Recuperação dos Sistemas Costeiros, Dunares e Arribas no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina");

- O acompanhamento do processo de aprovação da candidatura n.º 31-03-03-FEP0100 - "Qualificação/Valorização da Atividade Piscatória", no âmbito do PROMAR.

Porque a existência da Sociedade (Entidade Pública Reclassificada – EPR) é limitada no seu âmbito [(neste momento tem data de dissolução prevista para 31 de dezembro de 2015) e na componente financeira (neste momento o investimento previsto está limitado a 85 milhões de euros)], esta tenta implementar o previsto em Plano Estratégico atendendo, naturalmente, às diversas condicionantes e constrangimentos incidentes e que melhor estão detalhados, quer no seu Plano de Atividades e Orçamento (PAO) quer no seu Relatório e Contas (RC) que, anualmente, produz e envia aos Acionistas.

3 Indicação dos objetivos e do grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar

Neste enquadramento, verifica-se que foram já concluídas fisicamente algumas ações e que são exemplo: a empreitada de reposição das condições de ambiente natural pela recuperação e proteção dos sistemas costeiros na Arrifana (zona 3), a elaboração do Estudo de Caracterização da Qualidade Ecológica do Sistema Lagunar Santo André – Sancha, as empreitadas de valorização e qualificação dos espaços balneares da Praia das Furnas (Odemira), Praia Norte de Odeceixe (Odemira), Praia da Amoreira (Aljezur), Praia de Vale Figueiras (Aljezur), Praia da Boca do Rio (Vila do Bispo), Praia do Martinhal (Vila do Bispo), a realização do projeto de execução das estruturas de apoio a desportos de natureza e a empreitada do Centro de sensibilização e divulgação do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

Em curso, com perspetiva de conclusão durante o primeiro semestre de 2015, encontram-se as empreitadas de proteção e recuperação de sistemas dunares e arribas da Costa Vicentina (Aljezur e Vila do Bispo), as empreitadas de reposição das condições de ambiente natural pela recuperação e proteção dos sistemas costeiros na Arrifana - zonas 1 e 2 (Aljezur) e na Amoreia / Monte Clérigo – 1.ª fase (Aljezur), as empreitadas de valorização e qualificação dos espaços balneares da Praia dos Alteirinhos (Odemira) e da Praia da Ingrina (Vila do Bispo) e o Projeto de Execução das Ecovias e Ciclovias do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

Para execução em 2015, estão previstas as empreitadas de proteção e recuperação de sistemas dunares e arribas do Sudoeste Alentejano (Sines e Odemira), as empreitadas de reposição das condições de ambiente natural pela recuperação e proteção dos sistemas costeiros no Cabo Sardão – Entrada da Barca (Odemira) e na Lagoa de Santo André (Santiago do Cacém), a empreitada de Valorização da Reserva Biogenética da Ponta de Sagres (Vila do Bispo), as empreitadas de qualificação e valorização da atividade piscatória nos Portinhos de Odemira e no Portinho do Forno (Aljezur), as empreitadas de valorização e qualificação dos espaços balneares da Praia da Samouqueira (Sines), Praia do Malhão (Odemira), Praia do Almogrove (Odemira), Praia do Castelejo

(Vila do Bispo) e Praia da Mareta (Vila do Bispo), as empreitadas de qualificação dos aglomerados urbanos de Vila Nova de Milfontes, Odeceixe - Praia e Zambujeira do Mar, o Centro de Interpretação e divulgação ambiental do Portinho do Forno - Pontal da Carrapateira (Aljezur), as estruturas de apoio ao recreio e lazer (parques de merendas, zonas de estada) e o Regulamento Ilustrado para a Implementação de uma Rede de Estruturas de Suporte a Atividades Recreativas de Relação com a Natureza.

Já no que se refere às políticas e orientações estratégicas, o Conselho de Administração, no âmbito das suas funções de gestão, tem desenvolvido a sua atividade prosseguindo as seguintes políticas e orientações estratégicas:

- Observação das metas, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Plano Estratégico da Intervenção, garantindo o cumprimento dos objetivos de gestão e desempenho definidos pelos Acionistas;
- Promoção da sustentabilidade económica, financeira e social, através de uma gestão rigorosa e eficaz, assegurando a utilização das melhores práticas ambientais e de responsabilidade social e cumprindo com rigor as tarefas que lhe estão cometidas em termos de qualidade, eficiência produtiva e com a melhor utilização dos recursos disponíveis;
- Cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente, garantindo os princípios da legalidade e da prossecução do interesse público, da transparência e da publicidade, da igualdade, da concorrência e da imparcialidade;
- Melhoria da gestão das atividades da empresa, segundo princípios de desenvolvimento sustentável, nas vertentes económicas, social e ambiental;
- Informação e divulgação das atividades, de acordo com a legislação e outras orientações dos Acionistas.

Os objetivos da Sociedade mais não são do que a implementação do Programa Polis Litoral para o Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, conforme definido no seu Plano Estratégico, ajustado anualmente, por vontade dos Acionistas, no âmbito do Plano de Atividades e Orçamento (PAO). Já quanto ao grau de cumprimento daqueles, temos que, em sede de R&C 2014, foi observado que para o ano de 2014 foram cumpridas, na generalidade, as metas fixadas inicialmente, dados os condicionamentos abaixo expostos, com a Sociedade a desenvolver as atividades relacionadas com o seu funcionamento orgânico, nomeadamente estrutura (instalações e funcionamento administrativo), gestão (contrato de prestação de serviços), e atividades diretamente relacionadas com a elaboração de Planos, Estudos, Projetos e execução de Empreitadas.

Em 2014 finalizaram-se vários projetos que estavam no ano anterior em fase avançada de desenvolvimento, salvo aqueles cujos condicionamentos aduzidos por entidades várias não o permitiram. Foi sobretudo o ano dedicado à execução das empreitadas previstas no Plano Estratégico que reuniam as condições necessárias ao seu desenvolvimento

Finalmente, refere-se também que em 2014:

- A Sociedade continuou limitada na sua ação à orientação emanada do acionista maioritário, que obriga a que o Conselho de Administração apenas possa realizar os investimentos constantes do Plano Estratégico ou parte dos mesmos, desde que estejam devidamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento;
- O Município de Vila do Bispo não reuniu as condições financeiras que permitissem a adjudicação da "Empreitada de Valorização e Qualificação da Praia do Castelejo" e da "Empreitada de Valorização e Qualificação da Praia da Mareta", com financiamento garantido no âmbito do contrato estabelecido com o PO Algarve 21;
- Também no Concelho de Vila do Bispo, não foi possível lançar o concurso da "Empreitada de Reposição das Condições de Ambiente Natural pela Recuperação e Proteção dos Sistemas Costeiros entre o Cabo de São Vicente e a Ponta de Sagres", por não ter sido possível obter a necessária autorização do proprietário da maioria das parcelas de terreno privadas integradas na área de intervenção;
- Ainda no Concelho de Vila do Bispo, não foi possível obter da Câmara Municipal o seu parecer à solução proposta nem os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento do Projeto de Requalificação de Burgau e Salema, o que inviabilizou o lançamento da empreitada; e não foi também possível obter da DOCAPECA os esclarecimentos necessários à concretização do Projeto de Qualificação e Valorização do Porto da Baleeira, em Sagres, que não teve assim qualquer desenvolvimento;
- A dificuldade, no âmbito da candidatura POVT-12-0233-FCOES000058 - "Reposição do Ambiente Natural e Proteção e Recuperação dos Sistemas Costeiros, Dunares e Arribas no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina", em transferir a ação de Valorização e Qualificação da Praia do Malhão, em Odemira, cujos projetos se encontravam aprovados, da prioridade B para a prioridade A, o que apenas foi possível em dezembro de 2014, protelando em cerca de 5 meses o lançamento da empreitada;
- O facto de as empreitadas terem sido adjudicadas por valores inferiores aos previstos no orçamento, e o rigoroso acompanhamento técnico e financeiro da sua execução, conduziu ao abaixamento, em termos financeiros, da execução em 2014, o que só por si inviabilizou melhor desenvolvimento da Intervenção.

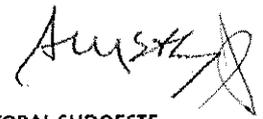
Em resumo, poderá ser afirmado que os objetivos descritos têm vindo a ser cumpridos, tendo em conta o desenvolvimento plurianual da Intervenção e a disponibilidade de financiamentos.

4 Indicação de fatores chave de que dependem os resultados da empresa

De uma forma geral, os principais problemas atualmente identificados pela Polis Litoral Sudoeste no desenvolvimento do Programa estão relacionados com:

- Subscrição do Capital Social pelos Acionistas Municípios;
- Obtenção da contrapartida nacional do financiamento em alguns projetos;
- Garantia de obtenção de Financiamento Comunitário tal como previsto no Plano Estratégico;

- Formalização de acordos com os proprietários de terrenos privados nas áreas de intervenção das ações;
- Condicionantes impostas por algumas entidades gestoras do território à implementação de determinadas ações;
- Impossibilidade de concretizar a entrega às entidades com jurisdição sobre cada uma das zonas intervencionadas, após a conclusão das empreitadas, da manutenção e gestão desses espaços, por falta de consenso relativamente ao modelo a seguir, o que teve como consequência que a Sociedade Polis Litoral Sudoeste, que não tem essa incumbência estabelecida no âmbito das suas atribuições, tenha tido de assumir despesas imprevistas para contrapor e evitar a degradação das benfeitorias realizadas.



LITORAL SUDOESTE
POLIS LITORAL

II. ESTRUTURA DE CAPITAL

II. ESTRUTURA DE CAPITAL

1 Estrutura de Capital

O Capital Social da Polis Litoral Sudoeste, Sociedade de capitais exclusivamente públicos, é de 19.600.000,00€, representado por 196.000 ações com valor unitário nominal de 100€ e subscrito pelos seus Acionistas, o Estado Português e os Municípios de Odemira, Aljezur, Vila do Bispo e Sines, detendo cada um dos Acionistas, respetivamente, 51,0%, 19,2%, 11,4%, 10,4% e 8% do Capital Social.

No final do período, em 31 de dezembro de 2014, encontrava-se realizado 69,4% do Capital Social da Sociedade, no valor total de 15.620.387,00€, conforme expresso no seguinte quadro:

Acionista	Previsto			Realizado em 31.12.2014	
	Valor	%	Nº de ações	Valor	%
Estado	9.996.000 €	51,0 %	99.960	9.996.000 €	100 %
Câmara Municipal de Odemira	3.763.200 €	19,2 %	37.632	3.136.000 €	83,3 %
Câmara Municipal de Aljezur	2.234.400 €	11,4 %	22.344	1.117.200 €	50 %
Câmara Municipal de Vila do Bispo	2.038.400 €	10,4 %	20.384	200.000 €	9,8 %
Câmara Municipal de Sines	1.568.000 €	8 %	15.680	150.000 €	9,6 %
Total	19.600.000 €	100 %	196.000	14.599.200 €	74,4 %

2 Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Relativamente à titularidade e/ou transmissão de ações, os estatutos da Sociedade, expressos no DL nº 244/2009, de 22 de setembro, estabelecem no número 2, do Art.º 5, que o Capital Social pode ser aumentado por subscrição a realizar em dinheiro ou em espécie, por uma ou mais vezes, mediante deliberação dos acionistas a tomar em assembleia geral a convocar para o efeito, podendo delegar no Conselho de Administração a definição dos termos precisos em que a mesma deva ocorrer, pelo que se considera não existirem limitações ao aumento de capital.

A Sociedade tem, também, estabelecido nesses mesmos estatutos, um direito de preferência aplicável às alienações de ações por parte dos atuais acionistas, conforme expresso no número 1 do Art.º 7, no qual é definido que os acionistas têm direito de preferência na alienação de ações a título oneroso.

Será de referir que as aquisições e alienações de participações regem-se ainda pelo art.º 11 do DL 133/2013, de 3 de outubro – Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, e carecem de autorização dos membros do governo das áreas das finanças e do setor de atividade.

Nesta Sociedade, nunca houve transmissão de ações, mantendo-se a titularidade das ações dos acionistas anteriormente referidos.

3 Acordos parassociais

Não são conhecidos quaisquer acordos parassociais entre os sócios da Sociedade que possam conduzir a eventuais restrições.

III.
PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

III. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1 Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e votos

Os membros dos órgãos sociais da Polis Litoral Sudoeste, S.A. não têm tido qualquer intervenção em decisões que envolvem os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Neste domínio será de salientar que, em relação ao Conselho de Administração, estas ações não se colocaram até porque as suas deliberações são sempre proferidas "em colégio".

Constitui-se como um mecanismo usual na empresa, que os membros dos Órgãos Sociais da Polis Litoral Sudoeste, S.A. não possam intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, estando-lhes pois vedado votar sobre assuntos em que tenham, direta ou indiretamente, por conta própria ou por terceiro, um interesse em conflito com a empresa.

Não existem na Sociedade Polis Litoral Sudoeste, S.A. pessoas singulares (órgãos sociais) ou pessoas coletivas (empresas) que, direta ou indiretamente, sejam titulares de participações noutras entidades. Conforme referido anteriormente, a Sociedade tem capitais exclusivamente públicos, com participações do Estado e das Câmaras Municipais.

2 Aquisição e alienações de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Esta Sociedade não teve qualquer aquisição e alienação de participações sociais, bem como participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional e não detém qualquer participação em outras sociedades.

3 A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades

Esta Sociedade não prestou garantias financeiras ou assumiu dívidas ou passivos de outras entidades.

4 Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

Esta Sociedade não tem, quer ao nível dos membros dos órgãos de administração, quer de fiscalização, qualquer detenção de ações e obrigações.

5 Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade

Não existem quaisquer relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade.

6 Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesse

Os Administradores da Polis Litoral Sudoeste, S.A. não têm quaisquer participações patrimoniais na Sociedade, bem como não mantêm relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Os membros do Conselho de Administração abstêm-se de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses e, no que à aprovação de despesas realizadas por cada um diz especificamente respeito, abstêm-se de aprovar as despesas por si realizadas, sendo por isso submetidas a um outro membro do mesmo órgão. Nos termos do estabelecido no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, os membros do Conselho de Administração declaram que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, conforme Declarações anexas ao presente relatório.

IV. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

IV. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

1 Composição da mesa da Assembleia Geral, mandato e remuneração

A Assembleia Geral da Sociedade Polis Litoral Ria Sudoeste, S. A., tem a seguinte composição:

Presidente: Jorge Quina Ribeiro de Araújo.

Secretário: Filomena Costa Mendes.

Os membros da mesa da Assembleia Geral não têm remuneração fixa mensal, mas auferem senhas de presença.

Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual em 2014 (€)		
				Bruta (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor após Reduções (3)=(1)-(2)
2013 – 2015	Presidente	Jorge Quina Ribeiro de Araújo	300,00 €	300,00 €	30,00 €	270,00 €
2013 – 2015	Secretário	Filomena Costa Mendes	250,00 €	250,00 €	25,00 €	225,00 €

2 Identificação das deliberações acionistas

Os estatutos da Sociedade, de acordo com o DL nº 244/2009, de 22 de setembro, não estabelecem qualquer imposição de maioria qualificada nas deliberações dos acionistas, que são tomadas por maioria dos votos expressos em Assembleia Geral, correspondendo um voto a cada ação.

De acordo com os estatutos, compete à Assembleia Geral:

1. Aprovar a Plano de Atividades, anual e plurianual;
2. Aprovar o orçamento e acompanhar a sua execução;
3. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício;
4. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
5. Deliberar sobre a emissão de empréstimos obrigacionistas e contrair outros empréstimos no mercado financeiro, ressalvados os limites legais;
6. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

B. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

1 Modelo de governo adotado

Conforme preconizado nos estatutos da sociedade, em anexo do DL nº 244/2009, de 22 de setembro, que constituiu a Sociedade, o modelo de governo adotado pela Sociedade Polis Litoral Sudoeste, S.A. é o modelo clássico, composto pelo Conselho de Administração, Assembleia Geral e Fiscal Único / Revisor Oficial de Contas, constituindo estes os seus órgãos sociais, de acordo com o previsto.

A Sociedade integra ainda um Conselho Consultivo, com funções, como o nome indica, meramente consultivas, e que atua nos termos do art.º 19º, do Anexo do DL nº 244/2009, de 22 de setembro.

2 Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros

Nos termos dos estatutos, compete à Assembleia Geral a nomeação dos membros do Conselho de Administração. Os estatutos não preveem nenhum procedimento específico quanto à substituição dos membros do Conselho de Administração, pelo que se aplicam as regras do Código das Sociedades Comerciais.

3 Composição, duração do mandato, número de membros efetivos

Nos termos dos estatutos, Artigo 13.º, o Conselho de Administração é composto por três elementos: um presidente e dois vogais.

Os atuais órgãos sociais, abaixo identificados, foram eleitos até à data de dissolução da sociedade – 31 de dezembro de 2015. O Presidente do Conselho de Administração e o Vogal representante do ICNF iniciaram funções em 14 de novembro de 2013, foram nomeados por Assembleia Geral, e o Vogal do Conselho de Administração, representante das Câmaras Municipais, iniciou funções em 14 de novembro de 2013 nomeado também na mesma Assembleia Geral.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na Sociedade	Observ.	Presenças em reuniões
2013 – 2015	Presidente	António André Pinto Matoso Pereira	AG 14/11/2013	1	Em funções	18/18
2013 – 2015	Vogal (1)	João Manuel da Silva Alves	AG 14/11/2013	1	Em funções	16/18
2009 – 2015	Vogal (2)	José Alberto Candeias Guerreiro	AG 18/11/2009	2	Em funções	17/18

Durante o ano de 2014, não se verificou qualquer alteração do Presidente ou dos Vogais do Conselho de Administração da Sociedade.

4 Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes da CGS

Não aplicável.

5 Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros

Os elementos curriculares de cada elemento do Conselho de Administração, são os seguintes:

Presidente do CA – ANTÓNIO ANDRÉ PINTO MATOSO PEREIRA

Data de Nascimento: 10/12/1961

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Geologia

Atividade Profissional:

Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral Sudoeste, S.A.

Administrador da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, departamento regionalmente desconcentrado da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Vogal do CA – JOÃO MANUEL DA SILVA ALVES

Data de Nascimento: 30/06/1959

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Biologia, pela Faculdade de Ciências, da Universidade Clássica de Lisboa, concluída em outubro de 1982

Pós-Graduação – Formação Avançada para Dirigentes e Quadros Superiores do ICNB, sobre "Gestão Estratégica, Controlo de Gestão, Marketing & Comunicação e Gestão de Projetos" – ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa – 17/janeiro a 30/maio/2008 (154 horas)

Atividade Profissional:

Vogal do Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral Sudoeste, S.A.

Assessor do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Apoio à gestão do Centro Nacional de Reprodução do Lince Ibérico e Secretariado Executivo do Plano de Ação de Conservação do Lince Ibérico em Portugal e da participação do ICNF no Projeto LIFE+Iberlince.

Vogal do CA – JOSÉ ALBERTO CANDEIAS GUERREIRO

Data de Nascimento: 30/11/1963

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Engenharia Civil

Atividade Profissional:

Presidente da Câmara Municipal de Odemirã

Vogal do Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral Sudoeste, S.A.

6 Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas a quem seja imputável participação superior a 2% dos direitos de voto

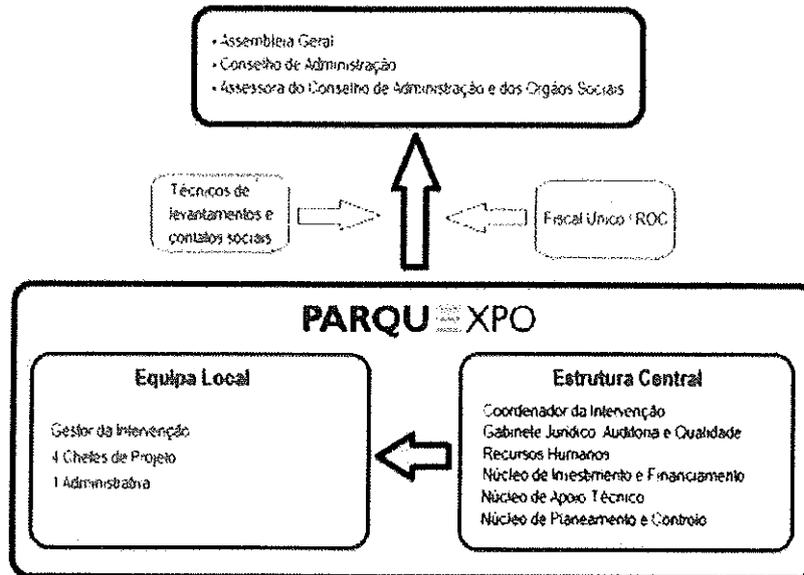
Os membros do Conselho de Administração não têm relações familiares, profissionais ou comerciais com os Acionistas.

7 Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais

As competências atribuídas aos vários órgãos sociais são as expressas no Decreto-Lei n.º 244/2009, de 22 de setembro, que constituiu a Sociedade, não se tendo produzido, até ao momento, qualquer alteração das mesmas nem alterado o Organograma daí resultante.

A Sociedade tem um contrato de prestação de serviços com a Parque Expo 98, S.A. para a direção, coordenação geral da intervenção no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, funcionando em articulação direta com o Conselho de Administração, de acordo com o seguinte organograma:

Sociedade Polis Litoral Sudoeste, S.A.



8 Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

Esta Sociedade, por força dos seus estatutos, não tem Conselho Geral e de Supervisão, nem tão pouco Conselho de Administração Executivo.

O Conselho de Administração toma as deliberações, em colégio, em reuniões, tendo sido realizadas 18 em 2014.

Ao nível dos órgãos Sociais podemos observar que:

- a Assembleia Geral, para além dos poderes que tem por força da lei, funciona de acordo com o previsto nos Estatutos, sendo formada pelos acionistas da Sociedade;
- o Conselho de Administração é constituído por 3 membros – um presidente e dois vogais – designados em Assembleia Geral. A este Conselho de Administração compete a gestão da atividade da Sociedade, nos termos do previsto nos seus Estatutos, sendo que, no caso da Sociedade Polis Litoral Sudoeste, S.A., esta não atribuiu funções e responsabilidades específicas aos seus membros;
- o Fiscal Único, Revisor Oficial da Sociedade, eleito em Assembleia Geral, tem poderes para o exercício da vigilância, fiscalização e verificação legalmente previstas. Neste âmbito de atuação, a Sociedade não recorre a serviços de Auditoria Externa.

De acordo com as orientações do acionista maioritário, o Conselho de Administração apenas poderá realizar investimentos constantes do Plano Estratégico, ou parte dos mesmos, desde que estejam previamente asseguradas as fontes de financiamento.

Ainda, de acordo com o Despacho do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 28 de abril de 2011, no seu ponto 6, define-se que os investimentos que excedam em termos individuais 5% do capital social, mesmo estando previstos em planos de investimento já aprovados, estão sujeitos à autorização prévia da assembleia geral, através da deliberação pelos membros do Governo responsável pela área das finanças e pelo setor, não podendo o órgão de gestão assumir qualquer tipo de compromisso sem obtenção da competente autorização.

Os membros do CA, por terem sido nomeados por inerência, exercem funções no seu local de origem, a saber:

O Presidente do CA, António André Pinto Matoso Pereira, exerce funções como Administrador da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, departamento regionalmente desconcentrado da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;

O Vogal João Manuel da Silva Alves, exerce funções como Assessor do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.;

O Vogal José Alberto Candeias Guerreiro exerce funções como Presidente da Câmara de Odemira.

Tratando-se de Administradores não executivos, a sua avaliação do desempenho tem sido efetuada de acordo com a versão atualizada do DL n.º 71/2007, de 27 de março – Estatuto do Gestor Público – conforme definido no ponto n.º 3, do art.º 6º, no qual se indica que a avaliação de desempenho é efetuada por proposta do acionista maioritário, formulada em assembleia geral. Por outro lado, o órgão de fiscalização, segundo o DL n.º 133/2013, de 3 de outubro – Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – valida o cumprimento das exigências relativas ao relatório de boas práticas do governo societário, conforme ponto 2 do art.º 54.

9 Comissões existentes no órgão de Administração ou Supervisão

Nesta Sociedade não foram constituídas quaisquer Comissões.

C. FISCALIZAÇÃO

1 Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros efetivos e suplente

Esta Sociedade, por força dos seus estatutos, não possui Conselho Fiscal.

2 Identificação dos membros da fiscalização

Não aplicável.

3 Elementos curriculares relevantes de cada um dos seus membros

Não aplicável.

4 Funcionamento da fiscalização

Não aplicável.

D. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC) / FISCAL ÚNICO

1 Identificação do ROC / SROC

O cargo efectivo de Revisor Oficial de Contas corresponde ao Fiscal Único, nomeado em Assembleia Geral de 14 de novembro de 2013, L. Graça, R. Carvalho & M. Borges – SROC, S.A., representada pela Dra. Maria do Rosário Conceição Mira Carvalho, ROC n.º 658. O ROC exerce funções da Sociedade desde 2009, tendo sido nomeado para o período 2009-2013, tendo ainda sido nomeado até à data de dissolução da Sociedade em 31 de dezembro de 2015.

O Revisor Oficial de Contas (ROC) / Fiscal Único, está presente nas reuniões de Assembleia Geral, às quais tem sido assíduo, e substitui o Presidente da Mesa na ausência deste.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC		Designação		Remuneração Mensal (€)		N.º de Mandatos exercidos na sociedade
		Nome	N.º	Forma(1)	Data	Limite Fixado	Contratada c/IVA 23%	
2013 – 2015	Efetivo	L. Graça, R. Carvalho & M. Borges SROC, LDA	177	AG	18-11-2009	1.442,13 €	1.047,04 €	2
2013 – 2015	Suplente	Andreia Isabel Inácio Teles - ROC	1503	AG	14-11-2013	1.442,13 €	---	0

Nome	Remuneração Anual em 2014 (€)		
	Bruta (1)	Redução Remuneratórias (2)	Valor após Reduções (3)=(1)-(2)
L. Graça, R. Carvalho & M. Borges SROC, LDA	11.350,00 €	1.135,00 €	10.215,00 €

O valor original de 2.837,50 €/Trimestre + IVA da prestação de serviços tem vindo a ser reduzido ao longo da contratação, tendo por base as orientações e as negociações realizadas. Atualmente, após as diversas reduções remuneratórias, o valor anual bruto pago em 2014 foi de 10.215,00 €.

Fiscal Único – Representante: Maria do Rosário Conceição Mira Carvalho

Data de Nascimento: 12/05/1956

Habilitações Académicas:

Mestre em Gestão

Atividade Profissional:

Revisora Oficial de Contas

Membro da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., inscrita na ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 177, é uma sociedade de profissionais Revisores Oficiais de Contas que presta serviços de revisão legal das contas, auditoria e consultoria. Apresenta-se com escritório em Lisboa e em Évora.

Constituída em finais do ano de 2001, com o nome L. Graça, R. Carvalho & M. Borges, SROC, Lda., iniciou a sua atividade em 1 de janeiro de 2002.

Apresenta atualmente um total de cinco, sendo quatro deles ROC's. Com a alteração da estrutura de capital da empresa procedeu-se também em finais de 2013, à alteração da designação da empresa para o nome que apresenta atualmente.

2 Indicação das limitações legais

De acordo com o n.º 2, do art.º 54, do estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (na redação aprovada pelo DL n.º 224/2008), nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação e execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos.

3 Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da Sociedade

A primeira nomeação ocorreu na reunião da Assembleia Geral, realizada em 18 de novembro de 2009.

4 Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à Sociedade

No decurso do ano de 2014, o Revisor Oficial de Contas não prestou qualquer outro serviço à Sociedade.

E. AUDITOR EXTERNO

A Sociedade, por força dos seus estatutos, não possui auditor externo.

V.
ORGANIZAÇÃO INTERNA

V. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

1 Alteração dos estatutos da Sociedade – Regras aplicáveis

Os estatutos da Sociedade encontram-se publicados no anexo ao Decreto-Lei nº 244/2009, de 22 de setembro, que constituiu a Sociedade, tendo sido efetuadas as seguintes alterações, que constam da certidão permanente:

- Alterado o art.º 3º - Duração: prorrogada a data de dissolução da Sociedade, até 31 de dezembro de 2015, através de Declaração Social Unânime por Escrito de 16 de outubro de 2014..

2 Comunicação de irregularidades

No decurso do ano de 2014, não ocorreram quaisquer irregularidades.

3 Indicação de políticas antifraude

A Sociedade pauta toda a sua atividade no estrito cumprimento da legislação e regulamentos em vigor, e dos Princípios de Bom Governo e das Empresas do Setor Empresarial do Estado, com o objetivo de assegurar a melhoria e transparência do governo societário.

B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

A Sociedade tem um sistema de controlo adequado à sua dimensão e complexidade, de modo a proteger os seus investimentos e ativos. Este sistema, exercido pela entidade gestora (Parque Expo 98, S.A.) e que respeita o seu organograma, garante que não só são seguidas todas as regras da Contratação Pública como se observa um conjunto de normas e procedimentos, internos a esta entidade, que garantem na generalidade a gestão da qualidade em várias matérias entre as quais se destacam as de controlo orçamental e de despesa. Desta forma, a Sociedade atua com pleno conhecimento dos riscos relevantes assumidos, monitorizando-os e controlando-os.

O Fiscal Único, Revisor Oficial da Sociedade, eleito em Assembleia Geral, tem poderes para o exercício da vigilância, fiscalização e verificação legalmente previstas, emitindo pareceres sobre as contas da Sociedade e alertando o Conselho de Administração para qualquer assunto que deva ser ponderado a pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão.

Verifica-se a existência de múltiplas condicionantes ao desenvolvimento da atividade da Sociedade o que irá interferir na concretização da intervenção.

Será ainda de observar que a criação da Sociedade teve como objeto a realização de um investimento que, ora, se estima em 40,1 milhões de euros. Nesta sequência, foram previstas diversas fontes de financiamento necessárias à realização da intervenção, pelo que se considera que a gestão de risco financeiro não é aplicável a

esta Sociedade.

Assinalam-se que, em matéria de gestão de risco financeiro, a Sociedade, por via do seu Conselho de Administração, tem prosseguido o objetivo de "garantir" atempadamente as fontes de financiamento através da realização proativa de variadas ações, quer de sensibilização dos agentes diretamente envolvidos, quer de insistência junto das tutelas respetivas. Não obstante este procedimento, a Sociedade ainda não "garantiu contratualmente" todo o financiamento que a Intervenção Polís Litoral Sudoeste requer.

Ainda assim, em acordo com o Despacho n.º 101/09-SETF, de 30 de janeiro, assinalam-se o que da análise de risco é considerado ser de destacar:

Gestão de Risco Financeiro Despacho n.º 101/09-SETF, de 30-01	Cumprido			Descrição
	s	n	na	
Procedimentos adotados em matéria de avaliação de risco e medidas de cobertura respetiva:	X			O sistema de gestão de riscos existente assenta num conjunto de pressupostos que tem por base: <ul style="list-style-type: none"> - A proximidade entre a Sociedade e os seus Acionistas (Estado e Câmaras Municipais); - A estreita articulação entre a gestão e os principais responsáveis pelas áreas funcionais da Sociedade.
Diversificação de instrumentos de financiamento	X			Existe o risco de ser posta em causa a concretização integral da intervenção Polís Litoral Sudoeste, em especial no acesso aos Fundos do QREN, como consequência do consumo excessivo de tempo, em procedimentos imperativos pela legislação em vigor. Independentemente dos esforços desenvolvidos pela Sociedade, ainda não foram asseguradas as fontes de financiamento provenientes da Câmara Municipal de Sines, Odemira, Aljezur, Vila do Bispo, das entidades sucedâneas do ex-IPTM, do Fundo de Proteção de Recursos Hídricos (FPRH) e do Turismo de Portugal (PIT).
Diversificação das modalidades de taxa de juro disponíveis			X	Não aplicável para o ano de 2014, na medida em que a Polís Litoral Sudoeste não recorreu ao financiamento bancário durante esse ano, nem em anos anteriores.
Diversificação de entidades credoras			X	Atualmente a Polís Litoral Sudoeste não tem entidades credoras de natureza bancária. Os fornecedores, estão maioritariamente relacionados com o fornecimento de bens e serviços, e a sua seleção resulta de processos de contratação que seguem as normas legalmente em vigor.
Contratação de instrumentos de gestão de cobertura de riscos em função das condições de mercado			X	O facto dos objetivos estratégicos da Sociedade e correspondente Plano de Atividades e Orçamento serem anualmente submetidos à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas e posteriormente, numa base trimestral, objeto de reporte quanto ao seu grau de execução, impõe na Sociedade uma dinâmica de acompanhamento, controlo e monitorização que permite aferir com regularidade a adequação das medidas tomadas, tendo em vista a realização dos objetivos e orientações superiormente estabelecidas, os quais limitam os investimentos futuros à existência de financiamento.
Adoção de política ativa de reforço de	X			A atuação da Polís Litoral Sudoeste, enquanto empresa instrumental, encontra-se cingida à execução de ações específicas previstas no

Gestão de Risco Financeiro Despacho n.º 101/09-SETF, de 30-01	Cumprido			Descrição
	s	n	na	
capitais permanentes:				seu Plano Estratégico, mediante a garantia prévia do seu financiamento através de capitais próprios, fundos comunitários e protocolos com a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, com a Câmara Municipal de Odemira, com as entidades sucedâneas do ex-IPTM, com o Fundo de Proteção de Recursos Hídricos (FPRH) e com o Turismo de Portugal .
Consolidação passivo remunerado: transformação passivo Curto em M/L prazo, em condições favoráveis			x	A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, qualquer passivo de natureza bancária.
Contratação da operação que minimiza o custo financeiro (all-in-cost) da operação			x	A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, qualquer passivo de natureza bancária.
Minimização da prestação de garantias reais			x	Visto o recurso ao financiamento bancário ser nulo, não existe por esta via a prestação de garantias reais.
Minimização de cláusulas restritivas (covenants)			x	
Medidas prosseguidas com vista à otimização da estrutura financeira da empresa:				
Adoção de política que minimize afetação de capitais alheios à cobertura financeira dos investimentos			x	O plano plurianual da intervenção tem sido objeto de acompanhamento pelos Acionistas, através da apresentação dos relatórios de atividades trimestrais onde se explicitação as principais dificuldades e condicionalismos ao desenvolvimento da Intervenção. O Conselho de Administração tem procurado assegurar que as fontes de financiamento previstas no Plano Estratégico venham a ser efetivamente realizadas.
Opção pelos investimentos com comprovada rentabilidade social/empresarial, beneficiam de FC e de CP			x	Estando a Sociedade a desenvolver uma atividade vocacionada exclusivamente para a valorização e requalificação do Litoral Sudoeste e Costa Vicentina, os investimentos realizados até ao momento tiveram sempre presentes, por um lado a garantia de existência de capitais próprios disponíveis e, por outro o recurso a financiamentos de natureza comunitária, no quadro do plano de financiamento definido em sede de criação da Sociedade.
Utilização de auto financiamento e de receitas de desinvestimento			x	Atendendo à natureza da atividade desenvolvida, a qual está subordinada à proposta do Plano Estratégico, a estrutura de financiamento é baseada quase exclusivamente em capitais próprios e financiamento comunitários.
Inclusão nos R&C:				
Descrição da evolução tx média anual de financiamento nos últimos 5 anos			x	A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, nenhum empréstimo bancário.
Juros suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos nos últimos 5 anos			x	A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, nenhum empréstimo bancário.

Gestão de Risco Financeiro Despacho n.º 101/09-SETF, de 30-01	Cumprido			Descrição
	s	n	na	
Análise de eficiência da política de financiamento e do uso de instrumentos de gestão de risco financeiro			x	Atendendo à especificidade da atividade desenvolvida, a reduzida dimensão da estrutura humana e considerada que foi a complexidade da estrutura financeira existente, entendeu-se não se justificar a criação e manutenção de um sistema de controlo e gestão de riscos independente, conforme preconizado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março.
Reflexão nas DF do efeito das variações do justo valor dos contratos de swap em carteira			x	A Polis Litoral Sudoeste não contratualizou qualquer operação de swap.

Legenda: FC – fundos comunitários; CP – Capital próprio; S – sim; N – Não; N.A. – Não aplicável

C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

1 Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos

Ao nível interno a atividade da Polis Litoral Sudoeste, S.A. é assegurada pela Parque EXPO 98, S.A., no quadro do Contrato de Prestação de Serviços celebrado. Esta empresa não se limita a promover atividades tipicamente incluídas no âmbito da gestão de projeto, mas também as competências que são necessárias para assegurar a prossecução do objeto da Sociedade, bem como presta apoio aos seus órgãos sociais.

Para além do exposto, a Sociedade adotou um conjunto de procedimentos administrativos, aprovados, que normalizam e sistematizam as suas atividades mais significativas e correntes e cumprem a legislação e regulamentação em vigor. Já ao nível externo, a Sociedade atua de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Os Regulamentos Internos aplicáveis e Regulamentos Externos a que a Polis Litoral Sudoeste, S.A. está legalmente obrigada estão disponíveis e sumarizados no seu sítio na internet (Sobre Nós > Os Regulamentos e Princípios de Bom Governo), em <http://www.polislitoralsudoeste.pt/#!sobre-ns/c1zru>

2 Códigos de conduta e de Ética

O Código de Ética e de Conduta da Polis Litoral Sudoeste, aprovado pelo Conselho de Administração, visa garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral por todos os que atuam em nome da empresa em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar e encontra-se divulgado a todas as partes interessadas e disponível para consulta na sede da Sociedade e no seu site (www.polislitoralsudoeste.pt), integrado nos "Princípios do Bom Governo".

As regras constantes no Código de Ética e de Conduta da Polis Litoral Sudoeste, constituem ainda uma referência

no que concerne ao padrão de conduta exigível no relacionamento da Sociedade com terceiros.

3 Plano de ação para prevenir fraudes internas e externas

Em resposta ao ofício circular ref.ª DSPE/DAA/LR de 23 de janeiro de 2013, da Direção Geral do Tesouro e Finanças, onde era solicitada a revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a Sociedade Polis Litoral Sudoeste, através do ofício PSW.PLSA.13.CT70/CAA.voc, de 04 de março de 2013, comunicou o seguinte:

"A Polis Litoral Sudoeste, Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A., criada através do Decreto-Lei n.º 244/2009, de 22 de setembro, tem por objeto a gestão e coordenação do Programa de Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. Sendo uma empresa do setor empresarial do Estado, rege-se por regime jurídico específico, nomeadamente o DL 558/99, de 17 de dezembro e o Estatuto de Gestor Público, não lhe sendo aplicável, além da Constituição e do Código de Procedimento Administrativo, nenhuma outra legislação referida na Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Em termos de exercício de funções públicas, refere-se que os funcionários desta Sociedade estão submetidos ao Código do Trabalho e não possuem funções de chefia ou de gestão. Por outro lado, os gestores desta Sociedade, sendo considerados gestores públicos, desempenham as respetivas funções ao abrigo do Estatuto de Gestor Público, na qualidade de gestores não executivos, de acordo com o artigo 21º, nº1, dos referidos Estatutos.

Refira-se ainda que a Sociedade se rege por um Código de Ética e Conduta, que tem publicado no seu site, e que, no nosso entendimento, enquadra as preocupações que o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas visa responder e consideradas ajustadas à Sociedade em apreço.

É neste entendimento que, em resposta à vossa solicitação, remetemos, em anexo, o Código de Ética e Conduta da Sociedade Polis Litoral Sudoeste, para vosso conhecimento."

D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

A Sociedade utiliza várias plataformas para o cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (alíneas d) a i) do artigo 44º do Decreto-Lei nº 133/2013), bem como para o cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita (nos termos do nº 1 do artigo 45º do Decreto-Lei nº 133/2013), tais como: o site da Sociedade, o site do SEE, do SIRIEF e da DGO.

Especificamente, para cada uma das informações em causa, as plataformas utilizadas são as seguintes:

- A informação referente à alínea d) do artigo 44º do Decreto-Lei nº 133/201 - "A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que

- assumam organização de grupo” – é publicitada no SIRIEF e no site da Sociedade;
- A informação referente à alínea e) do artigo 44º do Decreto-Lei nº 133/201: "O grau de execução dos objectivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar" – entendendo-se como objectivos o grau de implementação do plano de investimentos da Sociedade, a informação em causa, constante dos relatórios trimestrais e anuais, bem como do PAO, é publicitada no SIRIEF e no site da Sociedade;
 - A informação referente à alínea f) do artigo 44º do Decreto-Lei nº 133/201: "Os planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento" – é publicitada no SIRIEF e no site da Sociedade;
 - A informação referente à alínea g) do artigo 44º do Decreto-Lei nº 133/201: "Orçamento anual e plurianual" – é publicitada no SIRIEF e no site da Sociedade;
 - A informação referente à alínea h) do artigo 44º do Decreto-Lei nº 133/201 - " Os documentos anuais de prestação de contas" – é publicitada no SIRIEF e no site da Sociedade;
 - A informação referente à alínea i) do artigo 44º do Decreto-Lei nº 133/201 - "Os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização" – é publicitada no SIRIEF.

Dado o anteriormente referido considera-se que estão observadas as obrigações decorrentes do nº 1 do artº45º do Decreto-Lei nº 133/2013.

E. SÍTIO DE INTERNET

Toda a informação relevante da Polis Litoral Sudoeste, nomeadamente:

- Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do CSC;
- Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;
- Identificação dos titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários;
- Documentos de prestação de contas anuais,

encontra-se disponibilizada no site da Sociedade, em www.polislitoralsudoeste.pt.

F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL

1 Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade

Não aplicável, uma vez que não existe qualquer contrato entre o acionista Estado e a Sociedade Polis Litoral Sudoeste, S. A. em que aquele tenha confiado a esta a prestação de um serviço público ou de interesse geral.

Importa recordar que a Polis Litoral Sudoeste, S.A. prossegue a missão que lhe foi atribuída pelo Decreto-lei nº 244/2009, publicado em 22 de setembro, que a constituiu, tendo por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar no "Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina", no âmbito da operação integrada do Polis Litoral Sudoeste, na área e nos termos definidos no Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Litoral Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, que foi aprovado pelos acionistas, atenta a reprogramação de novembro de 2012, na reunião da Assembleia Geral de 14 de novembro de 2013, atualmente promovida pelo Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que envolve o desenvolvimento de ações estruturantes em matéria de requalificação e valorização e ambiental, tendo como objetivos:

- Proteger e requalificar a zona costeira, tendo em vista a defesa da costa, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade, a renaturalização e a reestruturação de zonas lagunares e a preservação do património natural e paisagístico, no âmbito de uma gestão sustentável;
- Prevenir e defender pessoas, bens e sistemas de riscos naturais;
- Promover a fruição pública do litoral, suportada na requalificação dos espaços balneares e do património ambiental e cultural;
- Potenciar os recursos ambientais como fator de competitividade, através da valorização das atividades económicas ligadas aos recursos do litoral e associando-as à preservação dos recursos naturais, definidos e enquadrados através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de junho.

2 Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade.

Não aplicável atendendo ao exposto no número anterior.

VI. REMUNERAÇÕES

VI. REMUNERAÇÕES

A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

A determinação da remuneração dos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral, nos termos do artigo 10º - Competências da Assembleia Geral dos Estatutos da Sociedade.

A Sociedade não possui Comissão Executiva, nem dirigentes.

Em anexo apresentam-se as declarações dos membros do órgão da administração, referindo que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

A Sociedade não possui Comissão de Fixação de Remunerações.

C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

O valor das remunerações é atribuído pelos Acionistas da Sociedade, Estado e Câmaras, sendo que os membros da Assembleia Geral e do Conselho de Administração recebem apenas senhas de presença, às quais foram aplicadas as reduções previstas na lei. O valor remuneratório do Fiscal Único é equivalente a 22,5% da remuneração global de um presidente do Conselho de Administração de empresa do grupo C, ao qual deverão também ser aplicadas as reduções previstas na lei.

Não foi atribuído qualquer prémio de gestão.

Não foi atribuído qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

Os valores das remunerações dos órgãos sociais estão publicitados no site da Sociedade, bem como no portal do SEE e constam do ponto 3.5 do Relatório e Contas 2014, de acordo com os seguintes quadros:

Mesa Assembleia Geral

Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual em 2014 (€)		
				Bruta (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor após Reduções (3)=(1)-(2)
2013 – 2015	Presidente	Jorge Quina Ribeiro de Araújo	300,00 €	300,00 €	30,00 €	270,00 €
2013 – 2015	Secretário	Filomena Costa Mendes	250,00 €	250,00 €	25,00 €	225,00 €

Conselho de Administração

Nome	Remuneração Anual em 2014 (€)						
	Varíá vel	Fixa **	Outra	Redução Lei 12-A/2010	O. Reduções Remuneratória s	Redução anos anteriores*	Bruta após Reduções Remuneratóri as
António André Pinto Matoso Pereira	---	---	4.500,00 €	225,00 €	142,50 €	0,00 €	4.132,50 €
João Manuel da Silva Alves	---	---	3.200,00 €	160,00 €	95,00 €	0,00 €	2.945,00 €
José Alberto Candeias Guerreiro	---	---	---	---	---	---	---

Nota: Redução de anos anteriores: refere a remunerações regularizadas no ano em referência pertencentes a anos anteriores

Revisor Oficial de Contas (Roc) / Fiscal Único

Nome	Remuneração Anual em 2014 (€)		
	Bruta (1)	Redução Remuneratórias (2)	Valor após Reduções (3)=(1)-(2)
L. Graça, R. Carvalho & M. Borges SROC, LDA	11.350,00 €	1.135,00 €	10.215,00 €

VII.
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E
OUTRAS

VII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

Não existem transações com entidades relacionadas e os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços têm critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia que asseguram a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.

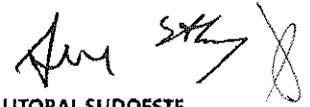
As transações efetuadas pela Sociedade cumpriram o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e constam, como exigido pelas normativas de contratação, da Base de Contratos do Estado.

Todas as transações relativas a aquisição de bens e serviços ocorreram em condições de mercado.

Não houve fornecedores que tivessem representado 5% do total de Fornecimentos e Serviços Externos, com valor que seja superior a um milhão de euros.

De referir ainda, numa perspetiva mais abrangente e considerando a generalidade dos fornecimentos e prestações de serviços, inclusive as empreitadas, que em nenhum dos contratos com execução em 2014 foi registado um volume de faturação superior a 1 milhão de euros.

VIII. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL



VIII. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL

A. ESTRATÉGIAS ADOTADAS

A Sociedade Polis Litoral Sudoeste é um exemplo de associação formal entre a Administração Central e um conjunto de Câmaras Municipais, no caso as Câmaras de Sines, Odemira, Aljezur e Vila do Bispo, e tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar no litoral do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, na área e nos termos definidos no respetivo Plano Estratégico. Iniciou a sua atividade a 1 de janeiro de 2010, tendo ocorrido em 18 de novembro de 2009 a primeira Assembleia Geral.

Esta Sociedade tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar no litoral do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, na área e nos termos definidos no respetivo Plano Estratégico e dando cumprimento ao estabelecido no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Sines - Burgau.

Na sequência da constituição da Sociedade e de acordo com o estabelecido no n.º 4, do artigo 2.º, do referido diploma, foi elaborado o Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, tendo por base o quadro estratégico da operação elaborado pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em articulação com os municípios territorialmente abrangidos e com o apoio técnico da empresa Parque EXPO 98, S.A..

É este enquadramento que baliza a atividade da Sociedade cujos eixos de desenvolvimento lhe conferem a prossecução do desenvolvimento sustentável do território.

No ano de 2014 foram cumpridas em parte, dados os condicionamentos havidos e já acima expostos, as metas fixadas inicialmente, com a Sociedade a desenvolver as atividades relacionadas com o seu funcionamento orgânico, nomeadamente estrutura (instalações e funcionamento administrativo), gestão (contrato de prestação de serviços), e atividades diretamente relacionadas com a elaboração de planos, estudos, projetos e execução de empreitadas.

Assim, no ano de 2014, foram concluídas as empreitadas de valorização e qualificação dos espaços balneares da Praia das Furnas e da Praia Norte de Odeceixe (Odemira), da Praia da Amoreira e da Praia de Vale Figueiras (Aljezur), e da Praia da Boca do Rio e da Praia do Martinhal (Vila do Bispo), ocorrendo também a conclusão de vários projetos.

Por outro lado, ao nível do financiamento, verificou-se a reformulação das anteriores Prioridades no âmbito da candidatura aprovada pelo POVT e a redução de financiamento comunitário global disponível no POVT para as ações a promover por esta Sociedade.

No âmbito dessa candidatura já aprovada pelo POVT, será de referir que, recentemente, foi efetuada alterações

nas ações consideradas em cada Prioridade, nomeadamente foi transferida a ação de Valorização e Qualificação da Praia do Malhão, em Odemira, cujos projetos se encontravam aprovados, da prioridade B para a prioridade A, ainda que, apesar de não o ter feito na decisão favorável de financiamento, tenha o POVT identificado não elegibilidades nesta empreitada.

Também, as candidaturas aos financiamentos comunitários efetuadas ao abrigo do POAlg21 sofreram dificuldades na sua validação, prolongando-se no tempo a sua avaliação e aprovação final, e retardando o lançamento dos concursos das empreitadas, uma vez que de acordo com as orientações do Acionista maioritário, só será possível o seu lançamento com financiamento assegurado.

A estas circunstâncias juntam-se outras verificadas no desenvolvimento das diversas ações que contribuíram também para os atrasos registados, que se passa a expor em seguida:

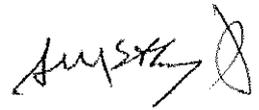
A generalidade das ações a realizar envolve a regularização de acessos pedonais e viários e a criação de parques de estacionamento de retaguarda, pelo que as zonas de intervenção extravasam em geral a faixa dos 50 metros, sendo por consequência inevitável a interferência com propriedade privada. Mesmo dentro da faixa dos 50 m, é comum a existência de parcelas privadas, resultantes da delimitação do Domínio Público Marítimo (DPM).

Embora o Plano Estratégico faça menção a alguns destes casos, muitos outros têm vindo a ser identificados, sendo generalizada à quase globalidade das ações, a necessidade de acautelar a legitimidade da Sociedade para intervir em parcelas privadas.

Os acordos com os proprietários têm-se revelado difíceis de alcançar, e não poucas vezes são dificultados por situações de diferendos, previamente existentes, entre proprietários e entidades com responsabilidade na gestão do território, resultantes de anteriores litígios e expectativas de utilização dos terrenos, consideradas incompatíveis com os Instrumentos de Gestão Territorial vigentes, circunstância que não é propensa à criação de um clima de confiança mútua (para mais quando em geral não está em causa qualquer contrapartida inerente à anuência para a utilização dos terrenos).

Foi opção do CA não enveredar pela via da aquisição dos terrenos ou pela interposição de processos expropriativos, por um lado, por não estarem previstas as verbas necessárias para o efeito, mas essencialmente, no caso destes últimos, por se entender que poderiam despoletar processos judiciais de duração incompatível com o prazo previsto para a intervenção – nomeadamente, para a apresentação, em tempo útil, às entidades gestoras do programas de financiamento comunitário, das evidências da legitimidade para intervir nos terrenos em questão que permitiram a formalização dos contratos de financiamento estabelecidos.

Estas situações têm por isso vindo a ser resolvidas através de conversações e negociações com os proprietários, em processos que, pelo acima exposto, se têm vindo a revelar bastante demorados, mas que em geral tem sido possível concretizar através de contratos de comodato ou de protocolos de concertação. Este processo ainda se desenrolou em 2014.



Neste contexto, e constituindo uma das poucas exceções ao clima de concertação atingido, não foi possível lançar a "Empreitada de Reposição das Condições de Ambiente Natural pela Recuperação e Proteção dos Sistemas Costeiros entre o Cabo de São Vicente e a Ponta de Sagres", por não ter sido possível obter a necessária autorização do único proprietário da maioria das parcelas de terreno privadas integradas na área de intervenção.

Relativamente ao Projeto de Qualificação e Valorização do Porto da Baleeira (Sagres), desde o início da intervenção, e até ao presente, não foi possível mobilizar nenhuma das entidades que sucessivamente, neste período, foram tendo a jurisdição desta infraestrutura portuária (IPTM, DGRM e Docapesca), não tendo sido possível assegurar a sua participação no processo de definição do programa da ação a realizar, apesar das reiteradas tentativas nesse sentido, por parte da Sociedade, e também da Câmara Municipal de Vila do Bispo. Por esse facto, não foi possível elaborar qualquer projeto, estando atualmente fora das perspetivas desta Sociedade a realização de qualquer intervenção no local, circunstância que se lamenta, por se considerar que se trata de uma das ações estruturantes do Programa no concelho de Vila do Bispo.

Relativamente às empreitadas de valorização e qualificação dos espaços balneares da Praia do Castelejo e da Praia da Mareta, ambas em Vila do Bispo, constata-se que o Município de Vila do Bispo não reuniu as condições financeiras que permitissem a sua adjudicação, apesar dos consecutivos alertas da Sociedade nesse sentido, o que a Sociedade também lamenta, dado tratarem-se de ações com financiamento garantido no âmbito do contrato estabelecido com o PO Algarve 21, com projetos aprovados e com os processos de contratação das empreitadas, cumpridos já em fase bastante adiantada.

Relativamente às empreitadas de Requalificação Urbana de Vila Nova de Milfontes (Odemira), de Zambujeira do Mar (Odemira) e de Odeceixe - Praia (Aljezur), estão em contratação e prevê-se que tenham início no início no final do primeiro trimestre de 2015, pelo que estarão em plena laboração no decurso da próxima época balnear. Prevê-se que deste facto possam resultar constrangimentos no seu normal desenvolvimento, quer por se tratar de aglomerados de elevada afluência de visitantes no meses de verão, mas também pela resistência que poderá existir nessa época por parte dos proprietários de estabelecimentos comerciais à realização das obras no período de maior volume de negócio.

Relativamente à Requalificação Urbana de Burgau e Salema (Vila do Bispo), a Câmara Municipal de Vila do Bispo, de forma a encurtar os prazos previstos para execução do projeto, e atendendo à necessidade de cumprir a calendarização estabelecida com o PO Algarve 21 para apresentação da candidatura a financiamento comunitário, optou por desenvolver internamente uma solução conceptual para esta intervenção, em conformidade com os objetivos estipulados no Plano Estratégico e com os termos de referência estabilizados conjuntamente com a Sociedade PLSW, com base na qual a Sociedade procedeu então à contratação do projeto de execução, e o projetista desenvolveu a fase de anteprojecto. Contudo, a Câmara Municipal de Vila do Bispo ainda não deu o seu parecer a este projeto, nem validou os pressupostos nele assumidos em matéria de espaço

público e infraestruturas, o que impediu que tenha sofrido qualquer evolução desde dezembro de 2013 e até final de 2014.

É ainda de referir que na sequência dos fenómenos climáticos extremos que afetaram o Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina nos meses de janeiro e fevereiro 2014 (tempestade Hércules), a Sociedade foi incumbida superiormente de desenvolver as ações necessárias à reposição das condições mínimas de segurança de pessoas e bens nas zonas afetadas, na sua área de intervenção, tendo procedido à contratação dos fornecimentos, prestações de serviços e empreitadas necessárias para o efeito, circunstância que sobrecarregou a estrutura de gestão da intervenção com trabalho acrescido.

Finalmente, importa referir que não foi até à data possível concretizar a entrega às entidades competentes, após a conclusão das empreitadas, da manutenção das benfeitorias realizadas e da gestão desses espaços, por falta de consenso relativamente ao modelo a seguir, o que está a ter como consequência, que a Sociedade Polis Litoral Sudoeste, que não tem essa incumbência estabelecida no âmbito das suas atribuições, tenha tido de assumir despesas imprevistas para contrapor e evitar a degradação das suas intervenções.

Tudo isto contribuiu para o atraso na execução física, e também da financeira.

B. POLÍTICAS PROSEGUIDAS COM VISTA A GARANTIR A EFICIÊNCIA ECONÓMICA, FINANCEIRA, SOCIAL E AMBIENTAL E A SALVAGUARDAR NORMAS DE QUALIDADE

A Sociedade define as suas regras segundo um modelo de governo que se orienta para um nível de desempenho elevado que contribui para a difusão de boas práticas, onde se incluiu a adoção de estratégias concertadas de sustentabilidade no domínio económico, social e ambiental. Esta atuação tem em conta a igualdade de oportunidades, promove mecanismos adequados de tomada de decisão, de divulgação de informação e de fiscalização dessas decisões.

C. FORMA DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UMA ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL:

1 Responsabilidade Social

A Sociedade promove a igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos, e de não discriminação, existindo um princípio de comportamento não-discriminatório, em que são reprovadas todas e quaisquer práticas de discriminação, seja em razão de ascendência, do sexo, da raça, da língua, do território de origem, da religião, das convicções políticas ou ideológicas, da instrução, da situação económica, da condição social ou da orientação sexual.

A Sociedade aposta no estabelecimento de uma relação de confiança baseada na lealdade, na competência, na

valorização do espírito de iniciativa e no sentido de responsabilidade dos seus Colaboradores e define as suas políticas de recursos humanos no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa, proporcionando um ambiente de trabalho favorável a um desempenho profícuo e as mais adequadas condições de segurança e saúde no trabalho.

A Polis Litoral Sudoeste atenderá, em particular, às necessidades das pessoas com deficiência em todas as suas formas, bem como às pessoas com risco agravado de saúde.

2 Responsabilidade ambiental

A Sociedade tem como objeto a realização de projetos e ações que conduzam ao desenvolvimento associado à preservação do património natural e paisagístico, que inclui ações de proteção e requalificação da zona costeira, visando a prevenção de risco, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade no âmbito de uma gestão sustentável, a valorização de atividades tradicionais ligadas aos recursos do litoral do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, a requalificação e revitalização das frentes marítimas e lagunares, a valorização dos núcleos piscatórios marítimos, a qualificação e ordenamento da mobilidade e a valorização do património natural e cultural.

Apresenta-se em seguida alguns exemplos relativos a 2014:

- Aquisição em regime de aluguer dos equipamentos de impressão e cópia, traduzindo-se numa redução do consumo de matérias-primas;
- Aquisição de papel, blocos de notas e envelopes reciclados;
- Inclusão de critérios ambientais na avaliação de propostas de vários concursos realizados;
- Inclusão de um Plano de Gestão Ambiental e de um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição em todas as contratações de empreitadas;
- Separação e entrega de resíduos para reciclagem.

Para além dos critérios de avaliação referidos, a Sociedade, introduziu nos processos de concurso um documento que contém orientações ambientais, o qual visa que as equipas de projetistas concebam espaços que permitam a curto, médio e longo prazo, contribuir para a minimização das emissões de carbono, fomentando a utilização de fontes de energia renováveis para iluminação, o eficiente consumo de recursos, nomeadamente, água e materiais e a atenuação do impacto dos efluentes, emissões, resíduos, ruído para o exterior e níveis urbanos de calor para o exterior.

A Sociedade prossegue a sua atividade de acordo com um "Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente", em cumprimento das melhores práticas ambientais, reconhecendo o interessê, no âmbito das suas atividades, em prosseguir boas práticas de gestão ambiental, consistentes com os princípios inerentes ao respeito pelo ambiente e pelos recursos naturais, nomeadamente através do cumprimento da legislação aplicável e da adoção voluntária

de medidas concretas de redução do impacto ambiental da sua atividade, de racionalização do uso e de proteção daqueles recursos.

3 Responsabilidade Económica

A competitividade da empresa é um desígnio a cumprir no desenvolvimento das suas atividades. Deste modo, e entre outros, a realização de estudos, projetos e empreitadas revelaram e revelam novos conceitos e modelos inovadores adaptando-se e evoluindo, em parte, dada a legislação de referência ser recente. Quanto ao desenvolvimento e integração das novas tecnologias na "produção" apenas se refere que é total e em evolução contínua.

A Polis Litoral Sudoeste, S.A. tem a sua ação limitada no tempo, pelo que a sua atuação se limita à prossecução da realização das ações previstas no seu Plano Estratégico.

A criação de valor para os acionistas é real, porquanto os mesmos prosseguem o interesse público e o projeto vai ter, como foi várias vezes referido publicamente por "todos" os *stakeholders*, um impacto claramente positivo na população afetada. A criação de valor obtém-se através da implementação de medidas que contabilizem o risco associado à atividade, gerindo assim o tempo e o custo do projeto, mantendo-se estes dentro do previsto, mesmo que se possa, eventualmente, ter de, pontualmente, alterar o âmbito que se adequa à realidade que se quer implementar e que visa a requalificação urbana e ambiental da área a intervencionar. Daqui resulta que se procura o aumento de produtividade, a orientação para o cliente bem como a minimização dos riscos associados ao projeto.

IX.
AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

IX. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Nesta matéria será de lembrar que a criação da Sociedade teve como objeto a realização de um investimento que, ora, se estima em 40,1 milhões de euros e também que aquela tem a sua ação limitada no tempo, pelo que a sua atuação se limita à prossecução da realização das ações previstas no seu Plano Estratégico.

Nesta sequência a avaliação do Governo Societário que ora se expõe apenas reflete o grau de cumprimento de recomendações emanadas pelos Acionistas e do respeito pela norma e que, de uma maneira, geral podemos traduzir em:

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N.A		
Objetivos de Gestão:					
Observância das metas, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Plano Estratégico da Intervenção, garantindo o cumprimento dos objetivos de gestão e desempenho definidos pelos acionistas;	X			100 %	
Promoção da sustentabilidade económica, financeira e social, através de uma gestão rigorosa e eficaz, assegurando a utilização das melhores práticas ambientais e de responsabilidade social e cumprindo com rigor as tarefas que lhe estão cometidas em termos de qualidade, eficiência produtiva e com a melhor utilização dos recursos disponíveis;	X			100 %	
Gestão do Risco Financeiro	X			100 %	
Limites de Crescimento do endividamento			X		Não tem endividamento
Evolução do PMP a fornecedores	X			1 dia	Aumento de um dia, relativamente ao PMP de 23 dias, verificado em 2013.
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")			X		
Recomendações do Acionista na aprovação de contas:					
Recomendação 1, na AG de 14-11-2013:					
O Conselho de Administração deverá diligenciar no sentido de assegurar o cumprimento do Despacho n.º 155/2011-MEF, de 28 de abril, com o cumprimento integral dos deveres especiais de informação, promovendo o carregamento no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira de toda a informação necessária e a disponibilização de informação completa, para efeitos de divulgação no Portal do SEE.	X			100 %	A informação em causa foi disponibilizada para divulgação.
Recomendação 2, na AG de 17-12-2014:					

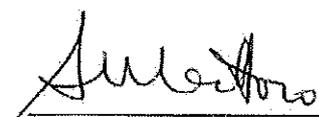
Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N.A		
O Conselho de Administração apenas poderá realizar os investimentos constantes do Plano de Atividades e Orçamento para 2014 ou parte dos mesmos, desde que estejam previamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento	X			100 %	Não foram realizados quaisquer investimentos sem previamente assegurar o seu financiamento.
Recomendação 3, na AG de 17-12-2014:					
O Conselho de Administração deverá prosseguir uma política de redução de custos de estrutura e funcionamento	X			100 %	Ponto 3.5 e 3.9 do R&C .
Remunerações:					
Não atribuição de Prémios de Gestão, nos termos art.º 41º da Lei 83-C/2013	X				À semelhança dos anos anteriores, não houve qualquer atribuição de Prémios de Gestão
Órgãos Sociais - reduções remuneratórias vigentes em 2014	X			622,50 €	Redução do valor das senhas de presença
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos art.º 73º da Lei 83-C/2013	X			1.135,00 €	A SPLSW não possui auditor externo. Considerou-se a redução da remuneração do ROC.
Restantes trabalhadores - reduções remuneratórias vigentes em 2014	X			210,90 €	Todos os trabalhadores foram abrangidos por reduções nos termos da legislação
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art.º 39º da Lei 83-C/2013	X			100 %	Não existiram quaisquer valorizações remuneratórias.
Artigo 32º do EGP:					
Utilização de cartões de crédito	X				Os membros do CA não possuem cartão de crédito, atribuído pela SPLSW.
Reembolso de despesas de representação pessoal	X				Os membros do CA não realizaram despesas de representação pessoal.
Contratação Pública					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	X				
Aplicação das Normas de contratação pública pelas participadas			X		A SPLSW não possui participadas.

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N.A		
Contratos submetidos a visto prévio do TC	X			(1) 835.539 €	1 Visto do TdC e valor c/ IVA
Auditorias do tribunal de Contas					
Recomendações			X		Não foi realizada qualquer auditoria.
Parque Automóvel			X		Não houve variação.
N.º de viaturas	X			1	A SPLSW possui somente uma viatura para uso geral do serviço
Gastos com viaturas	X			7.894,94€	Inclui rendas mensais, seguros, combustíveis, portagens, reparações e impostos.
Gastos Operacionais das Empresas Públicas (artigo 61.º da Lei n.º 83-C/2013)					
Redução de efetivos e cargos dirigentes (Ofício Circular n.º 82, de 6 de janeiro)					
N.º de trabalhadores	X				Apenas existe uma Colaboradora
N.º cargos dirigentes			X		Não existem cargos dirigentes
Princípio da Unidade de Tesouraria	X				
Disponibilidades centralizadas no IGCP	X			100%	Todas as aplicações financeiras encontram-se no IGCP
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	X			100%	Todas as aplicações financeiras encontram-se no IGCP

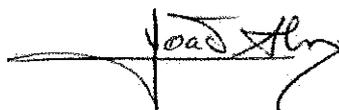
Legenda: S - Sim N - Não N.A. - Não Aplicável

Odemira, 9 de novembro de 2015

O Conselho de Administração,



António André Pinto Matoso Pereira
(Presidente do Conselho de Administração)



João Manuel da Silva Alves
(Vogal do Conselho de Administração)



José Alberto Candeias Guerreiro
(Vogal do Conselho de Administração)

ANEXO I.
DECLARAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO SOBRE CONFLITOS DE INTERESSE

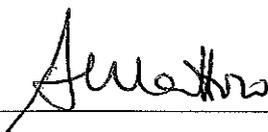


DECLARAÇÃO

António André Pinto Matoso Pereira, titular do Cartão de Cidadão n.º 07367616 OZY8, com o NIF 141782225, residente em Rua do Viveiro, n.º 6, Bairro das Coronheiras, 7005 – 638 Évora, declara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 9 do art. 22.º do Decreto-lei n.º 71/2007 e do n.º 22 da RCM n.º 49/2007, que não possui quaisquer participações ou interesses patrimoniais, diretos ou indiretos, na Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A..

Odemira, 08 de julho de 2015

O Declarante,



(António André Pinto Matoso Pereira)

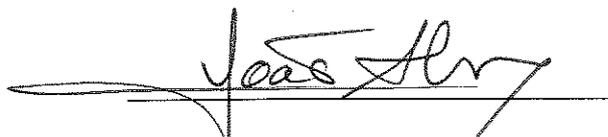


DECLARAÇÃO

João Manuel da Silva Alves, titular do Bilhete de Identidade n.º 5 196 323, com o NIF 104 262 753, residente em Rua Marechal Costa Gomes, 88, 3º Dt.º, 2750-823 CASCAIS, declara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 9 do art. 22.º do Decreto-lei n.º 71/2007 e do n.º 22 da RCM n.º 49/2007, que não possui quaisquer participações ou interesses patrimoniais, diretos ou indiretos, na Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A..

Odemira, 08 de julho de 2015

O Declarante,



(João Manuel da Silva Alves)



DECLARAÇÃO

José Alberto Candeias Guerreiro, titular do Bilhete de Identidade n.º 6635734, com o NIF 176332758, residente em Bairro António Freire Simões, lote 64, 7630 – 033 Boavista dos Pinheiros, declara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 9 do art. 22.º do Decreto-lei n.º 71/2007 e do n.º 22 da RCM n.º 49/2007, que não possui quaisquer participações ou interesses patrimoniais, diretos ou indiretos, na Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A..

Odemira, 08 de julho de 2015

O Declarante,



(José Alberto Candeias Guerreiro)

ANEXO II.
DECLARAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO SOBRE DECISÕES QUE ENVOLVAM
OS SEUS PRÓPRIOS INTERESSES (NOS TERMOS DO
ARTIGO 51º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE
OUTUBRO)



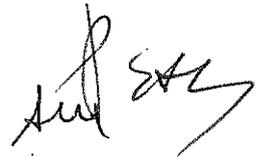
DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, António André Pinto Matoso Pereira declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Odemira, 08 de julho de 2015



António André Pinto Matoso Pereira
(Presidente do Conselho de Administração)



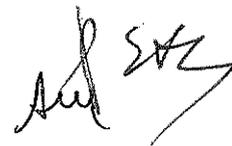
DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, João Manuel da Silva Alves, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Odemira, 08 de julho de 2015



João Manuel da Silva Alves
(Vogal do Conselho de Administração)



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

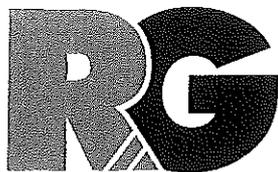
Eu, José Alberto Candeias Guerreiro, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Odemira, 08 de julho de 2015



José Alberto Candeias Guerreiro
(Vogal do Conselho de Administração)

ANEXO III.
RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Relatório do Órgão de Fiscalização Sobre as Práticas de Governo Societário

Exercício de 2014

INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto n.º17, do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º49/2007, de 28 de março, apresentamos o relatório relativo à avaliação do desempenho individual dos membros do Órgão de Gestão da POLIS LITORAL SUDOESTE – Sociedade para a Reabilitação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A., relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014.

RELATÓRIO

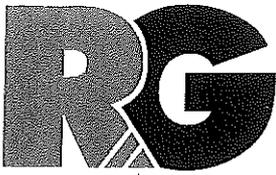
A Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S. A., abreviadamente designada por Polis Litoral SW, foi criada pelo Decreto-Lei nº 244/2009, de 22 de setembro, com capitais exclusivamente públicos. Conta com a participação maioritária do Estado e minoritária dos municípios de Sines, Odemira, Aljezur e Vila do Bispo.

Na sequência da constituição da Sociedade, foi elaborado o Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, tendo por base o Quadro Estratégico da Operação elaborado pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em articulação com os Municípios territorialmente abrangidos e com o apoio técnico da empresa Parque EXPO 98, S.A..

A Sociedade iniciou, para efeitos fiscais, a sua atividade em 1 de janeiro de 2010, tendo ocorrido em 18 de novembro de 2009, a primeira Assembleia Geral. Nesta sessão, foram eleitos pelos Acionistas, os Órgãos Sociais – Presidente e Secretário da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único - para o triénio 2009-2011.

Por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e do Ordenamento do Território, o acionista Estado, presente na acima referida Assembleia Geral, aprovou, nos termos estatutários, a nomeação do Conselho de Administração, por período de três anos, sendo o respetivo mandato renovável por iguais períodos. Assim, foi nomeado para o triénio 2009 - 2011, o seguinte Conselho de Administração:

- Presidente: Paula Alexandra Sarmento
- Vogal (1): Maria Valentina Filipe Coelho Calixto
- Vogal (2): Carlos Manuel Inácio Figueiredo
- Vogal (3): José Manuel Velhinho Amarelinho
- Vogal (4): José Alberto Candeias Guerreiro



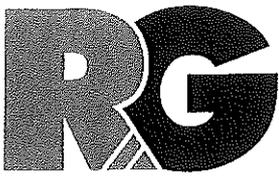
**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

A 14 de março de 2012, realizou-se a segunda Assembleia Geral sendo que a respetiva ordem de trabalhos apresentava um ponto, para a eleição dos Órgãos Sociais para o triénio 2011 - 2013. Na data, o acionista Estado propôs e foi votado favoravelmente a não deliberação deste ponto da ordem de trabalhos. Acresce referir que o Vogal do Conselho de Administração, Carlos Manuel Inácio Figueiredo, entregou um pedido de renúncia ao cargo, em 22 de fevereiro de 2012, tendo-se efetivado a cessação de funções a partir de 1 de abril de 2012.

Em Assembleia Geral datada de 14 de novembro de 2013 foi aprovado por unanimidade, entre outros assuntos:

- A alteração do prazo da sociedade constante no n.º1 do artigo 3.º dos Estatutos, passando a ser de 30 de junho de 2015. *Esta deliberação foi entretanto alterada para 31 de dezembro de 2015, por Deliberação Social Unânime por Escrito dos acionistas, efetuada em 16 de outubro de 2014.*
- A eleição dos órgãos sociais até à data da dissolução da sociedade, sendo eles:
 - a. Mesa da Assembleia Geral:
 - i. Presidente: Jorge Quina Ribeiro de Araújo
 - ii. Secretária: Filomena Costa Mendes
 - b. Conselho de Administração:
 - i. Presidente: António André Pinto Matoso Pereira
 - ii. Vogal: João Manuel da Silva Alves
 - iii. Vogal: José Alberto Candeias Guerreiro
 - c. Fiscal Único
 - i. Efetivo
L. Graça, R. Carvalho & M. Borges, SROC, Lda., atual designação Rosário, Graça e Associados, SROC, Lda., representada por Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho
 - ii. Suplente
Andreia Isabel Inácio Teles

No âmbito das nossas funções, acompanhámos, com a periodicidade e extensão consideradas adequadas, a gestão e atividade da empresa, através de reuniões, da consulta de atas, da análise de diversa documentação e de um conjunto de ações com vista à verificação da sua situação financeira e patrimonial. Procedemos igualmente à revisão da contabilidade e documentação de suporte, por amostragem, com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias, tendo-se recebido as informações e esclarecimentos que solicitámos. Na qualidade de Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas elaborámos o Relatório e Parecer, bem como a Certificação Legal das Contas, cujos conteúdos se dão aqui por integralmente reproduzidos.



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

Considerando tratar-se do quinto ano de atividade, a expressão da mesma foi conseguida dentro do quadro económico a que o ano de 2014 esteve sujeito, conjugado com as condicionantes da atividade exercida pela sociedade.

Quanto aos documentos de Prestação de Contas do exercício de 2014 apresentados pelo Conselho de Administração, encontram-se os mesmos elaborados de acordo com os registos contabilísticos e respetivas disposições legais aplicáveis, e permitem efetuar com adequada razoabilidade a apreciação da situação económico-financeira da empresa.

O Relatório de Gestão apresentado afigura-se conforme as contas do exercício e refere, em termos gerais, os aspetos mais significativos da atividade desenvolvida, destacando a evolução verificada na generalidade das áreas de atuação.

Apreciamos ainda o Relatório de Governo Societário, o qual seguiu as instruções quanto ao processo de prestação de contas referentes ao ano de 2014, bem como o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado.

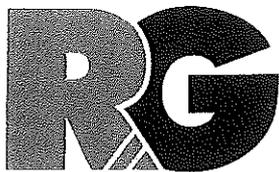
Constata-se que, em termos gerais, o Órgão de Gestão deu cumprimento às recomendações relativas aos "Princípios de Bom Governo" (RCM n.º 49/2007, de 28 de março), relatando as práticas do governo societário. Ao nível da prossecução dos objetivos estratégicos, gerais e específicos, foi feita referência aos aspetos legalmente solicitados e pertinentes em termos de gestão.

Foi dada a devida importância à atividade estratégica para a Gestão do Risco, salvaguardando-se os princípios da transparência, do interesse público e de independência da administração.

A RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, definiu metas relativas ao prazo médio de pagamentos, tendo a empresa desenvolvido esforços no sentido de dar cumprimento àquelas orientações.

Em termos funcionais, tendo em conta os cargos, competências e habilitações específicas de cada membro do Conselho de Administração, afigura-se ser positiva a atuação individual e coletiva dos membros daquele Órgão. Neste sentido, foi proposto um voto de apreço aos membros do Conselho de Administração e Colaboradores da sociedade, pelo desempenho alcançado no desenvolvimento da atividade.

Em termos de gestão constata-se que a mesma, tem sido desenvolvida de forma global e homogénea, tendo em vista o contexto global da atividade da sociedade, a sua missão, visão, valores e objetivos.



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

PARECER

Assim, no quadro de atuação referida, tendo por referência as análises e verificações efetuadas, as reuniões com os membros do Conselho de Administração, a leitura das atas das respetivas reuniões, constata-se a atuação coletiva e homogénea do mesmo, no âmbito das suas competências legais e estatutárias, pelo que a avaliação individual de cada membro é subsumível na avaliação global de atuação do Órgão de Gestão.

Nestes termos, e não tendo tomado conhecimento de violação da lei e dos estatutos, afigura-se legítimo concluir que o Conselho de Administração (e cada um dos seus membros) procurou desempenhar as suas funções legais e estatutárias orientadas pelos interesses da empresa, de acordo com os objetivos definidos com a Tutela através do plano plurianual, corrigido anualmente face aos desvios da concretização das ações que constituem a intervenção, tendo o Conselho de Administração dado cumprimento ao reporte de toda a informação pertinente.

Odemira, 7 de setembro de 2015

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.,
representada por

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho
(ROC n.º 658)

ANEXO IV.
PRÁTICAS DE BOA GOVERNAÇÃO SOCIETÁRIA –
GRELHA DE VALIDAÇÃO

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO | 2014

		Sim	Não	Sim	Não	RGS	
I	Missão, Objetivos e Políticas						
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.	X		X		8	
2.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	X		X		8	
3.	Indicação dos objetivos e do grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	X		X		11	
4.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.	X		X		13	
II	Estrutura de Capital						
1.	Estrutura de capital	X		X		16	
2.	Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	X			X	16	
3.	Acordos parassociais.	X			X	17	
III	Participações Sociais e Obrigações detidas						
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	X			X	19	
2.	A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	X			X	19	
3.	A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades.	X			X	19	
4.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	19	
5.	Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.	X			X	19	
6.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses.	X			X	20	
IV	Órgãos Sociais e Comissões						
A.	Mesa da Assembleia Geral						
1.	Composição da mesa AG, mandato e remuneração.	X		X		22	
2.	Identificação das deliberações acionistas.	X		X		22	
B.	Administração e Supervisão						
1.	Modelo de governo adotado	X		X		23	
2.	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros.	X		X		23	
3.	Composição, duração do mandato, número de membros efetivos.	X		X		23	
4.	Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes do CGS.	X		X		24	Não aplicável
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X		X		24	
6.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.	X			X	25	
7.	Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.	X			X	25	
8.	Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.	X			X	26	
9.	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão.	X			X	27	Não aplicável
C.	Fiscalização						
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes.	X		X		27	Não aplicável

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO | 2014

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Pág. RGS	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
2.	Identificação dos membros da Fiscalização	X		X		27	Não aplicável
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X		X		27	Não aplicável
4.	Funcionamento da fiscalização.	X		X		28	Não aplicável
D. Revisor Oficial de Contas							
1.	Identificação do ROC, SROC.	X		X		28	
2.	Indicação das limitações, legais.	X			X	29	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo.	X			X	29	
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade.	X			X	29	
E. Auditor Externo							
1.	Identificação.	X			X	29	Não aplicável
2.	Política e periodicidade da rotação.		X		X	29	Não aplicável
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados.		X		X	29	Não aplicável
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga.		X		X	29	Não aplicável
V. Organização Interna							
A. Estatutos e Comunicações							
1.	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis	X			X	31	
2.	Comunicação de irregularidades.	X		X		31	
3.	Indicação das políticas antifraude.	X		X		31	
B. Controlo interno e gestão de riscos							
1.	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI).	X			X	31	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.	X			X	31	
3.	Principais medidas adotadas na política de risco.	X			X	31	
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.	X			X	31	
5.	Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	X			X	31	
6.	Identificação principais tipos de riscos.	X			X	31	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	X			X	31	
8.	Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade.	X			X	31	
C. Regulamentos e Códigos							
1.	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.	X		X		34	
2.	Códigos de conduta e de Código de Ética.	X		X		34	
3.	Plano de ação para prevenir fraudes internas e externas	X		X		34	
D. Deveres Especiais de Informação							
E. Sítio de Internet							
	Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada.	X		X		36	
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral							
		X			X	36	Não aplicável
VI Remunerações							
A. Competência para a Determinação							
	Indicação do órgão competente para fixar remuneração.	X			X	39	
B. Comissão de Fixação de Remunerações							
	Composição.	X			X	39	Não aplicável
C. Estrutura das Remunerações							
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	39	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	X			X	39	
3.	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição.	X		X		39	Não aplicável
4.	Diferimento do pagamento da componente variável.	X			X	39	Não aplicável
5.	Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio.	X			X	39	Não aplicável
6.	Regimes complementares de pensões.	X			X	39	Não aplicável

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO | 2014

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Pág. RGS	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
D.	Divulgação das Remunerações						
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida.	X		X		39	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.	X			X	39	Não aplicável
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios.	X			X	39	Não aplicável
4.	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos.	X			X	39	Não aplicável
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	X		X		39	
6.	Indicação da remuneração anual da mesa da assembleia geral.	X		X		39	
VII	Transações com partes Relacionadas e Outras						
1.	Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas.	X			X	42	Não aplicável
2.	Informação sobre outras transações.	X			X	42	Não aplicável
VIII	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental						
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	X		X		44	
2.	Políticas prosseguidas.	X			X	47	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial: Responsabilidade social Responsabilidade ambiental Responsabilidade económica.	X			X	47 48 49	
IX	Avaliação do Governo Societário						
1.	Cumprimento das Recomendações	X			X	51	
2.	Outras informações		X				



Polis Litoral Sudoeste,
Sociedade para a Requalificação
e Valorização do Sudoeste
Alentejano e Costa Vicentina, S.A.

Rua Serpa Pinto, 32
7630-174 Odemira
Telf: 283-300 050
geral@polislitoralsudoeste.pt